



PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

AGOE nº 59/2026



ÍNDICE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGOE	3.
------------------------------	-----------

Matérias a serem deliberadas na AGO	
ITEM I. Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31.12.2025	4
<i>ANEXO I - Itens 2.1 a 2.11 do Formulário de Referência –Comentário dos Diretores</i>	6
ITEM II. Proposta para a Destinação do Resultado do Exercício de 2025	51
<i>ANEXO II – Destinação do Lucro Líquido - Resolução CVM nº 81, de 29.03.2022 (Anexo A)</i>	52

Matérias a serem deliberadas na AGE	
ITEM III. Fixação da verba para remuneração global anual dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutária e Diretoria Executiva da Companhia	60
<i>ANEXO III - Informações constantes no item 8 do Formulário de Referência - Remuneração dos Administradores, em cumprimento ao Art. 13 da Resolução CVM nº 81/22</i>	64
ITEM IV – Atualizar o Estatuto Social da Companhia	86
<i>ANEXO IV – Estatuto Social da Companhia atualizado</i>	88

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 2026 ("AGOE/2026")

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO

CNPJ nº 01.616.929/0001-02

NIRE 52.3.0000210-9

COMPANHIA ABERTA

REGISTRO CVM nº 1918-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Saneamento de Goiás S.A – Saneago ("Companhia"), com fundamento no artigo 132 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, e nos termos do artigo 26 do Estatuto Social, convoca os senhores acionistas a participar da **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** da Companhia, que se realizará no dia **30 de abril de 2026**, às 10h00, na sede da Companhia, na Avenida Fued José Sebba, nº 1.245, Setor Jardim Goiás, em Goiânia, Estado de Goiás, para tratar das seguintes matérias da ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária

- I. Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- II. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social de 2025.

Em Assembleia Geral Extraordinária

- III. Fixar a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário.
- IV. Atualizar Estatuto Social da Companhia

Ficam cientes os Senhores Acionistas que os documentos pertinentes à matéria a ser apreciada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, conforme ordem do dia, estarão à disposição na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.saneago.com.br/>), na página da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e na Sede da Companhia, em atenção ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e artigo nº 135, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Informações gerais: A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer até 48 horas antes do início da Assembleia Geral, mediante apresentação de (i) documento de identidade (RG, CNH, Carteira de identidade profissional), (ii) comprovante da qualidade de acionista da companhia, (iii) no caso de o acionista ser representado por procurador, apresentar o comprovante de Instrumento de Mandato, com firma reconhecida, outorgado há menos de 1 (um) ano, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários relativos ao procurador, se for o caso.

Goiânia, 30 de março de 2026.

Paulo Rogério Bragatto Battiston

Presidente do Conselho de Administração

Item I

Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31.12.2025.



ITEM I**Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31.12.2025.**

Conforme previsto no Calendário Anual de Eventos Corporativos da Saneamento de Goiás S.A. – Saneago, foram aprovadas as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31.12.2025, durante a 575ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 12.03.2026.

O Relatório de Administração, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas de Notas Explicativas, e as Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP relativas ao exercício de 2025 estão disponíveis no portal de Relações com Investidores da Companhia, conforme endereço a seguir: <https://ri.saneago.com.br/central-de-resultados>

Além disso, os documentos foram devidamente disponibilizados na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, no dia 12.03.2026, através do Sistema da CVM nos campos (i) Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP e (ii) Dados Econômico-financeiros.

A seguir, no ANEXO I, apresentamos os comentários dos diretores em relação à situação financeira, econômica e patrimonial da Companhia, de acordo com os itens 2.1 a 2.11 do Formulário de Referência da Companhia.

ANEXO I

Itens 2.1 a 2.11 do Formulário de Referência - Comentário dos Diretores

2.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os valores constantes neste item 2.1 foram extraídos das demonstrações financeiras da Companhia, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas especialmente para fins do inciso VIII, do artigo 1º, do Anexo A, da Resolução CVM 80/2022, incluindo os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovadas pela CVM e conforme as IFRSs.

A análise da Diretoria, esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia, constitui uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações contábeis sobre a situação financeira da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos em exercícios anteriores venham a se reproduzir no futuro.

Os termos "AH" e "AV" constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente.

(a) Comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia foi constituída em 13 de setembro de 1967, sob a denominação social de Saneamento de Goiás S.A., cujo objeto social consistia na prestação de serviços de saneamento básico no Estado de Goiás, por meio de concessão e gestão associada na forma constitucional prevista, cumprindo-lhe efetuar estudos, elaborar projetos, realizar obras e operar e praticar a exploração de serviços de saneamento básico, na forma da lei.

A Diretoria entende que a Companhia apresenta adequada posição financeira e patrimonial para a execução de seu plano de investimentos e para o cumprimento de suas obrigações financeiras de curto e longo prazo, considerando a geração operacional de caixa e a capacidade de acesso a fontes de financiamento no mercado.

Em 31 de dezembro de 2025, o ativo circulante da Companhia era de R\$ 1.794.680 mil, superior em R\$ 735.970 mil em relação ao passivo circulante, representando um índice de liquidez corrente (índice que relaciona a liquidez de curto prazo da Companhia, calculado por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante) de 1,70.

Em 31 de dezembro de 2024, o ativo circulante da Companhia era de R\$ 1.754.568 mil, superior em R\$ 751.144 mil em relação ao passivo circulante, representando um índice de liquidez corrente de 1,75.

A Diretoria da Companhia analisa o índice de liquidez corrente a fim de identificar possíveis desequilíbrios entre as dívidas de curto prazo em relação aos recebíveis de curto prazo. Essa análise busca identificar possíveis necessidades de captação de recursos ou disponibilidade de caixa para futuros investimentos. O índice de liquidez corrente em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024 e 2023, conforme demonstrado no quadro a seguir, foi calculado pela relação entre ativo circulante e passivo circulante.

Índice	Em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Índice de Liquidez Corrente (ILC) ⁽¹⁾	1,70	1,75	1,83
Índice de Endividamento Financeiro ⁽²⁾	0,85	0,87	0,97

⁽¹⁾ O Índice de Liquidez Corrente (ILC) é calculado pela divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

⁽²⁾ O Índice de Endividamento é calculado pela divisão do Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante pelo patrimônio líquido.

Em 31 de dezembro de 2025, o índice de endividamento total (representado pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante dividido pelo patrimônio líquido) foi de 0,85, contra 0,87 em 31 de dezembro de 2024. A redução ocorreu principalmente devido ao aumento do lucro líquido, o que fez com que o crescimento do capital próprio (11,11%) superasse o aumento do capital de terceiros (8,65%), ainda que com novas captações e registro de passivo de arrendamento pela renovação da frota da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2024, o índice de endividamento total foi de 0,87, contra 0,97 em 31 de dezembro de 2023. A redução foi motivada pelo aumento do lucro líquido, trazendo um crescimento do capital próprio (12,52%) proporcionalmente superior ao aumento do capital de terceiros (0,65%), demonstrando o histórico de evolução nos indicadores da Companhia.

Considerando a forte geração de caixa e a manutenção do nível de endividamento da Companhia mencionado acima, a Administração acredita que a Companhia possui condições de gerar e/ou captar recursos no mercado, de modo a implementar os seus planos de negócios e investimentos e cumprir com suas obrigações financeiras de curto e longo prazos.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, a Companhia apresentou uma taxa de crescimento médio composto anual (CAGR) elevada, equivalente a um crescimento na receita líquida de 8,74% no período base.

Esse crescimento pode ser observado na receita líquida operacional da Companhia, que passou de R\$ 3.067.873 mil, no período findo em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 3.305.045 mil no período findo em 31 de dezembro de 2024, elevando-se em 7,47%, para R\$ 3.552.023 mil no período findo em 31 de dezembro de 2025.

A Diretoria ressalta que essa elevação na receita líquida é decorrente do reajuste tarifário, dos incrementos de economias de água e esgoto e a elevação do consumo de clientes com ênfase nas categorias residencial e comercial.

(b) Comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

A Diretoria acredita que a estrutura de capital da Companhia é adequada para atender as demandas e necessidades das operações e continuar executando seu plano de crescimento, ao mesmo tempo que mantém um perfil favorável de endividamento.

Em 31 de dezembro de 2025, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$ 5.107.065 mil, tendo apresentado um crescimento de 11% em relação a 31 de dezembro de 2024. Esta variação ocorreu principalmente em razão da constituição de reservas para plano de Investimentos sobre o saldo remanescente do lucro do exercício, após deduzidos eventuais prejuízos acumulados, a reserva legal e o dividendo mínimo obrigatório, conforme Artigo 65, inciso II do Estatuto Social da Companhia, após ter auferido lucro de R\$ 669.769 mil no período.

Em 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$ 4.596.364 mil, tendo apresentado um crescimento de 13% em relação a 31 de dezembro de 2023 quando totalizava R\$ 4.084.944 mil e já havia registrado crescimento de 11% frente ao exercício de 2022. As variações observadas nos períodos decorreram principalmente da

constituição de reservas para o plano de investimentos sobre o saldo remanescente do lucro do exercício, que totalizou R\$ 621.594 mil em 2024 e R\$ 583.856 mil em 2023.

A Companhia apresentou, em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024 e 2023, uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros, condizente, na visão da Diretoria, com as atividades da Companhia, conforme apresentado na tabela abaixo:

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	4.321.911	3.977.791	3.952.037
Capital próprio (patrimônio líquido)	5.107.065	4.596.364	4.084.944
Capital total (terceiros + próprio)	9.428.976	8.574.155	8.036.981
Parcela de capital de terceiros	46%	46%	49%
Parcela de capital próprio	54%	54%	51%

(c) Comentários dos Diretores em relação à capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Tendo em vista o seu nível de geração de caixa operacional e a capacidade da Companhia de acessar no mercado recursos provenientes de empréstimos e financiamentos, a Diretoria acredita ter plenas condições de honrar os compromissos financeiros assumidos, sendo possível ainda a captação de recursos adicionais caso haja necessidade.

Considerando o perfil de endividamento bancário da Companhia em 31 de dezembro de 2025, de R\$ 293 milhões no passivo circulante e R\$ 1.052 milhões no passivo não circulante, bem como sua posição de caixa e equivalentes de caixa de R\$ 896 milhões, a Companhia apresenta plena capacidade de pagamento de todas suas obrigações financeiras, bem como condição de continuar operando. Adicionalmente, a Companhia apresenta fluxo de caixa e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas e outras dívidas a serem pagas no exercício social corrente e nos próximos anos.

A Companhia pretende continuar utilizando recursos próprios para cobertura de seus compromissos de curto prazo e recorrendo ao mercado de dívida quando necessário sempre com vistas a atender os indicadores financeiros dentro dos padrões pré-estabelecidos pelos contratos das operações de crédito assumidos pela companhia.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

No período findo dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023 as principais fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes da Companhia foram o caixa gerado por meio de suas atividades operacionais e a utilização de recursos de terceiros, conforme descritos no item (f) abaixo.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Visando o atendimento do previsto no Novo Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020) e do Decreto nº 10.710/2021, a Companhia aprovou na RCA nº 487/2022 o mandato para captação do volume de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) em 3 (três) tranches, sendo a 1ª (primeira) tranche no montante de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para desembolso em 2023, a 2ª (segunda) tranche de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para desembolso em 2024, e a 3ª (terceira) tranche de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) para desembolso em 2025. Conforme previsto no plano de captação de recursos apresentado à agência reguladora para cumprimento da 2ª fase dos procedimentos previstos na nova legislação, tal montante terá como destino fazer frente

ao volume de investimentos para universalização de água e de esgotamento sanitário para o primeiro ciclo de investimento a ser realizados entre os anos de 2022 a 2026. Assim, conforme o mandato assinado, já foram desembolsados a 1ª (primeira) e 2ª (segunda) tranche no valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) e a 3ª (terceira) tranche no valor de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)

No ano de 2025, houve a assinatura da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 330.701.833 celebrado junto ao Banco do Brasil no valor de R\$ 65.999.996,56 para aquisição de hidrômetros, à medida que são comprovadas as aquisições dos hidrômetros ocorrem os desembolsos dos recursos, no entanto, para este contrato o banco permitiu a antecipação dos recursos no montante de R\$ 45.000.000,00 com posterior comprovação. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

i. Contratos de empréstimo e financiamentos relevantes

A relação da dívida líquida (empréstimos e financiamentos circulante e não circulante líquido do saldo de caixa e equivalentes de caixa) e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2025 foi de 9% e 31 de dezembro de 2024 foi de 5%. O nível de endividamento bancário da companhia no curto prazo vem sendo mantido estável ao longo dos últimos anos, reflexo da estratégia de negócios focada no atendimento dos indicadores pré estabelecidos em cláusulas covenants dos contratos das operações de crédito firmados pela companhia. A tabela abaixo apresenta a estrutura do endividamento da Companhia em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023:

(em R\$ milhares, exceto %)	2025	2024	2023
Empréstimos e financiamentos de curto prazo	292.619	278.902	248.770
Empréstimos e financiamentos de longo prazo	1.052.432	899.239	821.962
Total de empréstimos e financiamentos	1.345.051	1.178.141	1.070.732
Caixa e equivalentes de caixa	896.801	968.441	875.047
(-) Dívida líquida	448.250	209.700	195.685
Patrimônio líquido	5.107.065	4.596.364	4.085.450
Relação dívida líquida sobre patrimônio líquido	9%	5%	5%

A tabela abaixo, apresenta as principais características dos contratos de empréstimo e financiamento relevantes em vigor nas datas indicadas:

Demonstrativo Empréstimos e Financiamentos (Em Milhares de Reais)

Banco	Tipo	Contrato	Início	Venc.	Taxa contratual anual	Custos de Transação	Custos de Transação a apropriar	31/12/2025	31/12/2024	
CEF	Financiamento	410461-57	31/12/2013	14/04/2037	8,5% + TR	-	-	4.066	4.230	
CEF	Financiamento	0410526-20	31/12/2013	14/04/2037	8,5% + TR	-	-	22.167	23.060	
CEF	Financiamento	0410517-19	14/02/2014	14/06/2036	8,5% + TR	-	-	4.463	4.672	
CEF	Financiamento	0410538-64	27/03/2015	14/04/2036	8,5% + TR	-	-	33.495	35.107	
CEF	Financiamento	26340190232-94	29/06/2006	05/03/2028	12% + TR	-	-	651	889	
CEF	Financiamento	26340190233-07	29/06/2006	05/05/2030	12% + TR	-	-	13.845	16.057	
CEF	Financiamento	2635248557-66	30/06/2008	12/11/2030	8,7% + TR	-	-	2.891	2.746	
CEF	Financiamento	2634248555-47	09/10/2009	14/06/2031	9% + TR	-	-	3.825	4.391	
CEF	Financiamento	2634248548-42	30/12/2009	14/06/2031	9% + TR	-	-	3.484	3.999	
B. BRASIL	Financiamento	40/00984-x	20/12/2012	01/01/2028	2,94%	-	-	1.440	2.131	
B. BRASIL	Financiamento	330.701.727	09/11/2023	01/09/2038	IPCA + 3,971%	1.682	1.407	63.464	63.464	
B. BRASIL	Financiamento	330.701.833	01/04/2025	01/03/2040	IPCA + 5,57%	1.344	1.291	45.388	-	
BID	Financiamento	1414/OC	11/12/2002	11/10/2027	1,90% + SOFR	-	-	28.757	48.595	
Custos de Transação								(2.698)	(1.559)	
						3.026	2.698	225.238	207.782	
								Circulante	25.698	26.488
								Não Circulante	199.540	181.294

Demonstrativo Debêntures (Em Milhares de Reais)

Debêntures	Início	Venc.	taxa contratual anual	Custos de Transação	Custos de Transação a apropriar	31/12/2025	31/12/2024
Debêntures 8º Emissão	27/11/2020	27/11/2025	2,45% aa + CDI	1.254	-	-	67.334
Debêntures 9º Emissão	25/08/2021	11/08/2026	1,9% aa + CDI	2.354	51	56.045	139.917
Debêntures 10º Emissão	15/06/2022	15/06/2027	1,55% aa + CDI	1.865	215	100.738	167.616
Debêntures 11º Emissão	23/09/2023	23/09/2028	2,25%aa + CDI	4.197	1.491	267.692	300.980
Debêntures 12º Emissão	15/07/2024	15/07/2029	0,80%a.a. + CDI	4.123	2.520	302.106	301.611
Debêntures 13º Emissão	15/04/2025	15/04/2030	0,65%a.a. + CDI	5.270	5.270	402.779	-
Custos de Transação Debêntures						(9.547)	(7.099)
				19.063	9.547	1.119.813	970.359

Descrição	Saldo		
Empréstimos e Financiamentos	225.238	Circulante	266.921
Debêntures	<u>1.119.813</u>	Não Circulante	852.892
	1.345.051		

Abaixo breve descrição das características dos instrumentos vigentes constantes na tabela acima.

1. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

CEF - Caixa Econômica Federal – SANEAGO

Contrato de Financiamento com Concessionárias de Serviços Públicos nº 0410.461-57: Em 31 de dezembro de 2013, a Companhia, no âmbito do Programa Saneamento para Todos, contratou financiamento junto à Caixa Econômica Federal, no montante principal de R\$119.484 mil, de forma a atender aos negócios de gestão da Companhia, com vencimento previsto para 14 de abril de 2037. Os encargos financeiros são pré-fixados a uma taxa de juros de 6,00% a.a., uma taxa de administração de 2,00% a.a. e uma taxa de risco de crédito de 0,50% a.a., capitalizadas mensalmente, devidas a partir da contratação, contemplando os períodos de carência e amortização, até o pagamento integral, e indexadas pela Taxa Referencial – TR. A garantia prestada pela Companhia do pagamento do financiamento é o penhor dos direitos emergentes dos contratos de concessão ou contratos programa, caucionando os direitos creditórios referentes à arrecadação da receita tarifária obtida pela Companhia em virtude da exploração dos serviços de saneamento básico. Este contrato tem por objetivo a ampliação do sistema de abastecimento de água de Águas Lindas de Goiás/GO.

Contrato de Financiamento com Concessionárias de Serviços Públicos nº 0410.517-19: Em 14 de fevereiro de 2014, a Companhia, no âmbito do Programa Saneamento para Todos, contratou financiamento junto à Caixa Econômica Federal, no montante principal de R\$17.352 mil, de forma a atender aos negócios de gestão da Companhia, com vencimento previsto para 14 de junho de 2036. Os encargos financeiros são pré-fixados a uma taxa de juros de 6,00% a.a., uma taxa de administração de 2,00% a.a. e uma taxa de risco de crédito de 0,50% a.a., capitalizadas mensalmente, devidas a partir da contratação, contemplando os períodos de carência e amortização, até o pagamento integral, e indexadas pela Taxa Referencial – TR. A garantia prestada pela Companhia do pagamento do financiamento é o penhor dos direitos emergentes dos contratos de concessão ou contratos programa, caucionando os direitos creditórios referentes à arrecadação da receita tarifária obtida pela Companhia em virtude da exploração dos serviços de saneamento básico. Este contrato tem por objetivo a ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Cristalina/GO.

Contrato de Financiamento com Concessionárias de Serviços Públicos nº 0410.526-20: Em 31 de dezembro de 2013, a Companhia, no âmbito do Programa Saneamento para Todos, contratou financiamento junto à Caixa Econômica Federal, no montante principal de R\$36.411 mil, de forma a atender aos negócios de gestão da Companhia, com vencimento previsto para 14 de abril de 2037. Os encargos financeiros são pré-fixados a uma taxa de juros de 6,00% a.a., uma taxa de administração de 2,00% a.a. e uma taxa de risco de crédito de 0,50% a.a., capitalizadas mensalmente, devidas a partir da contratação, contemplando os períodos de carência e amortização, até o pagamento integral, e indexadas pela Taxa Referencial – TR. A garantia prestada pela Companhia do pagamento do financiamento é o penhor dos direitos emergentes dos contratos de concessão ou contratos programa, caucionando os direitos creditórios referentes à arrecadação da receita tarifária obtida pela Companhia em virtude da exploração dos serviços de saneamento básico. Este contrato tem por objetivo a ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Formosa/GO.

Contrato de Financiamento com Concessionárias de Serviços Públicos nº 0410.538-64: Em 27 de março de 2015, a Companhia, no âmbito do Programa Saneamento para Todos, contratou financiamento junto à Caixa Econômica Federal, no montante principal de R\$47.536 mil, de forma a atender aos negócios de gestão da Companhia, com vencimento previsto para 14 de abril de 2036. Os encargos financeiros são pré-fixados a uma taxa de juros de 6,00% a.a., uma taxa de administração de 2,00% a.a. e uma taxa de risco de crédito de 0,50% a.a., capitalizadas mensalmente, devidas a partir da contratação, contemplando os períodos de carência e amortização, até o pagamento integral, e indexadas pela Taxa Referencial – TR. A garantia prestada pela Companhia do pagamento do financiamento é o penhor dos direitos emergentes dos contratos de concessão ou contratos programa, caucionando os direitos creditórios referentes à arrecadação da receita tarifária obtida pela Companhia em virtude da exploração dos serviços de

saneamento básico. Este contrato tem por objetivo a ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Planaltina/GO.

Todos os contratos celebrados entre a Companhia e a Caixa Econômica Federal possuem cláusula de “*cross default*”, ou seja, a Caixa Econômica Federal poderá declarar o vencimento antecipado de todos os contratos celebrados com a Caixa Econômica Federal, caso a Companhia tenha qualquer dívida, com qualquer instituição financeira, declarada vencida antecipadamente.

Os contratos celebrados entre a Companhia e a Caixa Econômica Federal estabelecem a obrigação da Companhia comunicar previamente a Caixa Econômica Federal quanto a contratação de novas operações de crédito que terão como garantia de pagamento o lastro na receita tarifária da Companhia.

No entanto, nenhum dos contratos celebrados entre a Companhia e a Caixa Econômica Federal possuem restrições: (i) quanto aos limites de endividamento e contratação de novas dívidas; (ii) quanto à distribuição de dividendos; (iii) quanto à emissão de novos valores mobiliários; (iv) quanto à alienação de ativos; e (v) quanto a alienação de controle societário.

Caixa Econômica Federal – Municípios

Conforme Termo de Acordo de Cooperação Técnica e Assunção de Obrigação celebrado entre os municípios de Aparecida de Goiânia, Goianésia, Itumbiara e a Saneamento de Goiás S.A., que na condição de concessionária e operadora do sistema de água, passa a ser responsável pelo planejamento do empreendimento, estabelecendo e priorizando as fases e as unidades de construção, de acordo com o cronograma físico e financeiro, se compromete a depositar o valor da contrapartida previsto nos contratos de financiamento citados abaixo e procederá ao ressarcimento das obrigações assumidas pelos municípios, pagando, nas datas de vencimento, os juros, encargos e as amortizações do retorno do investimento, pois os mesmos passarão a constituir patrimônio da Companhia. Tanto os municípios como a Companhia, concordaram e assumiram perante a CEF inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização que porventura venham a recair sobre o financiamento, conforme Cláusula 4, item 3.1 dos contratos abaixo especificados.

Contrato nº 26340190232-94 (Aparecida de Goiânia): Em 29 de junho de 2006, o município de Aparecida de Goiânia, no âmbito do Programa Saneamento para Todos, contratou financiamento junto à Caixa Econômica Federal, no montante principal de R\$2.707 mil, com vencimento previsto para 05 de março de 2028. Os encargos financeiros são pré-fixados a uma taxa de 8% a.a., uma taxa de administração de 2,00% a.a. e uma taxa de risco de crédito de 2,00% a.a., capitalizadas mensalmente, devidas a partir da contratação, contemplando os períodos de carência e amortização, até o pagamento integral, e indexadas pela Taxa Referencial – TR.

Contrato nº 26340190233-07 (Aparecida de Goiânia): Em 29 de junho de 2006, o município de Aparecida de Goiânia, no âmbito do Programa Saneamento para Todos, contratou financiamento junto à Caixa Econômica Federal, no montante principal de R\$35.293 mil, com vencimento previsto para 05 de maio de 2030. Os encargos financeiros são pré-fixados a uma taxa de 8% a.a., uma taxa de administração de 2,00% a.a. e uma taxa de risco de crédito de 2,00% a.a., capitalizadas mensalmente, devidas a partir da contratação, contemplando os períodos de carência e amortização, até o pagamento integral, e indexadas pela Taxa Referencial – TR.

Contrato nº 2635248557-66 (Goianésia): Em 30 de junho de 2008, o município de Goianésia, no âmbito do Programa Saneamento para Todos, contratou financiamento junto à Caixa Econômica Federal, no montante principal de R\$6.000 mil, com vencimento previsto para 12 de outubro de 2030. Os encargos financeiros são pré-fixados a uma taxa de 6% a.a., uma taxa de administração de 2,00% a.a. e uma taxa de risco de crédito de 0,70% a.a., capitalizadas mensalmente, devidas a partir da contratação, contemplando os períodos de carência e amortização, até o pagamento integral, e indexadas pela Taxa Referencial – TR.

Contrato nº 2634248555-47(Itumbiara): Em 30 de dezembro de 2009, o município de Itumbiara, no âmbito do Programa Saneamento para Todos, contratou financiamento junto à Caixa Econômica Federal, no montante principal de R\$10.000 mil, com vencimento previsto para 14 de junho de 2031. Os encargos financeiros são pré-fixados a uma taxa de 6% a.a., uma taxa de administração de 2,00% a.a. e uma taxa de risco de crédito de 1,00% a.a., capitalizadas mensalmente, devidas a partir da contratação, contemplando os períodos de carência e amortização, até o pagamento integral, e indexadas pela Taxa Referencial – TR.

Contrato nº 2634248548-42 (Itumbiara): Em 09 de outubro de 2009, o município de Itumbiara, no âmbito do Programa Saneamento para Todos, contratou financiamento junto à Caixa Econômica Federal, no montante principal de R\$9.500 mil, com vencimento previsto para 14 de junho de 2031. Os encargos financeiros são pré-fixados a uma taxa de 6% a.a., uma taxa de administração de 2,00% a.a. e uma taxa de risco de crédito de 1,00% a.a., capitalizadas mensalmente, devidas a partir da contratação, contemplando os períodos de carência e amortização, até o pagamento integral, e indexadas pela Taxa Referencial – TR.

Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID

Contrato de Empréstimo nº 1414/OC-BR: Em 11 de dezembro de 2002, a Companhia contratou financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no montante principal de US\$47.600 mil. Os juros são pagos semestralmente, nos dias 11 dos meses de abril e de outubro de cada ano, com taxa determinada pelo próprio BID a cada trimestre. A taxa de juros do pagamento efetuado em 11 de outubro de 2025 foi 6,28% ao ano. As amortizações são em parcelas semestrais, com início em 11 de outubro de 2008 e término em 11 de outubro de 2027.

Em decorrência do processo de descontinuação da *London Interbank Offered Rate* – LIBOR, taxa referencial anteriormente utilizada no contrato junto ao BID, a partir da parcela de abril de 2023 os juros passarão a ser calculados a *Secured Overnight Financing Rate* – SOFR.

Banco do Brasil S.A. FCO

Cédula de Crédito Bancário nº 40/00984-x: Em 20 de dezembro de 2012, a Companhia contratou financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., no montante principal de R\$6.846 mil, de forma a atender aos negócios de gestão da Companhia, com vencimento previsto para 01 de janeiro de 2028. Os encargos financeiros são pré-fixados a uma taxa de juros de 2,94% a.a.

A cédula é garantida por: (i) cessão de direitos creditórios proveniente de receitas de serviços ou fornecimentos realizados, decorrentes da cobrança de abastecimento de água e saneamento, os quais serão depositados em conta de depósito mantida junto à Caixa Econômica Federal, na proporção de 100% do valor da dívida; e (ii) penhor de cédulas de duplicatas físicas mercantis e/ou de prestação de serviços, de emissão da Companhia, provenientes das faturas dos serviços de abastecimento de água, esgoto e prestação de outros serviços, vencíveis a prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R\$685 mil, transferidas ao Banco do Brasil através de endosso, sendo que durante a vigência da cédula, esta garantia deverá representar no mínimo 10% do saldo devedor atualizado da dívida.

Cédula de Crédito Bancário nº 330.701.727 : Em 14 de agosto de 2023, a Companhia contratou financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. recurso via Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste, no montante principal de R\$ 63.006.216,00, de forma a atender aos negócios de gestão da Companhia, com vencimento previsto para 01 de setembro de 2038. Os encargos financeiros são variação inflacionária do IPCA acrescida de uma taxa de juros de 3,971% a.a.

A cédula é garantida por: (i) fluxo de recebimento de direitos creditórios proveniente de receitas de serviços ou fornecimentos realizados, decorrentes da cobrança de abastecimento de água e saneamento, os quais serão

transitados na referida conta do Banco do Brasil, na proporção equivalente de no mínimo 110% do valor de uma parcela da dívida (incluindo capital e encargos financeiros).

O índice financeiro estabelecido no contrato da Carta de Crédito Bancário é a razão entre a dívida líquida e o EBITDA Ajustado menor ou igual a 3,0. No período findo em dezembro de 2025, a Companhia não descumpriu os índices financeiros relacionados à cobertura da dívida, conforme exigência contratual.

Cédula de Crédito Bancário nº 330.701.833 : Em 17 de fevereiro de 2025, a Companhia contratou financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. recurso via Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste, no montante principal de R\$ 65.999.996,56, de forma a atender aos negócios de gestão da Companhia, com vencimento previsto para 01 de março de 2040. Os encargos financeiros são variação inflacionária do IPCA acrescida de uma taxa de juros de 5,57% a.a.

A cédula é garantida por: (i) fluxo de recebimento de direitos creditórios proveniente de receitas de serviços ou fornecimentos realizados, decorrentes da cobrança de abastecimento de água e saneamento, os quais serão transitados na referida conta do Banco do Brasil, na proporção equivalente de no mínimo 110% do valor de uma parcela da dívida (incluindo capital e encargos financeiros).

O índice financeiro estabelecido no contrato da Carta de Crédito Bancário é a razão entre a dívida líquida e o EBITDA Ajustado menor ou igual a 3,0. No período findo em dezembro de 2025, a Companhia não descumpriu os índices financeiros relacionados à cobertura da dívida, conforme exigência contratual.

1. Emissões de Debêntures

Debêntures 9ª Emissão

Em agosto de 2021, fez-se instrumento particular de escritura da 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real adicional, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da instrução da CVM 476 de 16 de janeiro de 2009.

A presente Escritura de Emissão e o Contrato de Cessão fiduciária foram celebrados de acordo com a 443ª Reunião do Conselho de Administração da Saneago, realizada em 02 de junho de 2021.

Conforme Instrumento Particular de Escritura, cláusula 4.15.1, esta operação contém restrições onde o Agente Fiduciário poderá declarar vencidas todas as obrigações constantes da escritura e exigir o pagamento imediato, se não forem cumpridas (covenants). Tais índices financeiros relacionados à cobertura de dívida tem sua exigibilidade anual.

O índice financeiro estabelecido para a 9ª Emissão das debêntures é a razão entre a dívida líquida e o EBITDA Ajustado menor ou igual a 3,0. No período findo em dezembro de 2025, a Companhia não descumpriu os índices financeiros relacionados à cobertura da dívida, conforme exigência do instrumento particular de escritura da 9ª emissão de debêntures.

Debêntures 10ª Emissão

Em julho de 2022, fez-se instrumento particular de escritura da 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real adicional, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da instrução da CVM 476 de 16 de janeiro de 2009.

A presente Escritura de Emissão e o Contrato de Cessão fiduciária foram celebrados de acordo com a 472ª Reunião do Conselho de Administração da Saneago, realizada em 12 de maio de 2022 e rratificada com a 475ª Reunião do Conselho de Administração da Saneago, realizada em 09 de junho de 2022.

Conforme Instrumento Particular de Escritura, cláusula 4.16.2, esta operação contém restrições onde o Agente Fiduciário poderá declarar vencidas todas as obrigações constantes da escritura e exigir o pagamento imediato, se não forem cumpridas (covenants). Tais índices financeiros relacionados à cobertura de dívida tem sua exigibilidade anual.

O índice financeiro estabelecido para a 10ª Emissão das debêntures é a razão entre a dívida líquida e o EBITDA Ajustado menor ou igual a 3,0. No período findo em dezembro de 2025, a Companhia não descumpriu os índices financeiros relacionados à cobertura da dívida, conforme exigência do instrumento particular de escritura da 10ª emissão de debêntures.

Debêntures 11ª Emissão

Em julho de 2023, fez-se instrumento particular de escritura da 11ª (décima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real adicional, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos (“Resolução CVM 30” e “Investidores Profissionais”, respectivamente), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 25, do artigo 26, inciso V, alínea “a” e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

A presente Escritura de Emissão e o Contrato de Cessão fiduciária foram celebrados de acordo com a 487ª Reunião do Conselho de Administração da Saneago, realizada em 8 de dezembro de 2022 e rratificada com a 503ª Reunião do Conselho de Administração da Saneago, realizada em 15 de julho de 2023.

Conforme Instrumento Particular de Escritura, cláusula 4.15.2.(r), esta operação contém restrições onde o Agente Fiduciário poderá declarar vencidas todas as obrigações constantes da escritura e exigir o pagamento imediato, se não forem cumpridas (covenants). Tais índices financeiros relacionados à cobertura de dívida tem sua exigibilidade anual.

O índice financeiro estabelecido para a 11ª Emissão das debêntures é a razão entre a dívida líquida e o EBITDA Ajustado menor ou igual a 3,0. No período findo em dezembro de 2025, a Companhia não descumpriu os índices financeiros relacionados à cobertura da dívida, conforme exigência do instrumento particular de escritura da 11ª emissão de debêntures.

Debêntures 12ª Emissão

Em julho de 2024, fez-se instrumento particular de escritura da 12ª (décima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos (“Resolução CVM 30” e “Investidores Profissionais”, respectivamente), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 25, do artigo 26, inciso V, alínea “a” e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

A presente Escritura de Emissão e o Contrato de Cessão fiduciária foram celebrados de acordo com a 532ª Reunião do Conselho de Administração da Saneago, realizada em 13 de junho de 2024.

Conforme Instrumento Particular de Escritura, cláusula 6.2.(r), esta operação contém restrições onde o Agente Fiduciário poderá declarar vencidas todas as obrigações constantes da escritura e exigir o pagamento imediato, se não forem cumpridas (covenants). Tais índices financeiros relacionados à cobertura de dívida tem sua exigibilidade anual.

O índice financeiro estabelecido para a 12ª Emissão das debêntures é a razão entre a dívida líquida e o EBITDA Ajustado menor ou igual a 3,0. No período findo em dezembro de 2025, a Companhia não descumpriu os índices financeiros

relacionados à cobertura da dívida, conforme exigência do instrumento particular de escritura da 12ª emissão de debêntures.

Debêntures 13ª Emissão

Em março de 2025, fez-se instrumento particular de escritura da 13ª (décima terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos (“Resolução CVM 30” e “Investidores Profissionais”, respectivamente), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 25, do artigo 26, inciso V, alínea “a” e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

A presente Escritura de Emissão e o Contrato de Cessão fiduciária foram celebrados de acordo com a 548ª Reunião do Conselho de Administração da Saneago, realizada em 13 de março de 2025.

Conforme Instrumento Particular de Escritura, cláusula 6.2.(r), esta operação contém restrições onde o Agente Fiduciário poderá declarar vencidas todas as obrigações constantes da escritura e exigir o pagamento imediato, se não forem cumpridas (covenants). Tais índices financeiros relacionados à cobertura de dívida tem sua exigibilidade anual.

O índice financeiro estabelecido para a 13ª Emissão das debêntures é a razão entre a dívida líquida e o EBITDA Ajustado menor ou igual a 3,0. No período findo em dezembro de 2025, a Companhia não descumpriu os índices financeiros relacionados à cobertura da dívida, conforme exigência do instrumento particular de escritura da 13ª emissão de debêntures.

ii. Outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Os Diretores informam que não existem outras relações de longo prazo entre a Companhia e/ou suas controladas com instituições financeiras, além daquelas já descritas no item 2.1(f)(ii) deste Formulário de Referência.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Não existe grau de subordinação contratual entre dívidas quirografárias da Companhia. As dívidas que são garantidas com garantia real contam com as preferências e as prerrogativas previstas em lei.

iv. Restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Alguns empréstimos e financiamentos firmados pela Companhia ou suas controladas possuem cláusulas restritivas relacionadas à mudança do controle societário consideradas usuais para este tipo de operação.

Além disso, os *covenants* e as cláusulas restritivas vinculadas aos empréstimos, financiamentos e debêntures estão demonstrados a seguir:

COVENANTS - 4T 2025 - SANEAGO								
Debêntures 13ª Emissão ¹ Início 04/25	Debêntures 12ª Emissão ¹ Início 07/24	Debêntures 11ª Emissão ¹ Início 07/23	Debêntures 10ª Emissão ¹ Início 07/22	Debêntures 9ª Emissão ¹ Início 08/21	Banco Brasil CCB 330.701.833 ¹ Início 04/25	Banco Brasil CCB 330.701.727 ¹ Início 09/23	DESCRIÇÃO	4T - 2025
Anual <=3,00	Anual <=3,00	Anual <= 3,0	Anual <= 3,0	Anual <= 3,0	Anual <= 3,0	Anual <=3,0	Periodicidade Contratual Razão entre Dívida Líquida e EBITDA Ajustado	0,39
¹ Dívida Líquida calculada com inclusão da rubrica Parcelamentos conforme exigido no instrumento particular de escritura da respectiva emissão. EBITDA Ajustado calculado conforme exigido no instrumento particular de escritura da respectiva emissão. Obrigação de observância do índice pela emissora e de acompanhamento pelo Agente Fiduciário.								

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia atendia integralmente a todas as cláusulas restritivas estipuladas contratualmente com relação ao cumprimento dos *covenants* financeiro.

Seguem abaixo os *covenants* financeiros que restringem o nível de endividamento da Companhia, segundo fórmulas abaixo:

- a) **Debêntures: razão entre a Dívida Líquida e o EBITDA Ajustado dos últimos 12 (doze) meses, deverá ser inferior a 3 (três) vezes;**

Onde:

“Caixa, Equivalente de Caixa, Títulos e Valores Mobiliários” significa caixa e aplicações financeiras de liquidez imediata que não estejam submetidos a qualquer ônus, impedimento ou gravame e que não estejam garantindo qualquer obrigação de pagar, devida por si ou por qualquer terceiro;

“Dívida Líquida” significa o montante de Dívida Bruta (conforme definido abaixo) deduzidos o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, Títulos e Valores Mobiliário;

“Dívida Bruta” significa o somatório das dívidas onerosas consolidadas junto a pessoas físicas e/ou jurídicas, exceto contas a pagar com fornecedores, incluindo, mas não limitado, a empréstimos e financiamentos com terceiros e partes relacionadas, emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não, no mercado de capitais local e/ou internacional, o somatório dos avais, fianças, penhores e garantias prestadas a terceiros, antecipação de recebíveis, cessão e/ou desconto de recebíveis com coobrigação, adiantamentos de contratos de câmbio ou de cambiais entregues, bem como valores a pagar a acionistas, líquido do saldo a receber (ou acrescido do saldo a pagar) de contratos de derivativos, incluindo hedge e/ou swap. Ou seja, Dívida Bruta é representada no balanço patrimonial por meio das contas passivas, as quais representam somatório das rubricas “empréstimos e financiamentos”, “parcelamentos” e “debêntures”;

“EBITDA Ajustado” significa o somatório: (i) do lucro/prejuízo antes de deduzidos os impostos, tributos, contribuições e participações minoritárias, (ii) das despesas de depreciação e amortização, (iii) das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras, (iv) Provisões/Reversões/Perdas e Rec. Créditos que não tenham efeito caixa, (v) das despesas não operacionais e/ou não recorrentes deduzidas das receitas não operacionais e/ou não recorrentes ocorridas no mesmo período e (vi) dos valores que tenham impactado o resultado do período decorrentes de ajustes contábeis que comprovadamente não tenham efeito caixa oriundos da obtenção do valor justo e “impairment” de ativos imobilizados. Cálculo publicado trimestralmente em relatório de administração nos moldes da Instrução da CVM nº 527 de 4 de outubro de 2012;

Além disso, as restrições impostas à Companhia e/ou às suas controladas, conforme o caso, em relação às CCBs, aos Contratos de Financiamento e às Debêntures, no que concerne à alteração do capital social, do objeto social, falência, recuperação judicial ou extrajudicial e à alienação de controle societário, estão demonstradas a seguir:

Cédula de Crédito Bancário nº 40/00984-X

- Não adimplemento de obrigações pecuniárias e/ou não pecuniárias decorrentes da CCB ou de qualquer outra dívida financeira contraída com o Credor; e
- Restrição à insolvência, dissolução, requerimento ou proposta de recuperação extrajudicial ou judicial e/ou decretação de falência da Companhia.

Contrato de Financiamento nº 0410.538-64

- Restrição à mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, de controle acionário, sem prévia anuência;
- Existência de fato de natureza econômico-financeira que comprometa a execução do (s) empreendimento(s) nos termos do projeto aprovado; e
- Vencimento antecipado, por qualquer causa, de qualquer dívida da Companhia com qualquer instituição financeira ou terceiros, caso aplicável.

Contrato de Financiamento nº 0410.517-19

- Restrição à mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, de controle acionário, sem prévia anuência;
- Existência de fato de natureza econômico-financeira que comprometa a execução do (s) empreendimento(s) nos termos do projeto aprovado; e
- Vencimento antecipado, por qualquer causa, de qualquer dívida da Companhia com qualquer instituição financeira ou terceiros.

Contrato de Financiamento nº 0410.461-57

- Restrição à mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, de controle acionário, sem prévia anuência;
- Existência de fato de natureza econômico-financeira que comprometa a execução do (s) empreendimento(s) nos termos do projeto aprovado; e
- Vencimento antecipado, por qualquer causa, de qualquer dívida da Companhia com qualquer instituição financeira ou terceiros.

Contrato de Financiamento nº 410.526-20

- Restrição à mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, de controle acionário, sem prévia anuência;
- Existência de fato de natureza econômico-financeira que comprometa a execução do (s) empreendimento(s) nos termos do projeto aprovado; e
- Vencimento antecipado, por qualquer causa, de qualquer dívida da Companhia com qualquer instituição financeira ou terceiros.

Contrato de Financiamento nº: 2634.0190233-07/2006-06-26

- Constituição, sem consentimento expresso, de qualquer outro ônus ou gravame sobre os bens dados em garantia;
- Ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete as garantias constituídas;

- Inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas no contrato; e
- Vencimento antecipado, por qualquer causa, de qualquer dívida da Companhia com qualquer instituição financeira ou terceiros.

Contrato de Financiamento nº 2634.0190232-94/2006

- Constituição, sem consentimento expresso, de qualquer outro ônus ou gravame sobre os bens dados em garantia;
- Ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete as garantias constituídas;
- Inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas no contrato; e
- Vencimento antecipado, por qualquer causa, de qualquer dívida da Companhia com qualquer instituição financeira ou terceiros.

Contrato de Financiamento nº 2634.248555-47/2009

- Constituição, sem consentimento expresso, de qualquer outro ônus ou gravame sobre os bens dados em garantia;
- Ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete as garantias constituídas;
- Inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas no contrato; e
- Vencimento antecipado, por qualquer causa, de qualquer dívida da Companhia com qualquer instituição financeira ou terceiros.

Contrato de Financiamento nº 2634.248548-42

- Constituição, sem consentimento expresso, de qualquer outro ônus ou gravame sobre os bens dados em garantia;
- Ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete as garantias;
- Inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas no contrato; e
- Vencimento antecipado, por qualquer causa, de qualquer dívida da Companhia com qualquer instituição financeira ou terceiros.

Contrato de Financiamento nº 2635.248557-66/07

- Constituição, sem consentimento expresso, de qualquer outro ônus ou gravame sobre os bens dados em garantia;
- Ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete as garantias;
- Inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas no contrato; e
- Vencimento antecipado, por qualquer causa, de qualquer dívida da Companhia com qualquer instituição financeira ou terceiros.

A Companhia informa que não possui outros limites de endividamento e contratação de novas dívidas além destes citados.

b) Limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Dos recursos oriundos dos contratos de Financiamentos celebrados com a Caixa Econômica Federal, o total contratado é de R\$ 482 milhões, sendo R\$18,26 milhões para recursos onerosos e R\$ 464 milhões para recurso não onerosos. E já foram liberados 50,56% do total de recursos contratados, restando a liberar R\$ 238 milhões em 31 de dezembro de 2025.

Dos recursos não onerosos oriundos dos contratos com fonte de recurso advinda do Orçamento Geral da União – OGU celebrados com a Caixa Econômica Federal, já foram liberados 51,21%, restando a liberar R\$ 226 milhões em 31 de dezembro de 2025.

Dos recursos onerosos oriundos dos contratos com fonte de recurso advinda do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS celebrados com a Caixa Econômica Federal, já foram liberados 34,09%, restando a liberar R\$ 12,04 milhões em 31 de dezembro de 2025.

A Diretoria entende que os recursos utilizados nos financiamentos já contratados, juntamente com o fluxo de caixa e com captações que a Companhia pode vir a realizar, são suficientes para realizar os investimentos necessários no exercício social corrente e nos próximos anos. O relacionamento da Companhia com instituições financeiras de primeira linha permite o acesso a linhas de créditos adicionais, na hipótese de haver necessidade.

c) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 de dezembro de 2025 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 de dezembro de 2024

(em milhares de R\$, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2025	AV(%)	2024	AV(%)	AH(%)
Receitas Líquidas	4.184.566	100,00%	3.852.135	100,00%	8,63%
Receitas de Serviços/Outorga	3.552.023	84,88%	3.305.045	85,80%	7,47%
Receita de Construção	632.543	15,12%	547.090	14,20%	15,62%
Custo	(2.201.098)	-52,60%	(1.994.151)	-51,77%	10,38%
Custo dos Serviços	(1.568.555)	-37,48%	(1.447.061)	-37,57%	8,40%
Custo de Construção	(632.543)	-15,12%	(547.090)	-14,20%	15,62%
Lucro Bruto	1.983.468	47,40%	1.857.984	48,23%	6,75%
Despesas/Receitas Operacionais	(1.122.760)	-26,83%	(1.009.948)	-26,22%	11,17%
Despesas Administrativas	(607.362)	-14,51%	(537.830)	-13,96%	12,93%
Despesas Comerciais	(367.165)	-8,77%	(340.670)	-8,84%	7,78%
Despesas Tributárias	(49.408)	-1,18%	(32.203)	-0,84%	53,43%
Outras Receitas/Despesas Operacionais	(98.825)	-2,36%	(99.245)	-2,58%	-0,42%
Resultado Antes do Resultado Financeiro	860.708	20,57%	848.036	22,01%	1,49%
Resultado Financeiro Líquido	63.386	1,51%	(994)	-0,03%	-6476,86%
Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	924.094	22,08%	847.042	21,99%	9,10%
Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social Correntes	(230.576)	-5,51%	(194.209)	-5,04%	18,73%
Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social Diferidos	(23.749)	-0,57%	(31.239)	-0,81%	-23,98%
Resultado Líquido das Operações Continuadas	669.769	16,01%	621.594	16,14%	7,75%
Lucro (Prejuízo) por Ação - (Reais / Ação)	0,2663	0,00%	0,2471	0,00%	7,75%

Receitas Líquidas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a receita líquida totalizou R\$ 4.184.566 mil, um aumento de 8,63% em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. A receita mais representativa advém da própria prestação dos serviços de água e esgoto, que somada a outorga e outros serviços técnicos, corresponde a cerca de 85% do resultado gerado e teve um incremento de 7,47%, atingindo o valor de R\$ 3.552.023 mil.

O incremento reflete principalmente a aplicação do reajuste tarifário de 4,19% a partir de 01 de abril de 2025, além da expansão dos serviços, com crescimento de 2,65% nas economias de água e 2,95% em economias de esgoto. Destaca-se também a elevação do consumo dos clientes, com ênfase nas categorias residencial e comercial, refletindo em um volume faturado de água 5,92% maior que o do ano anterior.

Por fim, houve também a elevação da Receita de Construção, de 15,62%, devido ao maior fluxo de investimentos nos sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário.

Custos e despesas/receitas operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, os custos dos serviços atingiram o valor de R\$ 1.568.555 mil, um incremento de 8,40% em relação ao ano de 2024. Durante o período, houve reajustes de pessoal e energia elétrica, principais custos da Companhia, além de aumento nos gastos com serviços de terceiros, especialmente relacionados à manutenção das redes de esgoto, incluindo ações preventivas, visando aprimorar a eficiência na prestação desses serviços. Apesar disso, foram adotadas medidas de controle de custos, como a migração de unidades consumidoras para o mercado livre de energia. Essas ações permitiram que os custos para prestação de serviços permanecessem estáveis em relação à receita, passando de 37,57% em 2024 para 37,48% em 2025.

A elevação dos custos de construção, de 15,62%, deve-se, conforme comentado no item de receitas, ao maior fluxo de investimentos. Ressalta-se que corresponde ao mesmo valor registrado em receita, visto que a Companhia adota margem igual a zero.

O aumento nas despesas tributárias decorre da instituição de uma nova taxa estadual referente ao uso e domínio das captações de água, sendo reconhecido, no período, o valor de R\$12.180 mil.

Resultado Financeiro Líquido

A variação que resultou em um saldo credor de R\$ 63.386 mil no exercício de 2025 foi influenciada pela apropriação de parte dos juros de financiamentos às obras financiadas com esses recursos. Além disso, houve aumento dos rendimentos de aplicações financeiras, reduções relacionadas a captações realizadas com spreads menores e ao encerramento de operações com juros mais altos neste período, além da diminuição dos custos com a variação cambial do contrato BID firmado em moeda estrangeira, cuja cotação cambial teve queda.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 de dezembro de 2024 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 de dezembro de 2023

(em milhares de R\$, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2024	AV(%)	2023	AV(%)	AH(%)
Receitas Líquidas	3.852.135	100,00%	3.481.286	100,00%	10,65%
Receitas de Serviços/Outorga	3.305.045	85,80%	3.067.873	88,12%	7,73%
Receita de Construção	547.090	14,20%	413.413	11,88%	32,33%
Custo	(1.994.151)	-51,77%	(1.683.965)	-48,37%	18,42%

Custo dos Serviços	(1.447.061)	-37,57%	(1.270.552)	-36,50%	13,89%
Custo de Construção	(547.090)	-14,20%	(413.413)	-11,88%	32,33%
Lucro Bruto	1.857.984	48,23%	1.797.321	51,63%	3,38%
Despesas/Receitas Operacionais	(1.009.948)	-26,22%	(959.071)	-27,55%	5,30%
Despesas Administrativas	(537.830)	-13,96%	(512.435)	-14,72%	4,96%
Despesas Comerciais	(340.670)	-8,84%	(316.024)	-9,08%	7,80%
Despesas Tributárias	(32.203)	-0,84%	(35.062)	-1,01%	-8,15%
Outras Receitas/Despesas Operacionais	(99.245)	-2,58%	(95.550)	-2,74%	3,87%
Resultado Antes do Resultado Financeiro	848.036	22,01%	838.250	24,08%	1,17%
Resultado Financeiro Líquido	(994)	-0,03%	(20.227)	-0,58%	-95,09%
Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	847.042	21,99%	818.023	23,50%	3,55%
Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social Correntes	(194.209)	-5,04%	(210.569)	-6,05%	-7,77%
Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social Diferidos	(31.239)	-0,81%	(23.598)	-0,68%	32,38%
Resultado Líquido das Operações Continuadas	621.594	16,14%	583.856	16,77%	6,46%
Lucro (Prejuízo) por Ação - (Reais / Ação)	0,2471	0,00%	0,23210	0,00%	6,46%

Receitas Líquidas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a receita líquida totalizou R\$ 3.852.135 mil, um aumento de 10,65% em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A receita mais representativa advém da própria prestação dos serviços de água e esgoto, que corresponde a cerca de 85% do resultado gerado e teve um incremento de 7,76%, atingindo o valor de R\$ 3.293.578 mil.

O incremento reflete principalmente a aplicação do reajuste tarifário de 1,95% a partir de 01 de abril de 2024, além da expansão dos serviços, com crescimento de 2,73% nas economias de água e 2,49% em economias de esgoto. Destaca-se também a elevação do consumo dos clientes, com ênfase nas categorias residencial e comercial, refletindo em um volume faturado de água 4,72% maior que o do ano anterior.

Por fim, houve também a elevação da Receita de Construção, de 32,33%, devido ao maior fluxo de investimentos nos sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário.

Custos e despesas/receitas operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os custos dos serviços atingiram o valor de R\$ 1.447.061 mil, um incremento de apenas 13,89% em relação ao ano de 2023. Desta forma, a correspondência dos custos para prestação dos serviços em relação à receita teve ligeiro aumento: de 36,50% em 2023 para 37,57% em 2024. O resultado citado é influenciado pelo incremento de pessoal, energia elétrica, principais gastos da Companhia, além de elevação nos gastos com serviços de terceiros.

Os custos e despesas com pessoal tiveram elevação de 7,66% que reflete, além do crescimento vegetativo e do plano de carreira, a reposição da inflação da categoria a partir de junho/2024 em 3,34%. Em relação à energia elétrica, os gastos foram 14,52% maiores, devido sobretudo a ampliação de produção que elevou o consumo em cerca de 14%, além de reajuste tarifário. Já a respeito dos serviços de terceiros, com aumento de 20,88%, destacam-se os contratos de reposição asfáltica firmados pela Companhia bem como de recuperação de calçadas após manutenções de redes.

A elevação dos custos de construção, de 32,33%, deve-se, conforme comentado no item de receitas, ao maior fluxo de investimentos. Ressalta-se que corresponde ao mesmo valor registrado em receita, visto que a Companhia adota margem igual a zero.

Resultado Financeiro Líquido

A redução do resultado financeiro líquido é atribuída ao aumento de R\$ 19.939 mil nos juros e variações monetárias recebidos de clientes, decorrente de negociações com grandes devedores realizadas em 2024.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO: EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 de dezembro de 2023 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 de dezembro de 2022

(em milhares de R\$, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2023	AV(%)	2022	AV(%)	AH(%)
Receitas Líquidas	3.481.286	100,00%	3.049.341	100,00%	14,17%
Receitas de Serviços/Outorga	3.067.873	88,12%	2.762.877	90,61%	11,04%
Receita de Construção	413.413	11,88%	286.464	9,39%	44,32%
Custo	(1.683.965)	-48,37%	(1.552.828)	-50,92%	8,45%
Custo dos Serviços	(1.270.552)	-36,50%	(1.266.364)	-41,53%	0,33%
Custo de Construção	(413.413)	-11,88%	(286.464)	-9,39%	44,32%
Lucro Bruto	1.797.321	51,63%	1.496.513	49,08%	20,10%
Despesas/Receitas Operacionais	(959.071)	-27,55%	(924.903)	-30,33%	3,69%
Despesas Administrativas	(512.435)	-14,72%	(496.140)	-16,27%	3,28%
Despesas Comerciais	(316.024)	-9,08%	(324.045)	-10,63%	-2,48%
Despesas Tributárias	(35.062)	-1,01%	(17.465)	-0,57%	100,76%
Outras Receitas/Despesas Operacionais	(95.550)	-2,74%	(87.253)	-2,86%	9,51%
Resultado Antes do Resultado Financeiro	838.250	24,08%	571.610	18,75%	46,65%
Resultado Financeiro Líquido	(20.227)	-0,58%	(18.481)	-0,61%	9,45%
Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	818.023	23,50%	553.129	18,14%	47,89%
Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social Correntes	(210.569)	-6,05%	(125.554)	-4,12%	67,71%
Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social Diferidos	(23.598)	-0,68%	(25.939)	-0,85%	-9,03%
Resultado Líquido das Operações Continuadas	583.856	16,77%	401.636	13,17%	45,37%
Lucro (Prejuízo) por Ação - (Reais / Ação)	0,23210	0,00%	0,15966	0,00%	45,37%

Receitas Líquidas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a receita líquida totalizou R\$ 3.481.286 mil, um aumento de 14,17% em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A receita mais representativa advém da própria prestação dos serviços de água e esgoto, que corresponde a cerca de 90% do resultado gerado e teve um incremento de 11,08%, atingindo o valor de R\$ 3.056.420 mil.

O incremento reflete principalmente a aplicação do reajuste tarifário de 7,02% a partir de 01 de abril de 2023, além da expansão dos serviços, com crescimento de 2,56% nas economias de água e 5,58% em economias de esgoto. Destaca-se também a elevação do consumo dos clientes, com ênfase nas categorias residencial e comercial, refletindo em um volume faturado de água 4,45% maior que o do ano anterior.

Por fim, houve também a elevação da Receita de Construção, de 44,32%, devido ao maior fluxo de investimentos nos sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário.

Custos e despesas/receitas operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, os custos dos serviços atingiram o valor de R\$1.270.552 mil, um incremento de apenas 0,33% em relação ao ano de 2022. Desta forma, a correspondência dos custos para prestação dos serviços em relação à receita, que era de 41,53% em 2022, passou para 36,50% em 2023.

O resultado citado é influenciado pela redução de pessoal e energia elétrica, principais gastos da Companhia. Os custos com pessoal foram reduzidos em 3,85%, efeito principalmente das indenizações do Programa de Demissão Voluntária (PDV) em 2022. Esse fator influenciou também as despesas administrativas e comerciais, sendo que, no total, foram desligados 443 colaboradores a um gasto de R\$ 142.215 mil. Em relação à energia elétrica, os gastos foram reduzidos em cerca de 8%, o que se deve ao acréscimo de unidades consumidoras migradas para o Mercado Livre de Energia e à redução de carga tributária sobre o item onde o ICMS, antes de 29%, foi limitado à alíquota de 17%. Ambas as circunstâncias fizeram com que a economia fosse superior ao incremento, com elevação da tarifa de 10,84% em outubro de 2022.

A elevação da receita de construção, de 44,32%, deve-se, conforme comentado no item de receitas, ao maior fluxo de investimentos. Ressalta-se que corresponde ao mesmo valor registrado em receita, visto que a Companhia adota margem igual a zero.

Por fim, em relação às despesas tributárias, houve um incremento de 101%, chegando, em 2023, a um valor de R\$ 35.062 mil, ante R\$ 17.465 mil em 2022. Destaca-se o pagamento da taxa de fiscalização do exercício de 2023 junto à Agência de Regulação (AR) de Goiânia, no montante de R\$ 5.478 mil, que, por questões legais, não foi cobrada em 2022 pela AR. Houve também o registro de R\$ 4.133 mil de taxa de regulação e fiscalização do município de Rio Verde, referente ao período retroativo de 2020 a 2022.

Resultado líquido das operações continuadas

Para o incremento do lucro líquido em 45,37%, além dos fatores já comentados, quais sejam, o incremento da receita e a redução dos custos (principalmente de pessoal e energia), houve influência da reversão de ação judicial referente ao município de Minaçu, em R\$ 75.123 mil.

(em milhares de R\$, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024	Δ%
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais	846.652	940.896	-10,02%
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de investimentos	-514.819	-388.166	32,63%
Caixa líquido (aplicados nas) gerado pelas atividades de financiamentos	-205.870	-222.795	-7,60%
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	125.963	329.935	-61,82%

Atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais apresentou uma variação de -10,02% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, passando de um caixa líquido gerado de R\$ 940.896 mil para R\$846.652 mil.

Destaca-se a quitação, após decisão homologatória do órgão regulador, de R\$ 61.355 reconhecidos no exercício 2024 devidos à BRK para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato 1.327/2013.

Atividades de investimentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos apresentou elevação de 32,63% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, passando de R\$ 388.166 mil para R\$ 514.819 mil.

A variação deve-se, principalmente, à aquisição de novos equipamentos e veículos destinados à modernização do parque operacional, iniciativa que visa reforçar a frota operacional da Companhia, assegurando maior eficiência na execução de obras e na manutenção da infraestrutura, entre outros investimentos.

Atividades de financiamentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento apresentou uma redução de 7,60% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, passando de um caixa líquido consumido de R\$ 222.795 mil para R\$205.870 mil.

A relação entre novas captações e o pagamento de juros e amortizações da dívida foi positiva, gerando saldo de R\$ 15.009 mil nas atividades de financiamento e, além disso, houve acréscimo de R\$ 11.779 mil no recebimento de subvenções para investimentos no exercício de 2025, frente ao ano anterior. Por fim, foram pagos Juros Sobre Capital Próprio R\$ 8.963 mil maiores.

COMPARAÇÃO ENTRE OS FLUXOS DE CAIXA DOS PERÍODOS DE DOZE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(em milhares de R\$, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	Δ%
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais	940.896	814.064	15,58%
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de	-388.166	-669.413	-42,01%

investimentos			
Caixa líquido (aplicados nas) gerado pelas atividades de financiamentos	-222.795	-166.991	33,42%
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	329.935	-22.340	-1.576,88%

Atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais apresentou uma variação de 15,58% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, passando de um caixa líquido gerado de R\$ 814.064, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, para um caixa líquido gerado de R\$ 940.896 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

A variação é decorrente principalmente da maior eficiência de cobrança, em que a variação no ativo referente a Créditos a Receber de Usuários passou de R\$ -191.651 para R\$ -6.086, ou seja, uma geração de caixa R\$ 125.565 maior.

Atividades de investimentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos apresentou uma variação de -42,01% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, passando de um caixa líquido aplicado de R\$ 669.413, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, para um caixa líquido aplicado de R\$ 388.166 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Apesar do aumento dos investimentos realizados, com desembolso, principalmente em ativos ligados à operação, sendo gastos o total de R\$ 163.244 a mais em ativos de contrato e intangíveis, houve resgate de aplicações financeiras, no valor de R\$ 447.448, fazendo com que o caixa aplicado das atividades de investimentos fosse reduzido.

Atividades de financiamentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento apresentou uma variação de 33,42% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, passando de um caixa líquido consumido de R\$ 166.991, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, para um caixa líquido consumido de R\$ 222.795, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, houve pagamento de Juros Sobre Capital Próprio R\$ 43.278 maior em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, além de menor recebimento de recursos de subvenções para investimentos, que passou de R\$ 24.524 em 2023 para R\$ 2.077 em 2024.

COMPARAÇÃO ENTRE OS FLUXOS DE CAIXA DOS PERÍODOS DE DOZE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(em milhares de R\$, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2023	2022	Δ%
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais	814.064	669.090	21,67%
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de investimentos	-669.413	-554.948	20,63%
Caixa líquido (aplicados nas) gerado pelas atividades de financiamentos	-166.991	-171.344	-2,54%
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	-22.340	-57.202	-60,95%

Atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais apresentou uma variação de 21,67% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, passando de um caixa líquido gerado de R\$669.090 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, para um caixa líquido gerado de R\$814.064 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

A variação reflete as próprias operações da Companhia, nas quais o lucro líquido gerado, ajustado pelas transações sem efeito caixa, aumentou 29%, no valor total de R\$227.884 mil.

Atividades de investimentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos apresentou uma variação de 20,63% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, passando de um caixa líquido aplicado de R\$ 554.948 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, para um caixa líquido aplicado de R\$ 669.413 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

A variação deve-se ao aumento dos investimentos realizados, com desembolso principalmente em ativos ligados à operação, sendo gastos no total R\$ 128.519 mil a mais em ativos de contrato e intangíveis.

Atividades de financiamentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento apresentou uma variação de -2,54% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, passando de um caixa líquido consumido de R\$ 171.344 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, para um caixa líquido consumido de R\$ 166.991 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

O caixa consumido em 2022 foi impactado pelo resgate de cotas subordinadas do FIDC, no valor de R\$ 100.128 mil, o que não ocorreu em 2023. Compensando esse movimento, as captações de recursos foram R\$ 120.254 mil maiores em 2023.

2.2 - Resultado operacional e financeiro

a) Resultados das operações da Companhia

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

As receitas da companhia são basicamente oriundas da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e cuja base de clientes é concentrada na categoria residencial, que utiliza esses serviços para as atividades essenciais, não estando, portanto, sujeitas a variações de consumo associadas à variação na renda, no preço, entre outros.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a receita operacional líquida da Companhia foi de R\$ 3.540.151 mil, sendo que desse total, R\$ 2.349.551 mil foi proveniente do serviço de distribuição de água tratada e R\$ 1.190.600 mil decorreu das operações de coleta e tratamento de esgoto. Houve um aumento de 7,47% na receita operacional líquida da Companhia, comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, principalmente pelo incremento de 2,80% em ligações de água, 3,12% em ligações de esgoto.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a receita operacional líquida da Companhia foi de R\$ 3.294 bilhões, sendo que desse total, R\$ 2.186.263 mil foi proveniente do serviço de distribuição de água tratada e R\$ 1.113.312 mil decorreu das operações de coleta e tratamento de esgoto. Houve um aumento de 7,79% na receita operacional líquida da Companhia, comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023,

principalmente pelo incremento de 2,83% em ligações de água, 2,67% em ligações de esgoto.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a receita operacional líquida da Companhia foi de R\$ 3.056 mil, sendo que desse total, R\$ 2.004.400 mil foi proveniente do serviço de distribuição de água tratada e R\$ 1.051.600 mil decorreu das operações de coleta e tratamento de esgoto. Houve um aumento de 11,09% na receita operacional líquida da Companhia, comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, principalmente pelo incremento de 2,56% em ligações de água, 5,58% em ligações de esgoto.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a receita operacional líquida da Companhia foi de R\$ 2.751 mil, sendo que desse total, R\$ 1.812.729 mil foi proveniente do serviço de distribuição de água tratada e R\$ 938.749 milhões decorreu das operações de coleta e tratamento de esgoto. Houve um aumento de 12,65% na receita operacional líquida da Companhia comparado com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, principalmente pelo incremento de 1,76% em ligações de água, 6,29% em ligações de esgoto.

Para mais informações sobre a receita operacional líquida da Companhia, vide o item 10.1(h) deste Formulário de Referência.

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

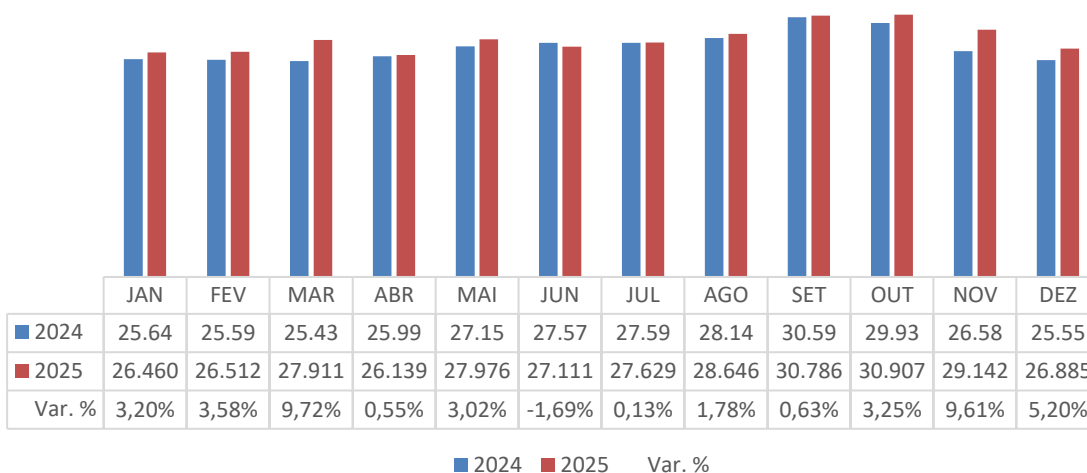
As receitas da Companhia são materialmente afetadas por quatro variáveis endógenas:

- Variação no consumo;
- Reajustes tarifários e revisões tarifárias;
- Incremento de novas economias de água e esgotamento sanitário, bem como da expansão da expansão dos sistemas já existentes; e
- Alterações na política tributária do país, referentes às contribuições sociais COFINS e PIS/PASEP afetam diretamente as receitas.

Varição no Consumo

O volume demandado pelos clientes da companhia costuma variar principalmente devido à sazonalidade climática do Estado, em virtude do seu clima predominante tropical semiúmido, com duas estações bem definidas, uma chuvosa (entre outubro e abril) e uma seca (de maio a setembro). O gráfico 1 apresenta a sazonalidade do volume faturado durante os meses dos anos.

Gráfico 1 – Sazonalidade do volume faturado (2024/2025)



Fonte: Painel de monitoramento de indicadores e variáveis

Reajustes e Revisões Tarifárias

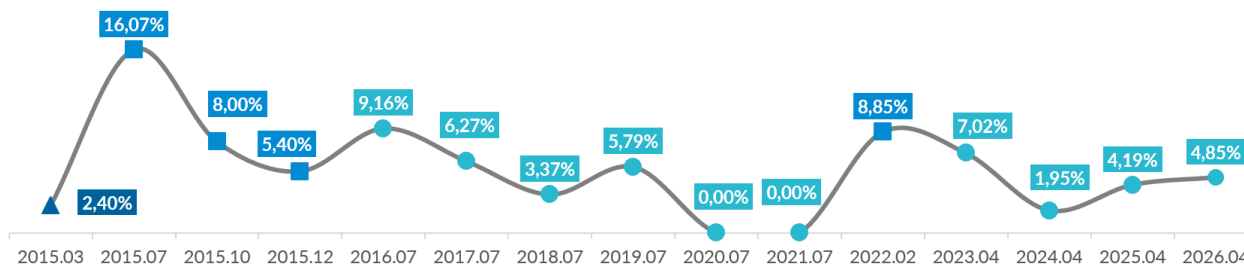
De acordo com a legislação vigente, existem 3 (três) mecanismos distintos para ajuste das tarifas praticadas pela Companhia: (i) o Reajuste Tarifário; (ii) a Revisão Tarifária Ordinária/Periódica; (iii) a Revisão Tarifária Extraordinária. Estes processos podem resultar no aumento ou na diminuição das tarifas praticadas pela Companhia.

1) Reajuste Tarifário: visa manter o equilíbrio econômico-financeiro da concessão frente ao efeito inflacionário que incidiu sobre os custos da Companhia no exercício financeiro anterior. O Marco Regulatório Estadual para o setor de saneamento básico (Lei nº 14.939/2004) estabelece que os reajustes têm como finalidade preservar os valores monetários da tarifa, podendo ser aplicados somente nos períodos entre revisões tarifárias (art. 62). Atualmente, a realização do reajuste tarifário ocorre anualmente, e em caso de divergências, do ponto de vista técnico, referido reajuste poderá ser objeto de discussão com a agência reguladora responsável. Conforme resoluções da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (AGR), da Agência de Regulação de Goiânia (AR) e da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto (AMAE), foi autorizado o reajuste das tarifas de água e esgoto da Saneago em 4,196%, a partir de 1º de abril de 2025.

2) Revisão Tarifária Ordinária: No dia 14/12/2021 os colegiados da Agência Goiana de Regulação (AGR) e da Agência de Regulação de Goiânia (AR) aprovaram a Nota Técnica Conjunta nº: 12/2021 - AGR/AR, estabelecendo que o índice de recomposição tarifária de 8,854%, decorrente da revisão tarifária de - 0,3748% acrescido do IPCA / IBGE de janeiro a novembro/21 que foi de 9,26%. Além disso, o Fator X estimado para o ciclo de 2021- 2024 será de 0,9112%. Posteriormente foram editadas as Resoluções nº 185/2021 (AGR) e nº 005/2021 (AR) informando que os novos preços serão implementados a partir de 03/02/2022. Ressalta-se ainda que, nos anos de 2020 e 2021, não houve reajustes/revisões tarifárias.

3) Revisão Tarifária Extraordinária: o processo de revisão extraordinária pode ser solicitado pela concessionária e/ou pelo Poder Concedente, a qualquer tempo, nos casos em que algum evento provoque o desequilíbrio econômico-financeiro da concessão.

Gráfico 2 – Gráfico dos Reajustes e Revisão Tarifária - Histórico entre 2015 e 2026



Fonte: Agência Goiana de Regulação (AGR)

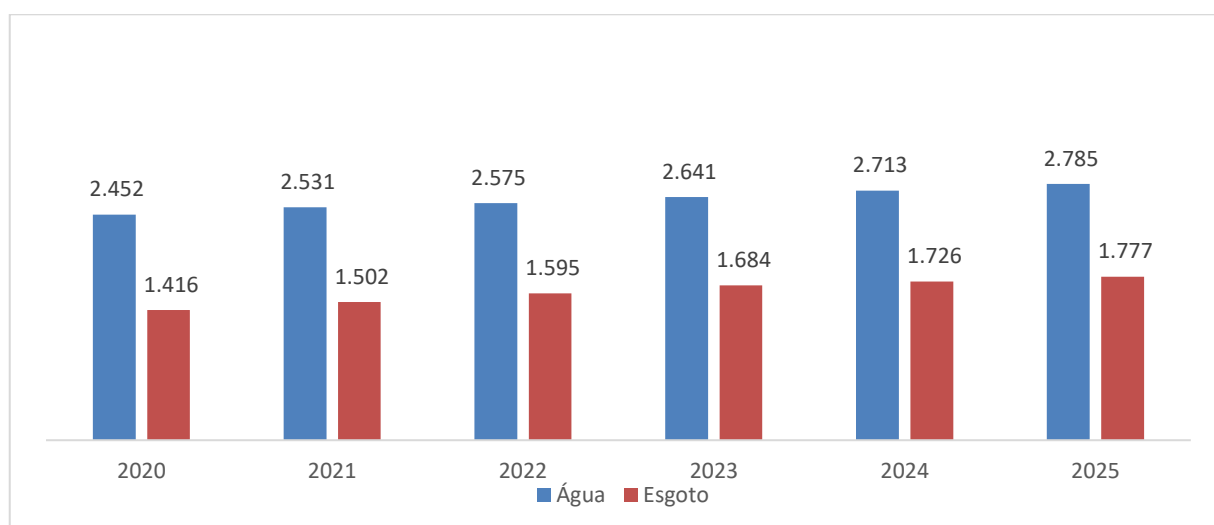
Para outras informações acerca dos procedimentos de reajuste e revisão tarifária, favor verificar o item 7.5 do Formulário de Referência.

Incremento de novas ligações de água e esgotamento sanitário

O crescimento do volume faturado depende da expansão da empresa, não só em localidades já operadas, mas também em novas concessões de água e esgotamento sanitário, o crescimento do número de ligações, seja em função de crescimento vegetativo e da ampliação do índice de cobertura, decorrente das ampliações e entradas em operações de novos sistemas.

O gráfico 3 demonstra a evolução do nº de economias de água e esgoto entre os anos de 2020 e o período findo em 31 de dezembro de 2025.

Gráfico 03 – Evolução nº de Economias de Água e Esgoto (Em 1.000 unidades)



Fonte: Painel de monitoramento de indicadores e variáveis

Atualmente a Companhia recolhe uma alíquota de 9,25% sobre a receita bruta da prestação dos serviços, sendo 1,65% de PIS/Pasep e 7,6% de COFINS, conforme previsto nas leis 10.637/02 e 10.833/03, as quais incidem sobre as empresas cujo regime tributário é o não cumulativo. Não obstante, a Companhia informa que não goza de nenhum benefício tributário.

b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

A receita operacional líquida da Companhia é impactada principalmente pelos itens descritos no item (a) acima.

As operações são restritas ao mercado interno e conseqüentemente não há impacto decorrente de taxa de câmbio na receita operacional líquida, apenas no endividamento, em função da Companhia ter uma única dívida contratada em dólar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), a qual é amortizada semestralmente, nos meses de abril e outubro, e ajustada pela taxa de câmbio da época.

Não foram aplicados reajustes tarifários nos anos de 2020 e 2021. A tabela a seguir demonstra, nos períodos indicados, os aumentos percentuais das tarifas da Companhia (reajuste médio), comparados a quatro índices de inflação (IPCA, IGP-M, INPC e INCC-DI) que são utilizados como base para o cálculo do reajuste anual tarifário.

Indexadores	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2025	2024	2023	2022	2021
IPCA	4,26%	4,83%	4,62%	5,79%	10,06%
IGP-M	-1,05%	6,54%	-3,18%	5,45%	17,78%
INPC	3,90%	4,77%	3,71%	5,93%	10,16%
INCC-DI	5,92%	6,54%	3,49%	9,28%	13,85%
Reajuste Tarifário	4,19%	1,95%	7,02%	8,85%	0%

c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante

Os resultados operacional e financeiro da Companhia podem ser impactados por variações de preços, taxas de juros e câmbio. Nesse contexto em primeiro lugar, destacamos os insumos de maior relevância na apuração do resultado operacional da companhia que conseqüentemente são os que exercem maior impacto quando ocorre variações em seus preços

i. Impacto da inflação e variações de preços na Receita Operacional

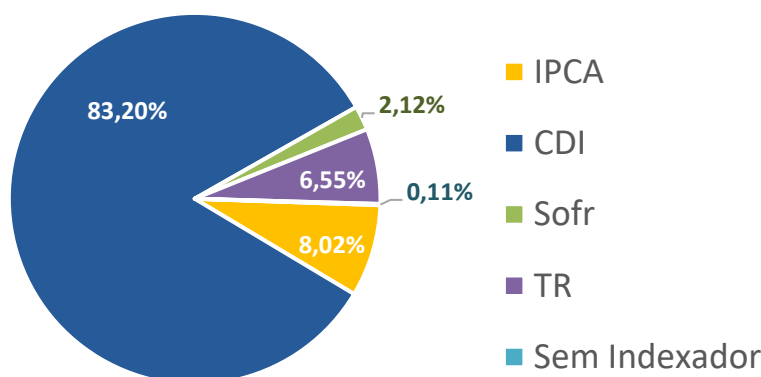
- 1) Custos e Despesas com Pessoal:** Nesse íterim, destacamos o insumo mão de obra, representado nas demonstrações de resultado como custos e despesas de pessoal e que representa, em média, 35,61% da receita total bruta da Companhia. O insumo supracitado é impactado pela variação do INPC (Índice Nacional de preços ao Consumidor), tendo em vista que as reposições salariais são realizadas anualmente através de realização de acordo coletivos com a aplicação do referido índice. Vale ressaltar que os reajustes não têm caráter discricionário, são objeto de negociações entre companhia e Sindicato.
- 2) Energia Elétrica:** Outro insumo de relevância e que tem impacto direto na Receita Operacional da Companhia é a energia elétrica. A Saneago utiliza o insumo na operação e distribuição de água para as cidades operadas. O insumo energia elétrica representa, em média, 7,44% da receita total bruta da Companhia, e seus reajustes são aplicados anualmente pela concessionária elétrica do estado de Goiás historicamente no mês de setembro. Dessa forma, alterações significativas no insumo energia elétrica pode afetar diretamente o resultado operacional da Companhia.

- 3) Serviços de Terceiros:** Os serviços de terceiros da Companhia compreendem os fornecedores de insumos utilizados na produção de água e tratamento de esgotos, prestadores de serviços terceirizados, como segurança, leitura e limpeza, basicamente. O insumo serviços de terceiros representa, em média, 9,28% da receita total da Companhia. Os contratos relacionados aos serviços de terceiros podem ser atualizados com base nos índices de preços praticados em cada setor, como IGPM, INPC, IPCA. Dessa forma, alterações significativas nos índices de preços podem afetar diretamente o resultado operacional da Companhia.

ii. Impacto das Taxas de Juros e Câmbio na Receita Financeira da Companhia

- Risco de Taxa de Juros:** As oscilações nas taxas de juros afetam diretamente as despesas pagas com encargos do serviço da dívida. Conforme exposto no gráfico abaixo, 83,21% da dívida financeira da companhia está indexada em Taxa DI, a qual tem como lastro a taxa SELIC. Nesse contexto, as variações na SELIC impactam diretamente no custo do serviço da dívida com reflexo direto no resultado financeiro da Companhia.

Gráfico 04 - Exposição da dívida da Companhia em 31/12/2025



Fonte: Supervisão de Relações com Investidores e Mercado (R-SRM)

- Risco de Taxa de Câmbio:** Em relação ao risco cambial, a Companhia possui um contrato de financiamento em dólar dos Estados Unidos, e, portanto, parte de sua dívida está exposta a este risco. Este contrato em moeda estrangeira representa atualmente 2,12% da dívida financeira total da Companhia, tendo como referência 31 de dezembro de 2025.

No caso de desvalorização/valorização do real incorrerá em Receita/Despesa financeira com relação a tal dívida. A Companhia não mantém atualmente operações de *hedge* cambial. No tocante a gestão de riscos, houve, em abril de 2019, a criação do Comitê Permanente de Gestão de Riscos Financeiro e Aplicação de Recursos, fundamentada na Política de Gerenciamento de Riscos Financeiros da Companhia, cujo objetivo é o estabelecimento de diretrizes, atribuições e procedimentos a serem adotados pela Companhia na execução das atividades para mitigar as exposições ao risco cambial, de taxa de juros e de liquidez. A exemplo da previsão na política, quanto a obrigatoriedade da contratação de um instrumento de *hedge* de proteção, no momento da contratação de uma nova operação financeira em moeda estrangeira.

2.3 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Alterações significativas nas práticas contábeis adotadas a partir do exercício de 2025:

A Companhia redefiniu sua normativa interna de capitalização de juros da dívida, definindo racional para alocação às obras financiadas com recursos sem destinação inicial específica.

Não houve outras alterações significativas nas práticas contábeis adotadas pela Companhia ou reflexo de alterações normativas vigentes a partir do exercício de 2025.

Alterações significativas nas práticas contábeis adotadas a partir do exercício de 2024:

Não houve alterações significativas nas práticas contábeis adotadas pela Companhia a partir do exercício de 2024.

Adicionalmente, apesar de algumas alterações normativas entrarem em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, tais normas alteradas e interpretações citadas a seguir, são observadas pela Companhia, mas não geraram impactos significativos:

- Arrendamentos (IFRS 16/CPC 06 (R2));
- Apresentação das Demonstrações Contábeis (IAS 1/CPC 26);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (IAS 7/CPC 03 (R2));
- Instrumentos Financeiros: Evidenciação (IFRS 7/CPC 40);

Alterações significativas nas práticas contábeis adotadas a partir do exercício de 2023:

1) Despesas com processos judiciais

Considerando não estarem diretamente ligados aos resultados da operação do exercício, a Companhia adequou a apresentação dos gastos com processos judiciais (indenizações e despesas legais e judiciais), os quais foram alocados de "Custos, Despesas Comerciais e Administrativas" para "Outras despesas/receitas operacionais". Para fins comparativos, a Companhia reapresentou as demonstrações contábeis do ano de 2022 com o propósito de refletir tal classificação.

Ademais, as emissões/alterações normativas em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023 não tiveram impactos nas Demonstrações Contábeis da Companhia.

Alterações significativas nas práticas contábeis adotadas a partir do exercício de 2022:

1) Receita de multas por atrasos

- Considerando as normas e literatura técnica contábil e também as práticas adotadas por outras companhias, a partir do exercício 2022 passou a classificar no grupo de receitas de serviços operacionais as multas recebidas de clientes por atrasos nos pagamentos das faturas, que anteriormente estavam classificadas no grupo de receitas financeiras. Fundamentado no entendimento de que tais multas são uma contrapartida recebida visando compensar os prejuízos econômicos relacionados a cobrança das faturas em atraso.

b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve, nas demonstrações financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023 quaisquer ressalvas nos pareceres e relatórios dos auditores da Companhia.

No relatório dos auditores referente ao exercício de 2023 há um parágrafo de ênfase e está transcrito abaixo com respectivo comentário:

Operação Decantação

Chamamos atenção para a Nota Explicativa nº 40, que divulga os eventos e as medidas tomadas pela Companhia em decorrência da Operação “Decantação” conduzida pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal (MPF). O processo judicial ainda se encontra em andamento e em fase de recebimento da denúncia ofertada pelo MPF, sem atualizações até a data de conclusão da nossa auditoria. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Comentários: diante do relatório apresentado pela auditoria forense, a administração da Companhia identificou os possíveis efeitos contábeis, mediante a aplicação de uma metodologia razoável que possibilitou a mensuração de valores a serem provisionados em 2017 com complemento em 2019. A Companhia informa que a denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal foi rejeitada diante da ausência de exposição do fato criminoso e dos elementos de convicção para se abrir uma ação penal contra os então investigados. Desta decisão, o Ministério Público Federal apresentou recurso com pedido de reforma para recebimento da denúncia e a consequente abertura da ação penal. Até 31 de dezembro de 2023, não há qualquer decisão contrária à rejeição da denúncia.

No relatório dos auditores referente ao exercício de 2022 há um parágrafo de ênfase e está transcrito abaixo com respectivo comentário:

Operação Decantação

Chamamos atenção para a Nota Explicativa nº42, que divulga os eventos e as medidas tomadas pela Companhia em decorrência da operação “Decantação” conduzida pela Polícia Federal e Ministério Público Federal. O processo judicial ainda se encontra em andamento e em fase de recebimento da denúncia ofertada pelo MPF, sem atualizações. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Comentários: diante do relatório apresentado pela auditoria forense, a administração da Companhia identificou os possíveis efeitos contábeis, mediante a aplicação de uma metodologia razoável que possibilitou a mensuração de valores a serem provisionados em 2017 com complemento em 2019. Em 2022 não houve alterações em relação a esse tema.

2.4 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da Companhia informam que não houve no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não aplicável, visto que não houve no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a constituição, aquisição ou alienação de participação societária pela Companhia.

c) Eventos ou operações não usuais

Os Diretores da Companhia informam que não houve no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

2.5. Medições não contábeis

a) Valor das medições não contábeis

A administração da Companhia entende que as medições não contábeis apresentadas abaixo são as medições mais apropriadas para o melhor entendimento de seus negócios e de sua geração de caixa, sendo estas medidas não contábeis, inclusive, uma das formas utilizadas por sua administração para avaliação do desempenho da Companhia.

EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA (sigla em inglês para LAJIDA – Lucro Antes dos Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com resolução nº 156/2022 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conciliada com suas demonstrações financeiras e consiste no lucro acrescido pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciação e amortização. A margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita operacional líquida.

O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas de desempenho financeiro reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil (“BR GAAP”), nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - International Financial Reporting Standards (“IFRS”), emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”). Além disso, não representam o fluxo de caixa da Companhia para os períodos apresentados, de modo que não devem ser considerados substitutos do (i) lucro líquido como indicadores do desempenho operacional; ou (ii) fluxo de caixa como indicadores de liquidez e, tampouco, não poderão ser considerados para o cálculo de distribuição de dividendos.

O EBITDA e a Margem EBITDA não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Assim, tanto o EBITDA como a Margem EBITDA apresentam limitações que afetam o seu uso como indicadores da rentabilidade da Companhia, de modo que podem não ser comparáveis com tais medições não contábeis de outras empresas.

Seguem abaixo os valores do EBITDA e da Margem EBITDA da Companhia para os três últimos exercícios:

(R\$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro		
	2025	2024	2023
EBITDA	1.058.499	1.015.472	995.912
Margem de EBITDA	29,80%	30,72%	32,46%

EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

A Companhia divulga o EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado conforme previsto na Resolução CVM nº 156/2022. O EBITDA Ajustado é obtido por meio do seguinte cálculo: Lucro Líquido do Exercício + Resultado Financeiro Líquido + Depreciação e Amortização + Imposto de Renda da Pessoa Jurídica + Provisões e Reversões. Dessa forma a Companhia demonstra qual foi a sua geração de caixa operacional puro, eliminado do resultado, as contas provenientes de estimativas contábeis, tais como depreciação e provisões.

A divulgação do EBITDA Ajustado e da Margem EBITDA Ajustada é proveniente do julgamento da administração da Companhia quanto a sua representatividade na determinação do potencial de geração bruta futura de caixa específico da entidade. Assim, sendo esses ajustes decorrentes do julgamento da administração da Companhia quanto aos seus efeitos na determinação do potencial de geração bruta de caixa da entidade, nada mais relevante do que a divulgação

das premissas consideradas em seu julgamento quando da elaboração do LAJIDA/LAJIR Ajustado.

Adicionalmente, deve ser descrita a natureza dos ajustes efetuados, bem como uma conciliação entre o resultado do período e o LAJIDA/LAJIR Ajustado, tudo em prol da adequada compreensão do indicador e sua comparabilidade com aqueles provenientes dos demais pares, setoriais ou não.

Não obstante, cumpre ressaltar que a Margem EBITDA Ajustada é calculada com base na razão entre o EBITDA Ajustado e a Receita Operacional Líquida, sendo este um importante indicador gerencial, pois demonstra a vitalidade das operações da Companhia.

Seguem abaixo os valores do EBITDA Ajustado e da Margem EBITDA Ajustado da Companhia para os três últimos exercícios:

(R\$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro		
	2025	2024	2023
EBITDA Ajustado	1.126.885	1.081.364	1.062.234
Margem de EBITDA Ajustado	31,73%	32,72%	34,62%

Dívida Bruta

A Dívida Bruta corresponde à soma dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), debêntures (circulante e não circulante) consolidados nas demonstrações financeiras da Companhia. Descontando o caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras (circulante e não circulante), temos a Dívida Líquida.

Seguem abaixo os valores da Dívida Líquida da Companhia para os três últimos exercícios sociais:

(R\$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro		
	2025	2024	2023
Dívida Líquida	448.250	220.572	195.685

b) Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do EBITDA e da margem EBITDA para os três últimos exercícios sociais:

Cálculo do EBITDA e do EBITDA ajustado (R\$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	669.769	621.595	581.350
(+) Resultado financeiro líquido	63.386	(994)	20.227
(+) Depreciação e amortização	197.786	167.437	157.652
(+/-) IR e contribuição social	254.325	225.447	234.167
EBITDA	1.058.499	1.015.473	995.902
Receita operacional líquida	3.552.024	3.305.045	3.067.874
Margem EBITDA	29,80%	30,72%	32,46%

Reconciliação do lucro (prejuízo) líquido para o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do EBITDA Ajustado e da margem EBITDA Ajustado para os três últimos exercícios:

Cálculo do EBITDA e do EBITDA Ajustado (R\$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	669.769	621.595	583.856
(+) Resultado financeiro líquido	63.386	(994)	20.227
(+) Depreciação e amortização	197.786	167.437	157.652
(+/-) IR e contribuição social	254.325	225.447	234.167
(+/-) Provisões e Reversões	(30.421)	28.025	48.099
Item não Recorrente (Custos PDV 2022)	37.965	93.917	18.232
EBITDA Ajustado	1.126.886	1.081.364	1.062.234
Receita operacional líquida	3.552.024	3.305.045	3.067.874
Margem EBITDA Ajustado	31,73%	32,72%	34,62%

Reconciliação da Dívida Líquida

A tabela abaixo apresenta a reconciliação da Dívida Líquida para os três últimos exercícios sociais:

Cálculo da Dívida Líquida	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
(+) Empréstimos e Financiamentos - Circulante	25.698	26.488	23.280
(+) Debentures - Circulante	266.921	252.414	225.490
(+) Empréstimos e Financiamentos - Não Circulante	199.540	181.294	152.617
(+) Debentures - Não Circulante	852.892	717.945	669.345
(-) Caixa/Aplicações	896.801	957.569	875.047
(=) Dívida Líquida	448.250	220.572	195.685

c) Motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustada são indicadores não contábeis utilizados pela administração da Companhia para aferir o seu desempenho operacional, facilitando a comparabilidade da sua estrutura ao longo dos anos, uma vez que correspondem a indicadores financeiros utilizados para avaliar os resultados de uma companhia sem influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e financeiros, itens não recorrentes e outros impactos sem reflexo direto no fluxo de caixa da Companhia. A margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita operacional líquida e a Margem EBITDA Ajustado é calculada pelo EBITDA Ajustado dividido pela receita operacional líquida.

O EBITDA Ajustado, juntamente com a Margem EBITDA Ajustada são medidas mais apropriadas para a medição da performance operacional da Companhia, pois desconsideram além da depreciação, resultado financeiro e imposto de renda da pessoa jurídica, as provisões e reversões, que são rubricas de caráter contábil e não conectadas de forma direta com os resultados operacionais, dessa forma, o EBITDA Ajustado demonstra de forma mais precisa a geração de caixa operacional da Companhia livre portanto de efeitos contábeis.

Dessa forma, a Companhia acredita que o EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado são informações adicionais às demonstrações financeiras, mas não são medidas contábeis de acordo com as práticas

contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), não devendo ser utilizados como base de distribuição de dividendos ou como substitutos ao lucro líquido e fluxo de caixa operacional, tampouco como indicadores de desempenho operacional ou de liquidez. Ademais, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

Dívida Líquida

A apuração da dívida líquida permite a Companhia gerenciar de forma precisa o seu passivo oneroso, visto que, em alguns contratos de empréstimos e financiamentos com instituições financeiras, o índice de alavancagem que é medido por meio da dívida líquida e do *ebitda* ajustado, é um *covenant* a ser cumprido, além disso, a dívida líquida é uma bússola importante que orienta a política de captação de recursos da Companhia.

2.6 Eventos subsequentes às demonstrações financeiras divulgadas em relação ao exercício social encerrado

Não houve eventos subsequentes apresentados às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025.

2.7 Destinação dos resultados sociais

Descrição	2025	2024	2023
<p>a. regras sobre retenção de lucros</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), autorizando a assembleia geral a deliberar pela retenção de parcela de lucro líquido do exercício. O dividendo obrigatório poderá ser dispensado de distribuição no exercício social em que os órgãos da administração informarem à Assembleia ser ele incompatível com a situação financeira da Saneago, observado o disposto no artigo 202, § 4º, da Lei de Sociedades por Ações. Ainda, não será pago dividendo quando, no exercício social findo, não houver lucro apurado ou, ainda, quando o lucro existente tiver sido absorvido por prejuízos de exercícios anteriores.</p> <p>Constituem Reservas da Companhia: (a) Reserva Legal, que será constituída após a apuração do lucro líquido do exercício e em observância de todas as disposições legais, sendo dele destacados 5% para a constituição desta reserva, nos termos do artigo 193 da Lei de Sociedades por Ações, até que seu montante atinja 20% do Capital Social; e</p> <p>(b) Reserva para Investimentos, que será constituída mediante proposta do Conselho de Administração à Assembleia Geral destinando o saldo remanescente do lucro do exercício, após a dedução da Reserva Legal e do dividendo mínimo obrigatório, para tal reserva, cujo saldo poderá ser utilizado na absorção de prejuízos, distribuição de dividendos, incorporação ao capital social, desde que seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências, e de lucros a realizar, não seja superior ao capital social.</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), autorizando a assembleia geral a deliberar pela retenção de parcela de lucro líquido do exercício. O dividendo obrigatório poderá ser dispensado de distribuição no exercício social em que os órgãos da administração informarem à Assembleia ser ele incompatível com a situação financeira da Saneago, observado o disposto no artigo 202, § 4º, da Lei de Sociedades por Ações. Ainda, não será pago dividendo quando, no exercício social findo, não houver lucro apurado ou, ainda, quando o lucro existente tiver sido absorvido por prejuízos de exercícios anteriores.</p> <p>Constituem Reservas da Companhia: (a) Reserva Legal, que será constituída após a apuração do lucro líquido do exercício e em observância de todas as disposições legais, sendo dele destacados 5% para a constituição desta reserva, nos termos do artigo 193 da Lei de Sociedades por Ações, até que seu montante atinja 20% do Capital Social; e</p> <p>(b) Reserva para Investimentos, que será constituída mediante proposta do Conselho de Administração à Assembleia Geral destinando o saldo remanescente do lucro do exercício, após a dedução da Reserva Legal e do dividendo mínimo obrigatório, para tal reserva, cujo saldo poderá ser utilizado na absorção de prejuízos, distribuição de dividendos, incorporação ao capital social, desde que seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências, e de lucros a realizar, não seja superior ao capital social.</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), autorizando a assembleia geral a deliberar pela retenção de parcela de lucro líquido do exercício. O dividendo obrigatório poderá ser dispensado de distribuição no exercício social em que os órgãos da administração informarem à Assembleia ser ele incompatível com a situação financeira da Saneago, observado o disposto no artigo 202, § 4º, da Lei de Sociedades por Ações. Ainda, não será pago dividendo quando, no exercício social findo, não houver lucro apurado ou, ainda, quando o lucro existente tiver sido absorvido por prejuízos de exercícios anteriores.</p> <p>Constituem Reservas da Companhia: (a) Reserva Legal, que será constituída após a apuração do lucro líquido do exercício e em observância de todas as disposições legais, sendo dele destacados 5% para a constituição desta reserva, nos termos do artigo 193 da Lei de Sociedades por Ações, até que seu montante atinja 20% do Capital Social; e</p> <p>(b) Reserva para Investimentos, que será constituída mediante proposta do Conselho de Administração à Assembleia Geral destinando o saldo remanescente do lucro do exercício, após a dedução da Reserva Legal e do dividendo mínimo obrigatório, para tal reserva, cujo saldo poderá ser utilizado na absorção de prejuízos, distribuição de dividendos, incorporação ao capital social, desde que seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências, e de lucros a realizar, não seja superior ao capital social.</p>

<p>a.i. valores das retenções de lucros</p>	<p>Em 30 de abril de 2025, foi realizada Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária qual os acionistas aprovaram a destinação relativa ao lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, perfazendo um montante total de R\$621.594mil, como segue: (i) R\$51.959mil de distribuição a empregados; (ii) 5% aplicados na constituição da Reserva Legal, no montante de R\$31.080 mil; (iii) 25% de dividendos obrigatórios, no montante de R\$147.629 mil. O saldo remanescente, no montante de R\$442.959 mil será transferido para a conta de "Reserva de Investimentos".</p>	<p>Em 30 de abril de 2024, foi realizada Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária qual os acionistas aprovaram a destinação relativa ao lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, perfazendo um montante total de R\$583.856mil, como segue: (i) R\$49.628mil de distribuição a empregados; (ii) 5% aplicados na constituição da Reserva Legal, no montante de R\$29.192 mil; (iii) 25% de dividendos obrigatórios, no montante de R\$138.666 mil. O saldo remanescente, no montante de R\$416.000 mil será transferido para a conta de "Reserva de Investimentos".</p>	<p>Em 30 de abril de 2023, foi realizada Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária qual os acionistas aprovaram a destinação relativa ao lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, perfazendo um montante total de R\$401.637mil, como segue: (i) R\$39.324mil de distribuição a empregados; (ii) 5% aplicados na constituição da Reserva Legal, no montante de R\$20.081 mil; (iii) 25% de dividendos obrigatórios, no montante de R\$95.388 mil. O saldo remanescente, no montante de R\$286.168 mil será transferido para a conta de "Reserva de Investimentos".</p>
<p>a.ii Percentuais em relação aos lucros totais declarados</p>	<p>Em relação ao lucro apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os percentuais de destinação em relação aos lucros totais foram:</p> <p>i) Lucro Disponível: R\$669.769 mil; ii) Reserva Legal: R\$33.489 mil (5%) sobre o Lucro Disponível; iii) Lucro Líquido Ajustado: R\$636.282 mil (95%) sobre o Lucro Disponível; iv) Dividendos Obrigatórios: R\$159.070 mil (25%) sobre o Lucro Distribuível; v) Reserva para Investimentos: R\$477.213 mil (75%) sobre o Lucro Distribuível.</p>	<p>Em relação ao lucro apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os percentuais de destinação em relação aos lucros totais foram:</p> <p>i) Lucro Disponível: R\$621.594 mil; ii) Reserva Legal: R\$31.080 mil (5%) sobre o Lucro Disponível; iii) Lucro Líquido Ajustado: R\$590.588 mil (95%) sobre o Lucro Disponível; iv) Dividendos Obrigatórios: R\$147.629 mil (25%) sobre o Lucro Distribuível; v) Reserva para Investimentos: R\$442.959 mil (75%) sobre o Lucro Distribuível.</p>	<p>Em relação ao lucro apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, os percentuais de destinação em relação aos lucros totais foram:</p> <p>i) Lucro Disponível: R\$583.856 mil; ii) Reserva Legal: R\$29.192 mil (5%) sobre o Lucro Disponível; iii) Lucro Líquido Ajustado: R\$554.666 mil (95%) sobre o Lucro Disponível; iv) Dividendos Obrigatórios: R\$138.666 mil (25%) sobre o Lucro Distribuível; v) Reserva para Investimentos: R\$416.000 mil (75%) sobre o Lucro Distribuível.</p>
<p>b. regras sobre distribuição de dividendos</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2025, o estatuto social da Companhia previa queapurados os lucros, ajustados nos termos do art. 202 da Lei de Sociedades por Ações, 25% serão obrigatoriamente distribuídos como dividendos aos acionistas.</p> <p>Ainda nos termos do estatuto social da Companhia, os dividendos devem ser distribuídos em primeiro lugar aos titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, sendo que tais titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia terão direito a dividendos 10% (dez por cento) maiores dos atribuídos aos titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, na forma do artigo 17, §1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2024, o estatuto social da Companhia previa queapurados os lucros, ajustados nos termos do art. 202 da Lei de Sociedades por Ações, 25% serão obrigatoriamente distribuídos como dividendos aos acionistas.</p> <p>Ainda nos termos do estatuto social da Companhia, os dividendos devem ser distribuídos em primeiro lugar aos titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, sendo que tais titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia terão direito a dividendos 10% (dez por cento) maiores dos atribuídos aos titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, na forma do artigo 17, §1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2023, o estatuto social da Companhia previa que apurados os lucros, ajustados nos termos do art. 202 da Lei de Sociedades por Ações, 25% serão obrigatoriamente distribuídos como dividendos aos acionistas.</p> <p>Ainda nos termos do estatuto social da Companhia, os dividendos devem ser distribuídos em primeiro lugar aos titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, sendo que tais titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia terão direito a dividendos 10% (dez por cento) maiores dos atribuídos aos titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, na forma do artigo 17, §1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.</p>

	<p>Por fim, cumpre salientar que, os lucros que não forem distribuídos em conformidade com o disposto acima, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos, assim que a situação financeira da Companhia permitir. Não obstante, os lucros que deixarem de ser distribuídos, serão registrados como Reserva Especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, serão pagos assim que a situação financeira da Companhia permitir, conforme disposto no art. 204, §5º, da Lei das sociedades por Ações.</p>	<p>Por fim, cumpre salientar que, os lucros que não forem distribuídos em conformidade com o disposto acima, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos, assim que a situação financeira da Companhia permitir. Não obstante, os lucros que deixarem de ser distribuídos, serão registrados como Reserva Especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, serão pagos assim que a situação financeira da Companhia permitir, conforme disposto no art. 204, §5º, da Lei das sociedades por Ações.</p>	<p>Por fim, cumpre salientar que, os lucros que não forem distribuídos em conformidade com o disposto acima, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos, assim que a situação financeira da Companhia permitir. Não obstante, os lucros que deixarem de ser distribuídos, serão registrados como Reserva Especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, serão pagos assim que a situação financeira da Companhia permitir, conforme disposto no art. 204, §5º, da Lei das sociedades por Ações.</p>
c. periodicidade das distribuições de dividendos	<p>Em 31 de dezembro de 2025, a política de distribuição de dividendos da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. Os dividendos serão pagos em até 60 (sessenta) dias da data em que for declarado em Assembleia Geral Ordinária.</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2024, a política de distribuição de dividendos da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. Os dividendos serão pagos em até 60 (sessenta) dias da data em que for declarado em Assembleia Geral Ordinária.</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2023, a política de distribuição de dividendos da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. Os dividendos serão pagos em até 60 (sessenta) dias da data em que for declarado em Assembleia Geral Ordinária.</p>
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	<p>Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais. Art. 74, §7º do Estatuto Social - Fica vedada a distribuição de lucros e dividendos, do contrato em execução, pelo prestador de serviços que estiver descumprindo as metas e cronogramas estabelecidos no contrato específico da prestação de serviço público de saneamento básico, de acordo com regras estabelecidas na Lei nº 14.026/2020 e seus regulamentos.</p>	<p>Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais. Art. 74, §7º do Estatuto Social - Fica vedada a distribuição de lucros e dividendos, do contrato em execução, pelo prestador de serviços que estiver descumprindo as metas e cronogramas estabelecidos no contrato específico da prestação de serviço público de saneamento básico, de acordo com regras estabelecidas na Lei nº 14.026/2020 e seus regulamentos.</p>	<p>Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais. Art. 74, §7º do Estatuto Social - Fica vedada a distribuição de lucros e dividendos, do contrato em execução, pelo prestador de serviços que estiver descumprindo as metas e cronogramas estabelecidos no contrato específico da prestação de serviço público de saneamento básico, de acordo com regras estabelecidas na Lei nº 14.026/2020 e seus regulamentos.</p>

e. política de destinação de resultados	Em 06 de novembro de 2025, o Conselho de Administração atualizou a Política de Distribuição de Dividendos da Companhia. A Política de Distribuição de dividendos pode ser acessada no site de Relações com Investidores, no seguinte endereço: https://ri.saneago.com.br/politicas-regimentos-e-outros	Em 10 de outubro de 2024, o Conselho de Administração atualizou a Política de Distribuição de Dividendos da Companhia. A Política de Distribuição de dividendos pode ser acessada no site de Relações com Investidores, no seguinte endereço: https://ri.saneago.com.br/politicas-regimentos-e-outros	Em 19 de outubro de 2023, o Conselho de Administração atualizou a Política de Distribuição de Dividendos da Companhia. A Política de Distribuição de dividendos pode ser acessada no site de Relações com Investidores, no seguinte endereço: https://ri.saneago.com.br/politicas-regimentos-e-outros
--	--	---	---

2.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a) Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

i. Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

ii. Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

iii. Contratos de construção não terminada

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

iv. Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores informam que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

2.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não existem ativos ou passivos detidos pela Companhia que não são evidenciados em seu balanço patrimonial, tampouco transações relevantes das quais a Companhia seja parte ou que envolvam riscos por conta de participação societária ou contrato no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

b) Natureza e o propósito da operação

Não existem ativos ou passivos detidos pela Companhia que não são evidenciados em seu balanço patrimonial, tampouco transações relevantes das quais a Companhia seja parte ou que envolvam riscos por conta de participação societária ou contrato no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

c) Natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não existem ativos ou passivos detidos pela Companhia que não são evidenciados em seu balanço patrimonial, tampouco transações relevantes das quais a Companhia seja parte ou que envolvam riscos por conta de participação societária ou contrato no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

2.10 - Plano de Negócios da Companhia

A Saneago aprovou seu Plano de Negócios para o ciclo 2026-2030, alinhado às metas de universalização dos serviços de saneamento básico, com o objetivo de atender 99% da população com abastecimento de água potável e 90% com coleta e tratamento de esgoto até 31 de dezembro de 2033, em conformidade com o novo Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020). O plano observa, ainda, as diretrizes do Decreto nº 11.598/2023, que consolidou e substituiu os decretos anteriormente vigentes sobre a matéria (Decretos nº 10.710/2021 e nº11.466/2023).

O Plano de Negócios do ciclo 2026-2030 foi elaborado a partir de diagnóstico da Companhia, contemplando a análise dos investimentos necessários ao cumprimento das metas previstas nos contratos de programa firmados com os municípios, bem como a avaliação da situação dos sistemas existentes, do crescimento populacional, do nível de saturação da infraestrutura, da demanda hídrica e da capacidade de atendimento. Sua elaboração e aprovação observaram os requisitos da Lei nº 13.303/2016, incluindo a apresentação anual ao Conselho de Administração em conjunto com a estratégia de longo prazo da Companhia.

De forma complementar, foi elaborado o Plano Estratégico de longo prazo, que orienta o desdobramento do Plano de Negócios em metas estratégicas, abrangendo diretrizes relacionadas à universalização dos serviços, à melhoria da experiência dos usuários de água e esgoto e à incorporação de práticas alinhadas à agenda ambiental, social e de governança (ASG).

a) Investimentos

Os investimentos realizados pela Companhia no período de 2021 a 2025, descritos na tabela abaixo, concentraram-se na expansão e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como na eficiência operacional e na modernização da infraestrutura.

Tabela – Investimentos Realizados 2021 a 2025

Sistema	2021	2022	2023	2024	2025
Água	116.070	205.339	364.245	446.962	461.596
Esgoto	69.797	102.931	69.619	131.708	187.318
Outros	37.912	176.228	114.021	67.894	331.558
SubTotal	223.779	484.498	547.885	646.564	980.472
Parcerias	-	-	288.490	135.709	100.326
Total	223.779	484.498	836.375	782.273	1.080.799

Fonte: Relatórios da Administração 4T2021, 4T2022, 4T2023, 4T2024, 4T2025, disponíveis em: <https://ri.saneago.com.br/central-de-resultados>

No exercício de 2025, os investimentos totalizaram R\$ 1.080.799 mil, incluindo valores aplicados por meio de parcerias. Deste montante, aproximadamente 42% foram destinados à ampliação e modernização dos sistemas de abastecimento de água, 17,33% aos sistemas de esgotamento sanitário, 30,67% a ações de melhoria operacional, bens de uso geral e infraestrutura de apoio, e 9,28% a investimentos realizados por meio de parcerias privadas voltadas à expansão dos serviços de esgotamento sanitário nos municípios de Rio Verde, Aparecida de Goiânia, Trindade e Jataí.

Nos sistemas de abastecimento de água, destacaram-se os investimentos em tratamento de água (R\$ 162.365 mil), expansão e reforço das redes de distribuição (R\$ 85.222 mil) e implantação de ramais domiciliares (R\$ 82.996 mil), evidenciando a priorização da segurança hídrica e da ampliação da capacidade de atendimento.

Nos sistemas de esgotamento sanitário, sobressaíram os aportes em unidades de tratamento de esgoto (R\$ 94.765 mil) e na expansão das redes coletoras (R\$ 47.603 mil), refletindo o avanço na cobertura e na melhoria das condições ambientais e de saúde pública.

Adicionalmente, observou-se volume relevante na categoria “Outros” (R\$ 331.558 mil), decorrente, sobretudo, da assinatura de novos contratos de leasing de veículos para renovação e ampliação da frota operacional, cujo reconhecimento contábil como ativo de direito de uso totalizou R\$ 210.423 mil, bem como da capitalização de juros de financiamentos aplicados em obras em andamento, que somaram R\$ 75.231 mil no exercício. Também contribuíram para esse montante investimentos em equipamentos operacionais, softwares e aquisição de veículos, voltados à modernização e à eficiência das atividades da Companhia.

A composição dos investimentos no período evidencia a continuidade da estratégia de fortalecimento da infraestrutura operacional e de suporte, com foco na expansão dos serviços, na eficiência operacional e na sustentabilidade econômico-financeira das operações.

i. ***Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos (Em mil R\$)***

O Programa de Investimentos integra o Plano de Negócios da Companhia para o ciclo 2026-2030, aprovado pelas instâncias competentes de governança, e encontra-se alinhado às diretrizes estratégicas, ao arcabouço normativo aplicável e às condições operacionais vigentes. Sua elaboração baseou-se em premissas econômico-financeiras atualizadas, considerando projeções de demanda e a sustentabilidade econômico-financeira do negócio.

Para os exercícios sociais de 2026 a 2030, o Programa tem valor estimado de R\$ 5.789.934 mil, contemplando investimentos em obras de abastecimento de água, esgotamento sanitário, projetos e outras inversões, bem como os investimentos decorrentes das Parcerias Público-Privadas (PPPs), conforme previsto no Plano de Negócios, cujas projeções e impactos operacionais e financeiros foram considerados no planejamento.

O Programa é objeto de acompanhamento periódico pelas instâncias de governança da Companhia, podendo ser ajustado em função da evolução das premissas adotadas e das condições de mercado, regulatórias e operacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população atendida por meio da prestação de serviços de forma sustentável.

Tabela – Carteira de Investimentos CAPEX – 2026-2030 (em R\$ mil)

TIPO DE CAPEX	2026	2027	2028	2029	2030	TOTAL
SAA	631.328	865.013	811.632	490.322	515.189	3.313.484
SES ¹	280.731	364.788	385.346	497.623	590.725	2.119.213
Outras Inversões ²	190.322	49.713	45.667	40.029	31.506	357.237
TOTAL	1.102.381	1.279.514	1.242.645	1.027.974	1.137.420	5.789.934

¹ Os investimentos em esgotamento sanitário consideram os valores previstos com parcerias público-privadas.

² Outras Inversões: investimentos de suporte à infraestrutura básica para manutenção do crescimento vegetativo, redução de perdas, melhorias no sistema e outras ações.

Fonte: Fato Relevante – Planejamento Estratégico (2026-2030), publicado em 06/01/2026, disponível em: <https://ri.saneago.com.br/documentos-cvm>

Em consonância com o Programa de Investimentos para o ciclo 2026-2030, destacam-se, entre os principais projetos em andamento e previstos, intervenções voltadas à ampliação da capacidade dos sistemas produtores, ao fortalecimento da segurança hídrica, à expansão das redes de distribuição e coleta, bem como à melhoria da eficiência operacional e ambiental dos serviços prestados. Essas iniciativas abrangem diferentes regiões do Estado e refletem o compromisso da Companhia com a universalização do saneamento básico, nos termos do marco legal vigente.

A Companhia possui aproximadamente R\$ 1,025 bilhão em contratos de obras, dos quais R\$ 615 milhões destinados à expansão dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), R\$ 370 milhões à expansão dos Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) e R\$ 40 milhões a contratos de apoio à fiscalização e gerenciamento de obras. Desse total, cerca de R\$ 554 milhões têm previsão de conclusão em 2026. Entre as principais obras, destacam-se:

Sistemas de Abastecimento de Água (SAA):

- ✓ Sistema de Abastecimento de Água de Goiânia, (Conexão Cristina e Booster João Leite), contemplando implantação do Booster João Leite e da Adutora de Água Tratada (DN 1200), que interligará os dois sistemas produtores de água de Goiânia (João Leite e Meia Ponte). O valor do investimento é de R\$ 64 milhões;
- ✓ Sistema de Abastecimento de Água de Goiânia (Ampliação do SAA - Lote 2 - Região Noroeste), contemplando 8Km de Adutoras de Água Tratada (DN800 a DN1200), Centros de Reservação (CRs) Paineiras, Recanto, Solar Ville 2 e Floresta, *Booster* Liberdade e *booster* Vera Cruz, na cidade de Goiânia. O valor do investimento é de R\$ 50 milhões;
- ✓ Ampliação e melhorias da Estação de Tratamento de Água de Anápolis, contemplando a instalação de dois novos módulos de tratamento, unidade de tratamento de resíduos, dentre outras unidades, que elevarão a capacidade de tratamento de 800 L/s para 1.600 L/s. O valor do investimento é de R\$ 52 milhões;
- ✓ Implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Campos Lindos, Município de Cristalina, englobando a execução de 14 poços, 02 Centros de Reservação (Alphaville e Marajó), Estação Elevatória, Estações de Tratamento de Água Modulares, adutoras, redes de distribuição de água e ligações domiciliares. O valor do investimento é de R\$ 29,9 milhões;
- ✓ Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Goiânia, contemplando a implantação do Booster ETAG, com capacidade total de recalque de 4.800 L/s. O valor do investimento é de R\$ 24 milhões;
- ✓ Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de São Luís de Montes Belos, contemplando a implantação da nova captação no Ribeirão Santa Rosa, ampliando em 117 L/s a produção de água. O valor do investimento é de R\$ 22,6 milhões;
- ✓ Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Valparaíso, contemplando a execução de dois reservatórios metálicos de 10.000 m³ cada na Estação de Tratamento de Água – ETA Corumbá. O valor do investimento é de R\$ 25 milhões.
- ✓ Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Aparecida de Goiânia, contemplando a execução de adutoras de Água Tratada e conclusão do CR Veiga Jardim. O valor do investimento é de R\$ 12,6 milhões;
- ✓ Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Barro Alto, contemplando a execução da barragem de nível, nova Adutora de Água Bruta, Tratamento Preliminar e elevatória. O valor do investimento é de R\$ 2 milhões;

- ✓ Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Goiânia, contemplando a duplicação da Adutora de Água Tratada do Booster Vila Adélia ao Centro de Reservação Atlântico. O valor do investimento é de R\$ 14,9 milhões;
- ✓ Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Iporá, contemplando a implantação da UTR na ETA de Iporá. O valor do investimento é de R\$ 2,8 milhões;
- ✓ Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Morrinhos, contemplando a implantação da UTR na ETA de Morrinhos. O valor do investimento é de R\$ 2,5 milhões;
- ✓ Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Santo Antônio do Descoberto, contemplando a implantação da UTR na ETA de Santo Antônio do Descoberto. O valor do investimento é de R\$ 3,2 milhões;
- ✓ Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de São Luiz do Norte, contemplando a implantação da Captação Superficial no Rio Vermelho. O valor do investimento é de R\$ 3,2 milhões;
- ✓ Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Nerópolis, contemplando a implantação de redes nos setores Sul, Jd. Progresso e Alto da Boa Vista. O valor do investimento é de R\$ 8,7 milhões;
- ✓ Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Goiânia, contemplando a implantação de redes de água nos setores Curitiba I e II, Finsocial, São Domingos, Residenciais JK e Tancredo Neves. O valor do investimento é de R\$ 9,6 milhões;
- ✓ Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Hidrolândia, contemplando a ampliação do Sistema Produtor Cidade das Águas. O valor do investimento é de R\$ 3,5 milhões;

Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES):

- ✓ Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto Dr. Hélio Seixo de Britto, em Goiânia, contemplando a implantação do tratamento secundário através do sistema de lodo ativado. O valor do investimento é de R\$ 47 milhões;
- ✓ Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) Novo Gama, contemplando a implantação do SES Santa Maria, a Estação Elevatória de Esgoto e a Estação de Tratamento de Esgoto. O valor do investimento é de R\$ 73,5 milhões;
- ✓ Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) Anápolis. Contemplando a conclusão da Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto e de redes coletoras. O valor do investimento é de R\$ 62,5 milhões.
- ✓ Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) Aruanã, contemplando a implantação da Estação Elevatória de Esgoto e Redes Coletoras de Esgoto no Setor Encontro dos Rios. O valor do investimento é de R\$ 3,1 milhões;
- ✓ Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) Bela Vista, contemplando a ampliação da extensão de Rede Coletora de Esgoto e da Capacidade de Tratamento da ETE Existente (Sistema De Aeração De Lagoas). O valor do investimento é de R\$ 2,3 milhões;
- ✓ Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) Cristalina, contemplando a melhoria da Estação de Tratamento de Esgoto Arrojado e o Remanescente das Obras de Implantação das Estações Elevatórias de Esgoto Laje e Embira 2, Redes Coletoras de Esgoto e Interceptor Arrojado 2. O valor do investimento é de R\$ 22,6 milhões;
- ✓ Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) Goiânia, contemplando a implantação de redes coletoras de esgoto nos bairros Vila Alto da Glória, Residencial Cléa Borges e Residencial Parque Flamboyant. O valor do investimento é de R\$ 4,1 milhões;
- ✓ Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) Minaçu, contemplando a implantação da Estação Elevatória de Esgoto Furnas e Sua Linha de Recalque, do Interceptor na Área da Estação de Tratamento de Esgoto e das Redes Coletoras nos Setores Ilson Vaz, Serrinha e Adjacências do Setor Jardim Arimatéia. O valor do investimento é de R\$ 5 milhões;
- ✓ Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) Sanclerlândia., contemplando a execução de Redes Coletoras, Estação Elevatória de Esgoto (EEE) e Linha de Recalque. O valor do investimento é de R\$ 1 milhão;
- ✓ Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) Uruaçu, contemplando a implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE), de Redes Coletoras nos setores Lago Sul I e Oeste, do Interceptor Areia e de Interligações de Rede nos Bairros Parque Alvorada e Vila Santana. O valor do investimento é de R\$ 3,7 milhões;
- ✓ Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) Niquelândia, contemplando a execução de Redes Coletoras de Esgoto nos Setores Jardim Belo Horizonte, Jardim Aurora, Bairro JK Madri e Conjunto Habitacional Codemim. O valor do investimento é de R\$ 5,4 milhões.

O conjunto desses investimentos evidencia a priorização de obras estruturantes e de expansão da infraestrutura de saneamento, contribuindo para o aumento da capacidade de atendimento, a melhoria da qualidade dos serviços e a sustentabilidade operacional da Companhia no médio e longo prazo.

i. **Fontes de financiamento dos investimentos**

A implementação dos investimentos necessários à expansão dos negócios requer a composição de uma estrutura de capital baseada na utilização de recursos próprios e de terceiros, em linha com a estratégia financeira da Companhia e com sua capacidade de geração de caixa.

As captações previstas para o ciclo 2026 - 2030 destinam-se ao financiamento dos investimentos e ao atendimento das demandas corporativas, em conformidade com os estudos de comprovação da capacidade econômico-financeira estabelecidos pela regulamentação vigente, nos termos do Decreto nº 10.710/2021, posteriormente revogado pelo Decreto nº 11.466/2023 e atualmente disciplinado pelo Decreto nº 11.598/2023.

A Companhia adota como diretriz a manutenção de uma estrutura ótima de capital, que proporcione alavancagem financeira equilibrada e sustentável, podendo variar ao longo do período em função da evolução das premissas econômico-financeiras, das perspectivas de mercado e das condições operacionais.

Para o ciclo 2026 2030, a composição estimada de capital, considerando as premissas do modelo financeiro, é de aproximadamente 45,06% de recursos próprios e 54,94% de recursos de terceiros, podendo sofrer ajustes ao longo do período.

Os recursos próprios são provenientes da geração operacional de caixa e de eventuais aportes de capital realizados pelos acionistas. Os recursos de terceiros compreendem empréstimos e financiamentos captados junto a instituições financeiras, agências de fomento e operações no mercado de capitais, além de recursos não onerosos vinculados a programas governamentais e fundos setoriais destinados ao saneamento básico, quando disponíveis.

ii. **Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não houve aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar de maneira material a capacidade produtiva da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2024, bem como no exercício findo em 2025.

c) Novos produtos e serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui, até a presente data, novos produtos e serviços.

i. **descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

A Companhia possui iniciativa de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) em execução, consistente no projeto "Otimização da experiência do usuário nos serviços digitais da Saneago", desenvolvido em parceria com a Universidade Federal de Goiás (UFG).

O projeto tem como objetivo o desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas ao aprimoramento dos serviços digitais da Companhia, com foco na experiência do cliente e na usabilidade, visando à melhoria incremental de processos e funcionalidades existentes, não se caracterizando, no momento, como desenvolvimento de novo produto ou serviço.

ii. montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

No âmbito do projeto de PD&I mencionado, houve desembolso, até 31/12/2025, no montante de R\$ 550.000,00, conforme a etapa correspondente do plano de trabalho.

Ressalta-se que tais dispêndios referem-se exclusivamente a atividades de pesquisa e inovação em fase exploratória e de validação, não configurando, até o momento, gastos com o desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Além do projeto de PD&I mencionado no subitem (i), não há outros projetos de desenvolvimento de novos produtos ou serviços divulgados até a presente data.

Há, entretanto, perspectivas de novas iniciativas de pesquisa, desenvolvimento e inovação com potencial de impacto futuro, cujo eventual desenvolvimento, caso venha a ocorrer, estará sujeito às instâncias internas de aprovação e às divulgações cabíveis.

iv. montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não incorreu, até a presente data, em gastos com o desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

d) Oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG

A Saneago reconhece a relevância da adoção de práticas responsáveis na criação de valor e orienta sua estratégia corporativa sob uma perspectiva de geração de valor de longo prazo, contemplando dimensões financeiras e não financeiras. Essa abordagem incorpora aspectos ambientais, sociais e de governança (ASG), com base em temas materiais para o negócio identificados por meio de processos estruturados que consideram as expectativas de stakeholders e os impactos associados à sustentabilidade.

A agenda ASG vem sendo estruturada progressivamente desde 2020, sob coordenação do Comitê Estatutário de Sustentabilidade, consolidando a integração da sustentabilidade à governança corporativa e aos processos decisórios. No âmbito institucional, a Companhia tornou-se signatária do Pacto Global da ONU em 2021, participando de plataformas de ação relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente nos temas de segurança hídrica, direitos humanos e integridade. Em 2022, aderiu também ao Movimento +Água, reforçando seu compromisso com a universalização do saneamento e com a gestão sustentável dos recursos hídricos.

Alinhada a esses compromissos, a Saneago estabeleceu metas estruturantes, com destaque para o atendimento de 99% da população com água potável e 90% com coleta e tratamento de esgoto até 2033, além da conservação e do reflorestamento de áreas estratégicas para a produção de água até 2030. Essas metas configuram oportunidades relevantes de geração de valor sustentável, associadas à expansão dos serviços, ao ganho de eficiência operacional e à preservação dos recursos naturais.

No pilar ambiental, destacam-se iniciativas voltadas à conservação de mananciais, eficiência energética, economia circular, redução de perdas de água e mitigação e adaptação às mudanças climáticas. Entre elas, sobressai o Programa Agroflorestal para Segurança Hídrica e Alimentar (PASHA), direcionado à conservação de mananciais e ao fortalecimento da agricultura familiar, bem como a valorização de resíduos provenientes do tratamento de esgoto, com incentivo à utilização do lodo como insumo agrícola (biossólido). Também se destacam ações de educação ambiental voltadas à destinação adequada de resíduos e à conscientização da população, como os Programas Núcleo de Educação Ambiental, Olho no Óleo e Faça o seu Papel.

A agenda climática vem sendo consolidada por meio da elaboração de inventários de emissões de Gases de Efeito Estufa e da estruturação de planos de descarbonização, além de ações voltadas à diversificação da matriz energética, incluindo a migração parcial para o mercado livre de energia. Adicionalmente, no contexto da adaptação às mudanças climáticas, a redução de perdas de água constitui uma das principais frentes estratégicas da Companhia, com impacto direto na eficiência operacional, no uso racional dos recursos hídricos e na sustentabilidade da prestação dos serviços. No campo social, a Companhia desenvolve iniciativas voltadas à inclusão social, à qualidade de vida e ao fortalecimento do relacionamento com a sociedade, abrangendo programas de bem-estar para empregados, ações de apoio à população atendida e mecanismos que ampliam o acesso aos serviços de saneamento. No ambiente interno, destacam-se ações

de incentivo ao esporte e à cidadania, a Política da Jornada de Trabalho Especial para Mães – que prevê a redução da carga horária, sem prejuízo da remuneração, para mães com filhos de até 6 anos – e a concessão de auxílio aos pais de pessoas com deficiência. No relacionamento com a sociedade, o Programa Sanear promove condições facilitadas para regularização de débitos.

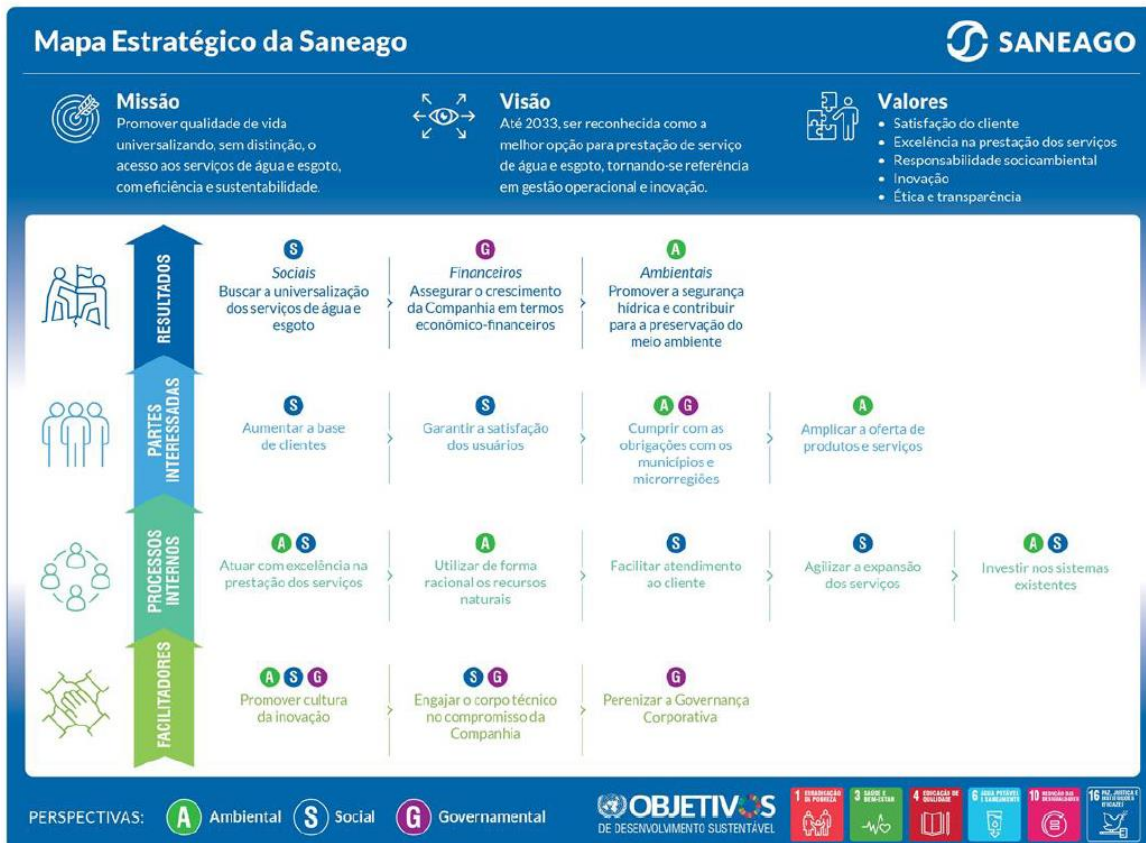
A governança da sustentabilidade foi fortalecida com a aprovação de políticas institucionais específicas – Política de Sustentabilidade, em 2024, e Política Institucional de Resíduos Sólidos, em 2025 –, a criação de unidades organizacionais dedicadas ao tema e a incorporação de critérios ASG à estratégia financeira, incluindo iniciativas voltadas à captação de recursos sustentáveis e à alocação eficiente de capital. Destaca-se, nesse contexto, a estruturação de emissões de notas comerciais vinculadas ao Programa Eco Invest Brasil, evidenciando o avanço da Companhia na obtenção de financiamentos sustentáveis de origem federal.

Essas iniciativas consolidam a incorporação da sustentabilidade ao Planejamento Estratégico da Companhia para o ciclo 2026–2030, que a adota como diretriz estruturante por meio da aplicação da metodologia Balanced Scorecard adaptada ao Tripé da Sustentabilidade, com definição de indicadores e metas relacionados aos aspectos ambientais, sociais e de governança.

Adicionalmente, o Planejamento Estratégico 2026–2030 incorpora princípios institucionais que orientam a atuação da Companhia e a execução de suas estratégias, destacando-se o compromisso com o interesse público e o bem comum, a eficiência na gestão dos recursos públicos, a prestação de contas, a responsabilidade institucional, a justiça e a equidade no atendimento à população e a atuação técnica baseada em evidências e dados. Esses princípios reforçam a atuação pautada pela transparência, responsabilidade socioambiental e geração de valor sustentável para a sociedade, constituindo as bases para a implementação das iniciativas estratégicas previstas.

Por fim, a Saneago mantém práticas de transparência e prestação de contas por meio da publicação periódica de relatórios de sustentabilidade e do aprimoramento contínuo de seus processos de reporte, alinhados a padrões nacionais e internacionais, fortalecendo a integração entre sustentabilidade, estratégia corporativa e gestão de riscos e oportunidades.

O Mapa Estratégico da Saneago 2026-2030 encontra-se a seguir:



2.11 - Outros fatores com influência relevante

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui outros fatores com influência relevante.

Item II

Proposta para a Destinação do
Resultado do Exercício de 2025



ITEM II

Proposta para a Destinação do Resultado do Exercício de 2025

A Administração da Companhia propõe, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia e na Política de Distribuição de Dividendos, a seguinte destinação para o lucro líquido do exercício social de 2025 (em milhares de reais).

Demonstrativo da Proposta para Destinação dos Lucros Acumulados do Exercício de 2025 e para Participação nos Resultados (Em milhares de Reais)

Resultado do Exercício antes da Participação de Empregados (PPR)	702.327
Provisão para Participação de Empregados – PPR (I) ¹	(49.329)
Efeito Tributário sobre a Participação dos Empregados	16.771
Resultado do Exercício de 2025	669.769
Resultados Reconhecidos Diretamente no PL	3
Reserva Legal 5% (II)	(33.489)
Lucro a Distribuir antes do dividendo	636.282
Juros Sobre o Capital Imputados aos Dividendos Obrigatórios (25%) ² (III)	159.070
Reserva Para Plano de Investimentos (IV)	477.213

¹ Conforme aprovado na Reunião do Conselho de Administração nº 431, de 17/12/2020, o pagamento de JCP compensado na distribuição de Dividendos Obrigatórios (Art. 74, § 6º, Estatuto Social)

(I) Participação dos Empregados no Lucro Apurado em 2025

A Lei nº 10.101, de 19/12/2000, estabelece a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da Companhia, como instrumento de integração entre o capital e o trabalho e como incentivo à produtividade, nos termos do artigo 7º, inciso XI, da Constituição da República.

Alinhada com a acima Lei nº 10.101/2000, o artigo 75 do Estatuto Social apresenta que o lucro apurado em cada exercício social, depois de adotadas todas as providências legais e observado o disposto no artigo 189 e 190 da Lei das Sociedades por Ações, poderá ser destinado, em parte, para gratificar os membros da Diretoria e empregados, observada a ordem mencionada no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme proposta a ser encaminhada pelo Conselho de Administração.

A Administração da Companhia propõe a distribuição, referente à participação nos resultados, no montante de **R\$ 49.329**, a serem pagos aos seus empregados.

(II) Reserva Legal

Apurado o lucro líquido do exercício, com a observância de todas as disposições legais, dele será destacada

parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, até que se atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social. Fica constituído o montante de **R\$ 33.489** como reserva legal. A reserva legal somente poderá ser utilizada para aumento de capital ou absorver prejuízos acumulados.

(III) Dividendos Obrigatórios

C onforme previsto no Estatuto Social, em seu artigo 74, bem como a Política de Distribuição de Dividendos - PL06.0001, apurados os lucros, ajustados nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos como dividendos aos acionistas, sendo em primeiro lugar aos titulares de ações preferenciais.

Os dividendos propostos após apurados os lucros e realizados os ajustes é **R\$ 159.070**. A remuneração aos acionistas, por ação, será de 0,0632348930.

A forma de cálculo em relação aos dividendos obrigatórios está prevista no art. 9º, inciso I do Estatuto Social, descrito que o recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias, na forma do inciso II do §1º do artigo 17 da Lei das Sociedades por Ações, desta forma a destinação dos dividendos por ação será:

Ações Ordinárias: 0,06164535197

Ações Preferências: 0,06780988716

A Administração informa que os dividendos obrigatórios serão pagos integralmente e terão como base de cálculo a posição acionária de 31 de dezembro de 2025.

(IV) Reserva Para Plano de Investimentos

Conforme previsto no Artigo 73, inciso II, do Estatuto Social, após a dedução da reserva legal e do dividendo mínimo obrigatório, do lucro líquido destinamos a constituição de uma reserva para investimentos. A Administração propõe, a destinação do montante de **R\$ 477.213** dos Lucros Acumulados para a constituição de Reserva para Plano de Investimentos. Esses recursos serão aplicados em projetos de construção e expansão dos Sistemas de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto, conforme estabelecido nos planos de Investimentos da Companhia.

A seguir, no ANEXO II, apresentamos a Destinação do Lucro Líquido conforme Instrução da Comissão de Valores Mobiliário – CVM nº 81, de 29.03.2022 (Anexo A)

ANEXO II
Destinação do Lucro Líquido

Resolução CVM nº 81, de 29.03.2022
(Anexo A)

Os números informados no Anexo A exceto quando expressamente indicados de outra forma, estão apresentados em milhares de reais.

1. Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2025 foi de R\$ 669.769

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

(i) Montante global distribuído à conta de dividendos: R\$ 159.070;

(ii) Valor dos dividendos/JCP de 2025 por ação: 0,0632348930;

(iii) Valor dos juros sobre o capital próprio em 2025: R\$ 159.070;

Foi aprovado na Reunião do Conselho de Administração nº 431/2021, de 17/12/2020, o pagamento de JCP compensado na distribuição de Dividendos Obrigatórios (Art. 74, § 6º, Estatuto Social)

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

A distribuição de dividendos/JCP do exercício de 2025 corresponde a 25% (vinte e cinco por cento), ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos incisos I, II e III do artigo 202 da Lei Federal nº 6.404/76, conforme Estatuto Social, Política de Distribuição de Dividendos vigente.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos / juros sobre capital próprio distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não se aplica, pois não há proposta de distribuição de dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a) O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Tipo de Ação	Valor/Ação	Valor (R\$)
Ordinárias	0,06164535197	115.086
Preferenciais	0,06780988716	43.984
Total		159.070

b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Conforme previsto na Política de Distribuição de Dividendos (Item 4.7), os dividendos/JCP serão pagos em até 60 (sessenta) dias da data em que for declarado em AGO (até 30/06/2026).

c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não há incidência de atualização nem juros.

d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

A data da declaração de pagamento será 30.04.2026, data da Assembleia Geral Ordinária (AGO).

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Não aplicável, pois não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

b) Informar a data dos respectivos pagamentos

Não aplicável, pois não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a) Lucro líquido dos 3 (três) exercícios anteriores

Lucro e Lucro por ação	2025	2024	2023
Lucro (prejuízo)	669.769	621.595	583.856
Lucro (prejuízo) por ação (R\$,00)	0,2663	0,2471	0,2321

b) Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Dividendos / JCP	2025	2024	2023
Valor Bruto	159.070	147.629	138.666

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a) Identificar o montante destinado à reserva legal

Valor a ser destinado para compor a Reserva Legal: **R\$33.489**.

b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

A parcela do lucro líquido destinado à constituição da reserva legal é calculada de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei das S.A., ou seja, equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, até que atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social.

c) Identificar o montante destinado à reserva de incentivo fiscal

Não houve constituição de reservas dessa natureza no exercício de 2025.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a) Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Os acionistas terão direito, em cada exercício, aos dividendos/JCP de 25% (vinte e cinco por cento), na forma da Lei das Sociedades por Ações, rateado pelas ações em que se dividir o capital da Companhia, sendo em primeiro lugar aos titulares de ações preferenciais.

As ações preferenciais têm prioridade no recebimento dos dividendos 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias, na forma do inciso II do § 1º do artigo 17 da Lei das Sociedades por Ações.

b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

O dividendo obrigatório será pago integralmente.

c) Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável.

d) Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Serão pagos R\$ 43.984 de dividendos/JCP relativos às ações preferenciais em circulação.

e) Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

A Companhia possui apenas uma classe de ações preferencias e será pago um valor de R\$ 0,06780988716 por ação preferencial.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

A parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos incisos I, II e III do Artigo 202 da Lei Federal nº 6.404/76, deve ser distribuído como dividendos mínimos obrigatórios.

b) Informar se ele está sendo pago integralmente

O dividendo obrigatório será pago integralmente.

c) Informar o montante eventualmente retido

Não houve retenção de dividendos.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia**a) Informar o montante da retenção**

Não aplicável, pois não há destinação de resultado para reserva de contingências.

b) Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável, pois não há destinação de resultado para reserva de contingências.

c) Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável, pois não há destinação de resultado para reserva de contingências.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências**a) Identificar o montante destinado à reserva**

Não aplicável, pois não há destinação de resultado para reserva de contingências.

b) Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável, pois não há destinação de resultado para reserva de contingências.

c) Explicar por que a perda foi considerada provável

Não aplicável, pois não há destinação de resultado para reserva de contingências.

d) Justificar a constituição da reserva

Não aplicável, pois não há destinação de resultado para reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar**a) Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar**

Não aplicável, pois não há destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

b) Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável, pois não há destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias**a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva**

O Estatuto Social, prevê na seção III, art. 73:

SEÇÃO III – Reservas

Art. 73. Constituem Reservas da Saneago:

I - Reserva Legal - Apurado o lucro líquido do exercício, com a observância de todas as disposições legais, dele será destacada parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal de que trata o art.193 da Lei de Sociedades por Ações, até que seu montante atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social;

II - Reserva para Investimentos – Após atendidas as disposições do item anterior e da obrigação estabelecida por este instrumento, o Conselho de Administração poderá propor à Assembleia Geral que o saldo remanescente do lucro do exercício, após a dedução da reserva legal e do dividendo mínimo obrigatório, seja destinado à constituição de uma reserva para investimentos, cujo saldo poderá ser utilizado na absorção de prejuízos, distribuição de dividendos, incorporação ao capital social, desde que seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências, e de lucros a realizar, não seja superior ao capital social.

b) Identificar o montante destinado à reserva

O montante destinado a reserva de investimento é de **R\$ 477.213**.

c) Descrever como o montante foi calculado

O montante destinado a reserva de investimentos corresponde ao saldo do lucro líquido do exercício, após dedução da reserva legal, dos dividendos mínimos obrigatórios e dos dividendos adicionais propostos, conforme segue:

Resultado do Exercício antes da Participação de Empregados (PPR)	702.327
Provisão para Participação de Empregados – PPR (I) ¹	(49.329)
Efeito Tributário sobre a Participação dos Empregados	16.771
Resultado do Exercício de 2025	669.769
Resultados Reconhecidos Diretamente no PL	3
Reserva Legal 5% (II)	(33.489)
Lucro a Distribuir antes do dividendo	636.282
Juros Sobre o Capital Imputados aos Dividendos Obrigatórios (25%) ² (III)	159.070
Reserva Para Plano de Investimentos (IV)	477.213

¹ Conforme aprovado na Reunião do Conselho de Administração nº 431, de 17/12/2020, o pagamento de JCP compensado na distribuição de Dividendos Obrigatórios (Art. 74, § 6º, Estatuto Social)

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a) Identificar o montante da retenção

A Administração propõe a destinação de **R\$477.213** para compor a reserva para investimentos.

b) Fornecer cópia do orçamento de capital

Foi aprovado na Reunião do Conselho de Administração nº 569, em 11.12.2025, e divulgado como Fato Relevante na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o Planejamento Estratégico para o período de 2026 a 2030.

Tipo de CAPEX	2026	2027	2028	2029	2030	Total
SAA	631.328	865.013	811.632	490.322	515.189	3.313.484
SES	280.731	364.788	385.346	497.623	590.725	2.119.213
Outras Inversões ¹	190.322	49.713	45.667	40.029	31.506	357.237
Total Geral	1.102.381	1.279.514	1.242.645	1.027.974	1.137.420	5.789.934

¹Os investimentos em esgotamento sanitário consideram os valores previstos com parcerias público-privadas.
²Outras Inversões: investimentos de suporte a infraestrutura básica para manutenção do crescimento vegetativo, redução de perdas, melhorias no sistema e outras ações.

Os investimentos em Abastecimento de Água (SAA) e Esgotamento Sanitário (SES) buscam a universalização dos sistemas, a elevação do índice de atendimento e a garantia da perpetuidade do negócio, tudo em conformidade com a legislação vigente e as metas contratuais.

Os investimentos previstos para 2026 pela Saneago totalizam **R\$ 1.102.381** e poderão ser revisados de acordo com o comportamento das questões macroeconômicas e da execução do Planejamento Estratégico, no decorrer do exercício.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a) Informar o montante destinado à reserva

Não aplicável. Não há proposta de destinação de lucro líquido para reserva de incentivos fiscais.

b) Explicar a natureza da destinação

Não aplicável. Não há proposta de destinação de lucro líquido para reserva de incentivos fiscais.

Item III

Fixação da verba para remuneração global dos membros dos Conselhos de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutária e Diretoria Colegiada da Companhia



ITEM III

Fixação da verba para remuneração global dos membros dos Conselhos de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutária e Diretoria Colegiada da Companhia

Em conformidade com o Art.13, inciso II da Resolução CVM nº 81/22, a Saneago informa que a remuneração dos membros dos Conselhos de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutária e Diretoria Colegiada, é aprovada em Assembleia Geral Ordinária, conforme previsto no Art. 30, inciso VII, do Estatuto Social.

- **Previsão Estatutária da Remuneração**

Conselho de Administração

A remuneração dos membros do Conselho de Administração da Companhia é composta de acordo com a legislação e com as práticas do mercado.

Os membros do Conselho de Administração, fazem jus a uma remuneração fixa relativa ao desempenho da respectiva função, independentemente do número de reuniões, que equivalera a 18% (dezoito por cento) da média da remuneração paga ao Diretor-Presidente e demais Diretores da Companhia, conforme disposto no item 5.1 da Política de Remuneração da Alta Administração (PL00.0468).

O Diretor-Presidente da Companhia integra o Conselho de Administração e fara jus a remuneração conforme demais Conselheiros do respectivo órgão.

Os membros do Conselho de Administração farão jus ao reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função de conselheiro, analogamente ao do Conselho Fiscal, que possui previsão no § 3o, do artigo 162, da Lei Federal 6.404/76.

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a nenhum tipo de benefício direto ou indireto ou a remunerações variáveis de curto e longo prazo, bem como não fazem jus ao PPR, férias, 1/3 de férias e décimo terceiro salário.

Diretoria Estatutária

A remuneração dos membros da Diretoria Estatutária da Companhia é composta de acordo com a legislação e com as práticas do mercado. Os membros da Diretoria Estatutária da Companhia fazem jus à remuneração, conforme disposto no item 5.4 da Política de Remuneração da Alta Administração (PL00.0468).

Os membros da Diretoria Colegiada, fazem jus a uma remuneração mensal composta da seguinte forma:

a) Remuneração Fixa (Remuneração Base – RB): Corresponde ao valor fixo pago mensalmente em contrapartida à prestação de serviços e é determinado de acordo com a complexidade e responsabilidades da função exercida, do segmento de Saneamento, em consonância com as melhores práticas de mercado aplicadas às empresas de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

b) Remuneração Variável de Curto Prazo (RV): Os membros da Diretoria fazem jus ao pagamento de remuneração variável em função do alcance das metas corporativas de curto prazo que será paga mensalmente, desde que as metas estabelecidas sejam alcançadas, e será limitada a 10% do montante pago a título de Remuneração Base.

A remuneração variável de curto prazo será calculada a partir da multiplicação da Remuneração Base de referência dos Diretores pelo Índice Mensal de Remuneração Variável dos Indicadores, conforme fórmula a seguir:

Remuneração Variável = Remuneração Base de referência x Índice Mensal de Remuneração Variável

Fórmula 1 – Composição da remuneração Variável

Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia é estabelecida em conformidade com previsto na Lei das Sociedades por Ações e com as práticas do mercado. Os membros do Conselho Fiscal da Companhia fazem jus à remuneração, conforme disposto no item 5.2 da Política de Remuneração da Alta Administração (PL00.0468).

Todos os membros do Conselho Fiscal (CF), fazem jus a uma remuneração mensal fixa, relativa ao desempenho da respectiva função, independentemente do número de reuniões, que equivalerá a 14% (quatorze por cento) da média da remuneração para ao Diretor-Presidente e demais Diretores da Companhia.

Os membros do Conselho Fiscal farão jus ao reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função de conselheiro, nos termos do § 3º, do artigo 162, da Lei Federal 6.404/76.

Os membros do Conselho de Fiscal não fazem jus a nenhum tipo de benefício direto ou indireto ou remunerações variáveis de curto e longo prazo, bem como não fazem jus ao PPR, férias, 1/3 de férias e décimo terceiro salário.

Comitê de Auditoria Estatutário

A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia é composta de acordo com a legislação e com as práticas do mercado. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia fazem jus a uma remuneração, conforme disposto no item 5.3 da Política de Remuneração da Alta Administração (PL00.0468).

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário farão jus ao reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função de membro do comitê, analogamente ao do Conselho Fiscal, que possui previsão no § 3º, do artigo 162, da Lei Federal 6.404/76.

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário não fazem jus a nenhum tipo de benefício direto ou indireto ou remunerações variáveis de curto e longo prazo, bem como não fazem jus ao PPR, férias, 1/3 de férias e décimo terceiro salário.

Proposta de montante global da remuneração

A partir de 2026, a proposta de remuneração global da alta administração passou a considerar o entendimento firmado pelo Colegiado no âmbito do Processo CVM nº 19957.007457/2018-10, segundo o qual os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de “benefício de qualquer natureza” previsto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76 e, portanto, não integram os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação da assembleia geral.

Nesse sentido, são apresentadas as propostas global de remuneração, elaboradas em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM, para os membros dos Conselhos de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutária e Diretoria Colegiada, para o período de abril 2026 a março 2027, considerando: i) montante global sem reajuste de **R\$ 12.040.361,16** (doze milhões, quarenta mil, trezentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos); ii) montante global com proposta de reajuste no valor de **R\$ 12.558.096,69** (doze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), o qual contempla a recomposição inflacionária pelo INPC de 4,30%.

Remuneração Proposta para Abril de 2026 a Março de 2027:

Composição	Proposta Sem recomposição inflacionária	Proposta Com recomposição inflacionária (4,30%)
Diretoria	R\$ 8.758.435,03	R\$ 9.135.047,74
Conselho de Administração	R\$ 1.815.143,50	R\$ 1.893.194,67
Conselho Fiscal	R\$ 641.717,40	R\$ 669.311,25
Comite de Auditoria Estatutária	R\$ 825.065,23	R\$ 860.543,03
Proposta de Remuneração Total	R\$ 12.040.361,16	R\$ 12.558.096,69

Para proposta de remuneração da alta administração, foram considerados a totalidade de ocupação das vagas dos respectivos órgãos de governança, sendo 07 (sete) Diretores, 5 (cinco) Membros do Comitê de Auditoria Estatutária, 05 (cinco) Conselheiros Fiscais e 11 (onze) Conselheiros Administrativos. A proposta contempla modelo vigente de remuneração da alta administração, corrigidos pela recomposição inflacionária acumulada nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do estatuto social e política de alçadas vigente. O índice utilizado pela Companhia para reajuste foi o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, o INPC totalizou 4,30%.

A seguir, o item 8 do Formulário de Referência (Remuneração dos Administradores).

ANEXO III

Informações constantes no item 8 do Formulário de Referência - Remuneração dos Administradores, em cumprimento ao Art. 11 da Resolução CVM nº 81/22

8.1 - Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração

a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A prática de remuneração delimitada para os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária, do Conselho Fiscal e dos membros do Comitê de Auditoria Estatutários da Companhia, visa o alinhamento e conformidade com as diretrizes previstas na Política de Remuneração da Alta Administração e com as melhores práticas do mercado, buscando alinhar os interesses da Companhia aos de seus colaboradores, a fim de atrair e reter profissionais qualificados e estimular o alinhamento dos objetivos da Companhia à produtividade e eficiência.

O objetivo da Política de Remuneração da Alta Administração (PL00.0468), aprovada na Reunião do Conselho de Administração – RCA nº 574, realizada em 12 de fevereiro de 2026, visa atender às determinações das Leis Federais 6.404/1976, 13.303/2016 ao Decreto Estadual 10.380/2023 quanto à remuneração dos Administradores, membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário bem como as regulamentações correlacionadas ao tema e estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) no âmbito do mercado de valores mobiliários.

A Política de Remuneração da Companhia está disponível no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm>), bem como no site de relações com investidores da Companhia (<https://ri.saneago.com.br/governanca-corporativa/politicas-regimentos-e-outros>).

b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês da Companhia que participem do processo decisório, identificando de que forma participam

A Política de Remuneração da Alta Administração foi elaborada por um grupo de trabalho interdisciplinar composto por profissionais das diversas áreas da Companhia e tendo como premissas gerais o atendimento as disposições regulamentares da CVM, a manutenção do patamar da remuneração total praticada a época, a definição de critérios e regras específicas com lastro e metodologia transparente e o alinhamento dos critérios legais para concessão de reajustes.

Após a conclusão dos trabalhos, a proposta de normativo foi encaminhada para conhecimento e avaliação dos Diretores Estatutário. Após análise e discussões, o documento foi aprovado em reunião da Diretoria Colegiada e encaminhado para avaliação e aprovação do Conselho de Administração, que é o

orgão que tem atribuição de aprovação das Políticas da Companhia.

O Conselho de Administração tomou conhecimento do normativo e após discussões aprovou a Política na RCA nº 533, realizada em 04 de Julho de 2024. Por fim, houve atualização da política de remuneração, aprovado em Assembleia Geral, conforme ATA da AGE nº 548 de 13 de março de 2025, sendo recentemente revisada e aprovada nos termos da RCA nº 574, de 12 de fevereiro de 2026.

ii. critérios e metodologia utilizados para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e abrangência desses estudos

A presente Política institucional estabelece os critérios e diretrizes para definição da remuneração e dos benefícios concedidos aos membros da Alta Administração aqui se referindo aos Diretores, Conselheiros de Administração, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria Estatutário, com base nas respectivas responsabilidades e considerando os cargos que ocupam e as funções que desempenham, no tempo dedicado às suas funções, na competência e reputação profissional, tendo em vista a sua qualificação, e nas melhores práticas de mercado.

A proposta foi pautada no atendimento das disposições Regulamentares da CVM e Legislação pertinente, na definição de critérios e regras específica e metodologia transparente, na manutenção do atual patamar de remuneração, sem concessão de novas vantagens e benefícios, em linha com as melhores práticas de mercado.

Para fins de parâmetro, a Remuneração Fixa (Remuneração Base) dos membros da diretoria colegiada, que é base para cálculo das remunerações dos demais cargos da alta administração, foi utilizado como parâmetro o valor praticado na Companhia, considerando como base de referência os valores praticados em maio de 2025. Além disso, foram realizados estudos verificando que esta remuneração praticada a época pela Companhia, estava em linha com o mercado.

iii. com que frequência e de que forma o Conselho de Administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Esta Política deverá ser revisada a cada dois anos. Também poderá ser revisada e alterada a qualquer momento, sendo que tais atos deverão ser submetidos ao Conselho de Administração, nos termos da Política de Alçadas e Limites vigente na Companhia.

c) composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- *seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor.*
- *sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais.*
- *sua metodologia de cálculo e de reajuste.*
- *principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG*

Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração, fazem jus a uma remuneração fixa relativa ao desempenho da respectiva função, independentemente do número de reuniões, que equivalerá a 18% (dezoito por cento) da média da remuneração paga ao Diretor-Presidente e demais Diretores da Companhia.

O Diretor-Presidente da Companhia integra o Conselho de Administração e fará jus à remuneração conforme demais Conselheiros do respectivo órgão.

Os membros do Conselho de Administração farão jus ao reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função de conselheiro, analogamente ao do Conselho Fiscal, que possui previsão no § 3º, do artigo 162, da Lei Federal 6.404/76.

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a nenhum tipo de benefício direto ou indireto ou a remunerações variáveis de curto e longo prazo, bem como não fazem jus ao PPR, férias, 1/3 de férias e décimo terceiro salário.

Diretoria Estatutária

Os membros das Diretorias farão jus a uma remuneração conforme critérios estabelecidos na Política de Remuneração da Alta Administração que define uma remuneração mensal composta por Remuneração Fixa (Base) e Variável. A Remuneração Fixa (Base) é o valor fixo pago mensalmente de acordo com a função exercida em consonância com as empresas de capital aberto do segmento de Saneamento, já a Remuneração Variável é devido em razão de atingimentos de metas corporativas, podendo acrescentar até 10% da Remuneração Base.

A remuneração variável de curto prazo será calculada a partir da multiplicação da Remuneração Base de referência dos Diretores pelo Índice Mensal de Remuneração Variável dos Indicadores, conforme fórmula a seguir:

$$\text{Remuneração Variável} = \text{Remuneração Base de Referência} \times \text{Índice Mensal de Remuneração Variável}$$

As metas dos indicadores são extraídas do Planejamento Estratégico da Companhia, o qual é apreciado e aprovado anualmente nos termos do art. 23 da lei 13.303/2016.

Os indicadores utilizados para cálculo do Índice Mensal de Remuneração Variável, são divididos em financeiros e operacionais, conforme as Tabelas 1, 2 e 3:

Tabela 01 – Indicadores Financeiros:

Nome do Indicador	Descrição	Unidade
Índice de Inadimplência em 12 meses	Calculado a partir da divisão entre o valor arrecadado e o valor faturado. Representa o percentual de pagamentos não realizados pelos serviços prestados dentro do prazo, impactando o fluxo de caixa e a saúde financeira da empresa	%
Índice de Despesa de Exploração Médio em 12 Meses	Relação entre a despesa de exploração média dos últimos 12 meses e a receita operacional média dos últimos 12 meses sem efeitos recorrentes, conforme Instrução CVM 156/2022	%

Tabla 02 – Indicadores Operacionais

Nome do Indicador	Descrição	Unidade
Índice de Perdas Média em 12 meses	Quantitativo das perdas calculadas através da relação entre o volume de água disponibilizado para o consumo e o volume consumido total	%
Índice da Qualidade da Água em 12 meses	Resultado obtido das Inspeções e Ensaios de amostras de água tratada coletadas nas diversas etapas do sistema.	%

Tabela 3 – Indicador de Universalização

Nome do Indicador	Descrição	Unidade
Obras Estruturantes Contratadas	Reflete a razão entre obras estruturantes contratadas e as obras estruturantes planejadas para o ano-exercício, em conformidade com o Plano de Investimentos da Companhia.	%

Para o cálculo das notas dos indicadores: Índice de Inadimplência 12 meses – Anualizado, Índice de Despesa de Exploração em 12 meses – Idex Ajustado, Índice de Perdas em 12 Meses, Índice da Qualidade da Água em 12 meses – Média e Obras Estruturantes Contratadas, será considerado o alcance das metas de cada indicador por mês.

Tabela 4 – Referência de Periodicidade de Apuração de Indicadores Mensais:

Meses de Referência	Meses de Conferência
Janeiro	Novembro
Fevereiro	Dezembro
Março	Janeiro
Abril	Fevereiro
Maio	Marco
Junho	Abril
Julho	Maio
Agosto	Junho
Setembro	Julho
Outubro	Agosto
Novembro	Setembro
Dezembro	Outubro

Para cada meta alcançada, em relação ao resultado de toda a Companhia, será atribuída uma nota fixa. A nota final será a soma das notas obtidas. As Tabelas 5 e 6 abaixo apresentam a nota atribuída quando a meta é alcançada:

Tabela 5 -Nota de Atribuição Indicadores Financeiros:

Indicadores financeiros	Nota
Índice de Inadimplência 12 meses Anualizada	2
Margem de Despesa de Exploração -- 12 meses – Idex Ajustado	2

Tabela 6 – Nota de Atribuição Indicadores Operacionais:

Indicadores Operacionais	Nota
Índice de Perdas – 12 meses	2
Índice da Qualidade da Água – 12 meses – Média	2

Tabela 7 – Nota de Atribuição Indicador de Universalização:

Indicador de Universalização	Nota
Obras Estruturantes Contratadas	2,00

Se a Companhia atingir todas as metas, obterá uma nota final igual a 10. Conforme a Companhia deixa de alcançar alguma meta, a nota reduz até ter uma nota igual a 0.

O cálculo do Índice Mensal de Remuneração Variável para o pagamento do 13º salário será calculado a partir da média dos índices obtidos no ano-exercício.

O valor do Índice Mensal de Remuneração Variável será proporcional a nota final obtida, tendo como referencia a Tabela 8:

Tabela 8 – Apuração do Índice Mensal de Remuneração Variável

Nota	Índice Mensal de Remuneração Variável
Nota = 0	0,00
Maior ou igual a 1 e Menor que 2	0,01
Maior ou igual a 2 e Menor que 3	0,02
Maior ou igual a 3 e Menor que 4	0,03
Maior ou igual a 4 e Menor que 5	0,04
Maior ou igual a 5 e Menor que 6	0,05
Maior ou igual a 6 e Menor que 7	0,06
Maior ou igual a 7 e Menor que 8	0,07
Maior ou igual a 8 e Menor que 9	0,08
Maior ou igual a 9 e Menor que 10	0,09
Nota = 10	0,10

Remuneração Total mensal

Considerando as composições apresentadas, a Remuneração Total mensal a ser paga aos membros da Diretoria colegiada será apurada pela seguinte fórmula:

$$\text{Remuneração Total} = \text{Remuneração Base (RB)} + \text{Remuneração Variável de Curto Prazo (RV)}$$

Fórmula 2 – Composição da remuneração dos Diretores

O Diretor-Presidente da Companhia, por deter as atribuições de maior responsabilidade em nível interno e externo, como representante da empresa no mercado, faz jus a uma remuneração adicional em relação à remuneração total dos demais Diretores, que perceberão o equivalente a 95% do que for pago ao Diretor-Presidente. Para fins de definição a remuneração total do Diretor-Presidente será apurada considerando a seguinte fórmula:

Remuneração Total = Remuneração Base do Diretor Presidente RBDP + Remuneração Variável de Curto Prazo RV

Os membros da Diretoria, no exercício do seu mandato, fazem jus à remuneração, devendo a Companhia promover os devidos recolhimentos de encargos sociais e fiscais tais como FGTS, INSS, bem como outros de caráter obrigatório em atendimento à legislação Vigente.

Fórmula 3 – Composição da remuneração do Diretor-Presidente

Remuneração variável – PPR (Programa de Participação nos Resultados aos membros da Diretoria)

O Programa de Participação nos Resultados – PPR refere-se a distribuição de uma parcela do resultado econômico-financeiro anual, sem natureza salarial, cujo valor está diretamente vinculado, entre outros aspectos, com o atingimento das metas e objetivos da empresa, apurados em um determinado exercício financeiro/contábil.

O pagamento do PPR ocorre 1 (uma) vez ao ano, após o fechamento do ciclo de metas e apuração dos resultados do exercício. Esta remuneração abrange os membros da Diretoria Colegiada, e normatizada e tem seus parâmetros definidos e apresentados pela Instrução Normativa IN00.0469 (Programa de Participação nos Resultados – PPR).

Direitos e Benefícios

Os membros da Diretoria, no exercício do seu mandato, fazem jus a remuneração, conforme esta Política, bem como os benefícios que serão aqui descritos, devendo a Companhia promover os devidos recolhimentos de encargos sociais e fiscais tais como FGTS, INSS, bem como outros de caráter obrigatório em atendimento a legislação Vigente.

Os membros da Diretoria fazem jus aos benefícios Abono Natalino, Auxílio-creche/educação, Vale alimentação/refeição, Plano de saúde, Plano previdenciário, FGTS, Seguro de responsabilidade civil de Administradores, PPR, distribuído uma vez por ano, bem como outros benefícios que se aplicarem, previstos em Acordo Coletivo de Trabalho para os empregados da Companhia.

Os membros da Diretoria fazem jus a perceber férias constitucionais (Férias mais 1/3) e seus reflexos incidentes sobre a remuneração total, de uma só vez, bem como poderão reduzir esse período ao limite legal, recebendo o respectivo valor pecuniário. O gozo dos dias de férias, a partir de um ano de mandato, deve ser feito de forma com que as demandas da Companhia sejam respeitadas, podendo-se segregar o período no número de vezes que se fizer pertinente para atender a prioridade das atividades da Diretoria, e deve ser autorizado pela diretoria da Presidência, em relação aos demais membros da Diretoria, e pelo Conselho de Administração, em relação ao Diretor-Presidente.

Os membros da Diretoria não têm direito ao equivalente a horas extras, por não lhe ser exigida jornada de trabalho fixa. Ademais, as ausências e licenças superiores a 01 (um) dia devem ser registradas perante a diretoria da Presidência, pelos demais membros da Diretoria, e perante o Conselho de Administração, pelo Diretor-Presidente.

Conselho Fiscal

Todos os membros do Conselho Fiscal (CF), fazem jus a uma remuneração mensal fixa, relativa ao desempenho da respectiva função, independentemente do número de reuniões, que equivalerá a 14% (quatorze por cento) da média da remuneração para ao Diretor-Presidente e demais Diretores da Companhia.

Os membros do Conselho Fiscal farão jus ao reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função de conselheiro, nos termos do § 3º, do artigo 162, da Lei Federal 6.404/76.

Os membros do Conselho de Fiscal não fazem jus a nenhum tipo de benefício direto ou indireto ou remunerações variáveis de curto e longo prazo, bem como não fazem jus ao PPR, férias, 1/3 de férias e décimo terceiro salário.

Comitê de Auditoria Estatutário

Todos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, fazem jus a uma remuneração mensal fixa, relativa ao desempenho da respectiva função, independentemente do número de reuniões, que equivalerá a 18% (dezoito por cento) da média da remuneração paga ao Diretor-Presidente e demais Diretores da Companhia.

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário farão jus ao reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função de membro do comitê, analogamente ao do Conselho Fiscal, que possui previsão no § 3º, do artigo 162, da Lei Federal 6.404/76.

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário não fazem jus a nenhum tipo de benefício direto ou indireto ou remunerações variáveis de curto e longo prazo, bem como não fazem jus ao PPR, férias, 1/3 de férias e décimo terceiro salário.

O(s) Conselheiro(s) nomeado(s) pelo Conselho de Administração para compor o Comitê de Auditoria Estatutário não fará(ão) jus a remuneração adicional para o desempenho do cargo.

Reajuste da remuneração mensal dos membros da alta administração

Qualquer aumento de remuneração, benefícios e vantagens, mesmo que dentro dos limites dos índices legais aplicáveis ao reajuste salarial, só será autorizado quando for comprovada a melhoria do desempenho da Companhia, que considerará pelo menos os seguintes critérios:

- a) nível de endividamento, inclusive passivo trabalhista;
- b) capacidade de geração de receitas próprias para a cobertura dos dispêndios correntes e para o financiamento dos investimentos, quando essa geração foi cabível;
- c) disponibilidade orçamentária;
- d) aumento de produtividade;
- e) distribuição de dividendos;
- f) avaliação do nível de atendimento das necessidades do seu público-alvo, bem como do grau de satisfação de seus clientes, usuários e consumidores dos bens e dos serviços ofertados;
- g) compatibilização da remuneração global da Administração com os níveis vigentes no

mercado de trabalho; e

- h) reflexos sobre o nível de preços, tarifas e taxas públicas.

Os reajustes da Remuneração poderão ser concedidos desde que atendidos os critérios estabelecidos nos respectivos itens apresentados e mediante prévia aprovação pela Assembleia Geral dos acionistas do montante de remuneração global da Alta Administração.

A data-base para eventual reajuste da remuneração dos membros da Alta Administração observará a data-base dos empregados da Companhia, desde que atendidos os critérios estabelecidos no item 6.1.1 e mediante prévia aprovação, pela Assembleia Geral, do montante de remuneração global, conforme item 6.1.2 da Política de Remuneração da Alta Administração (PL00.0468).

ii. razões que justificam a composição da remuneração

A definição dos elementos que compõem a remuneração dos membros dos órgãos da Companhia visa atrair e reter profissionais, garantindo remuneração competitiva e alinhada às práticas de mercado e estimulando a busca e a superação das metas predefinidas, quando aplicável.

iii. a existência de membros não remunerados pela Companhia e a razão para esse fato

Não aplicável, uma vez que todos os membros da Administração da Companhia são remunerados.

d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não aplicável, visto que não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Não aplicável, uma vez que não há remuneração ou benefícios diretos ou indiretos vinculados à ocorrência de quaisquer eventos societários.

8.2) Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2026 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração ⁽²⁾	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros (1)	11	7	5	23
Nº de membros remunerados	11	7	5	23
(a) Remuneração fixa anual	2.178.172,20	10.721.530,08	770.060,88	13.669.763,16
Salário ou pró-labore	1.815.143,50	6.601.899,13	641.717,40	9.058.760,03
Benefícios direto e indireto	0	905.646,17	0	905.646,17

Participações em comitês	0	0	0	0,00
Outros	363.028,70	3.213.984,79	128.343,48	3.705.356,97
Descrição de outras remunerações fixas (3)	INSS	13º, 1/3 FÉRIAS, ENCARGOS SOCIAIS,	INSS	-
(b) Remuneração variável	0	842.579,51	0	842.579,51
Bônus	0	0	0	0,00
Participação de resultados	0	269.884,65	0	269.884,65
Participação em reuniões	0	0	0	0,00
Comissões	0	0	0	0,00
Outros	0	572.694,86	0	572.694,86
Descrição de outras remunerações variáveis	Não há	Gratificação Remuneração Variável, 13º, 1/3 FÉRIAS, ENCARGOS SOCIAIS (Sobre a Remuneração Variável)	Não há	-
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações (incluindo opções)	0	0	0	0
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº03/2019, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra 3º b' foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº03/2019, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra 3º b' foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº03/2019, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra 3º b' foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	-
(a+b) Total da remuneração	2.178.172,20	11.564.109,59	770.060,88	14.512.342,67

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2025 - Valores Anuais

	Conselho de Administração ⁽²⁾	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros (1)	10	7	5	22
Nº de membros remunerados	10	7	5	22
(a) Remuneração fixa anual	1.491.038,15	9.448.137,51	646.142,72	11.341.128,90
Salário ou pró-labore	1.242.531,79	6.002.891,23	538.452,27	7.783.875,29
Benefícios direto e indireto	0	700.188,92	0	700.188,92
Participações em comitês	0	0	0	0
Outros	248.506,36	2.745.057,36	107.690,45	3.101.254,17
Descrição de outras remunerações fixas (3)	INSS	13º, 1/3 FÉRIAS, ENCARGOS SOCIAIS,	INSS	0
(b) Remuneração variável	0	451.686,17	0	451.686,17
Bônus	0	0	0	
Participação de resultados	0	246.436,24	0	246.436,24
Participação em reuniões	0	0	0	0

Comissões	0	0	0	0
Outros	0	205.249,93	0	205.249,93
Descrição de outras remunerações variáveis	Não há	Gratificação Remuneração Variável, 13º, 1/3 FÉRIAS, ENCARGOS SOCIAIS (Sobre a Remuneração Variável)	Não há	-
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações (incluindo opções)	0	0	0	0
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº03/2019, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra 3ºb foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº03/2019, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra 3ºb foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº03/2019, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra 3ºb foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	-
(a+b) Total da remuneração	1.491.038,15	9.899.823,68	646.142,72	12.037.004,55

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração ⁽²⁾	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros (1)	10	7	5	22
Nº de membros remunerados	10	7	5	22
(a) Remuneração fixa anual	1.795.968,59	8.914.440,87	548.881,02	11.259.290,48
Salário ou pró-labore	1.496.640,49	6.239.140,53	457.400,85	8.193.181,87
Benefícios direto e indireto	0	133.466,99	0	133.466,99
Participações em comitês	0	0	0	0
Outros	299.328,10	2.541.833,35	91.480,17	2.932.641,62
Descrição de outras remunerações fixas (3)	INSS	13º, 1/3 FÉRIAS, ENCARGOS SOCIAIS,	INSS	-
(b) Remuneração variável	0	326.069,38	0	326.069,38
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	134.984,45	0	134.984,45
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	191.084,93	0	191.084,93
Descrição de outras remunerações variáveis	Não há	Gratificação Remuneração Variável, 13º, 1/3 FÉRIAS, ENCARGOS SOCIAIS (Sobre a Remuneração Variável)	Não há	-
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0

Baseada em ações (incluindo opções)	0	0	0	0
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº03/2019, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra 3b foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº03/2019, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra 3b foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº03/2019, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra 3b foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	-
(a+b) Total da remuneração	1.795.968,59	9.240.510,25	548.881,02	11.585.359,86

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023- Valores Anuais				
	Conselho de Administração ⁽²⁾	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros ⁽¹⁾	10	7	5	22
Nº de membros remunerados	10	7	5	22
(a) Remuneração fixa anual	1.746.350,56	9.153.510,21	625.392,34	11.525.253,11
Salário ou pró-labore	1.397.080,44	6.239.038,27	500.313,87	8.138.432,58
Benefícios direto e indireto	0	562.025,53	125.078,47	687.104,00
Participações em comitês	0	0	0	0
Outros	349.270,12	2.298.446,41	0	2.647.716,53
Descrição de outras remunerações fixas (3)	FGTS	BONIFIC.ANUAL ASSIDUIDADE, INSS e FGTS	FGTS	-
(b) Remuneração variável	0	0	0	0
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	Não há	Não há	Não há	Não há
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessaçã o do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações (incluindo opções)	0	0	0	0
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº03/2019, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra 3b foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº03/2019, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra 3b foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº03/2019, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra 3b foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	-
(a+b) Total da remuneração	1.746.350,56	9.153.510,21	625.392,34	11.525.253,11

8.3 - Em relação à remuneração variável dos últimos 3 exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- órgão
- número total de membros
- número de membros remunerados
- em relação ao bônus:
 - valor mínimo previsto no plano de remuneração
 - valor máximo previsto no plano de remuneração
 - valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
 - valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais
- em relação à participação no resultado:
 - valor mínimo previsto no plano de remuneração
 - valor máximo previsto no plano de remuneração
 - valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
 - valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais

Não aplicável, tendo em vista que o Conselho de Administração e Conselho Fiscal não fazem jus a nenhum tipo de remuneração variável. No entanto, para os membros da Diretoria Estatutária a remuneração mensal será composta por remuneração fixa e variável, conforme a Política de Remuneração da Alta Administração (PL00.0468) aprovada na AGE nº 179/2024 do dia 01/08/24. Dessa forma, no item 8.2, já constar as informações de remuneração variável para a Diretoria Estatutária.

8.4 - Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

- termos e condições gerais
- data de aprovação e órgão responsável
 - número máximo de ações abrangidas
 - número máximo de opções a serem outorgadas
 - condições de aquisição de ações
 - critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício
 - critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício
 - forma de liquidação
 - restrições à transferência das ações
 - critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano
 - efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária.

8.5 - Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- órgão
- número total de membros
- número de membros remunerados
- preço médio ponderado do exercício de cada um dos seguintes grupos de opções
 - em aberto no início do exercício social
 - perdidas e expiradas durante o exercício social
 - exercidas durante o exercício social
- diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui um plano de remuneração baseado em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária.

8.6 - Em relação a cada outorga de opções de compra de ações realizadas nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- órgão
- número total de membros
- número de membros remunerados
- data de outorga
- quantidade de opções outorgadas
- prazo para que as opções se tornem exercíveis
- prazo máximo para exercício das opções
- prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções
- valor justo das opções na data da outorga
- multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui um plano de remuneração baseado em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária.

8.7 - Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- órgão
- número total de membros
- número de membros remunerados
- em relação às opções ainda não exercíveis:
 - quantidade
 - data em que se tornarão exercíveis
 - prazo máximo para o exercício das opções
 - prazo de restrição à transferência das ações
 - prazo médio ponderado de exercício
 - valor justo das opções no último dia do exercício social
- em relação às opções exercíveis:
 - quantidade
 - data em que se tornarão exercíveis
 - prazo máximo para o exercício das opções

- prazo de restrição à transferência das ações
 - prazo médio ponderado de exercício
 - valor justo do total das opções no último dia do exercício social
- valor justo do total das opções no último dia do exercício social

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui um plano de remuneração baseado em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária.

8.8 - Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- órgão
- número total de membros
- número de membros remunerados
- número de ações
- preço médio ponderado de exercício
- preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas
- multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui um plano de remuneração baseado em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária.

8.9 - Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- órgão
- número total de membros
- número de membros remunerados
- diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui um plano de remuneração baseado em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária.

8.10 - Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- órgão
- número total de membros
- número de membros remunerados
- data de outorga
- prazo máximo para entrega das ações
- valor justo das ações na data da outorga
- multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui um plano de remuneração baseado em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária.

8.11 - Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- órgão

- número total de membros
- número de membros remunerados
- número de ações
- preço médio ponderado de aquisição
- preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas
- multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui um plano de remuneração baseado em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária.

8.12 - Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

- modelo de precificação
 - dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco
 - método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado
 - forma de determinação da volatilidade esperada
 - se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui um plano de remuneração baseado em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária.

8.13 - Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Não aplicável, tendo em vista que os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal da Companhia não possuem, direta ou indiretamente, no Brasil ou no exterior, quaisquer valores mobiliários emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum.

8.14 - Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

- órgão
- número de membros remunerados
- número de membros remunerados
- nome do plano
- quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
- condições para se aposentar antecipadamente
- valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

Atualmente, a Companhia é patrocinadora de dois Planos de Benefícios Previdenciário administrados pela Fundação de Previdência dos Empregados da Saneago – PREVSAN, a qual foi criada pela Portaria nº 399, de 21.08.1992 (publicada no D.O.U. de 24.08.1992), do Ministério da Previdência Social, quais sejam (i) Plano de Benefícios Previdenciários 001 da PREVSAN, estruturado na modalidade benefício definido e (ii) Plano de Benefícios Previdenciários 002 da PREVSAN, estruturado na modalidade de contribuição definida (“**Planos de Benefícios Previdenciários**”). Referidos planos são destinados aos empregados, gerentes, diretores, conselheiros ocupantes de cargo eletivo (“**Beneficiários**”), que concedem benefícios de aposentadoria, por invalidez, de pensão por morte ou de pecúlio por morte aos Beneficiários, conforme termos e regras previstos nos regulamentos dos respectivos Planos de Benefícios Previdenciários.

O aumento da expectativa de vida e a redução do retorno sobre os investimentos podem aumentar o custo do Plano de Benefícios Previdenciários 001 da PREVSAN, na medida em que desviem das premissas utilizadas no cálculo atuarial. Na hipótese de existência de eventuais déficits no plano de benefício patrocinado, a Companhia estará sujeita a aportar recursos para equacionar tal insuficiência.

(i) Plano de Benefícios Previdenciários 001 da PREVSAN

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	7,00
Nº de membros remunerados¹	1,00	1,00
Nome do plano	Plano de Benefícios Previdenciários 001 da PREVSAN	Plano de Benefícios Previdenciários 001 da PREVSAN
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	0,00	0,00
Condições para se aposentar antecipadamente	Poderão se aposentar antecipadamente, por meio da <u>aposentadoria por tempo de serviço ou contribuição</u> , os participantes deverão (i) ter uma idade mínima de 55 anos de idade; (ii) estar aposentado pela Previdência Social Oficial, com, no mínimo, 30 anos de serviço; (iii) ter se desligado da Companhia; e (iv) ter, pelo menos 15 anos de filiação ao referido plano de benefícios, contados a partir da última	Poderão se aposentar antecipadamente, por meio da <u>aposentadoria por tempo de serviço ou contribuição</u> , os participantes deverão (i) ter uma idade mínima de 55 anos de idade; (ii) estar aposentado pela Previdência Social Oficial, com, no mínimo, 30 anos de serviço; (iii) ter se desligado da Companhia; e (iv) ter, pelo menos 15 anos de filiação ao referido plano de benefícios,

	<p>admissão como participante da PREVSAN.</p> <p>Poderão se aposentar antecipadamente, por meio da <u>aposentadoria especial</u>, os participantes que (i) possuem pelo menos, 53, 51 e 49 anos de idade, conforme o tempo exigido pela Previdência Social Oficial tenha sido, respectivamente, de 25, 20 e 15 anos; (ii) estar em gozo de aposentadoria especial pela Previdência Social Oficial; (iii) ter se desligado da Companhia; e (iv) ter, pelo menos 15 anos de filiação ao referido plano de benefícios, contados a partir da última admissão como participante da PREVSAN.</p>	<p>contados a partir da última admissão como participante da PREVSAN.</p> <p>Poderão se aposentar antecipadamente, por meio da <u>aposentadoria especial</u>, os participantes que (i) possuem pelo menos, 53, 51 e 49 anos de idade, conforme o tempo exigido pela Previdência Social Oficial tenha sido, respectivamente, de 25, 20 e 15 anos; (ii) estar em gozo de aposentadoria especial pela Previdência Social Oficial; (iii) ter se desligado da Companhia; e (iv) ter, pelo menos 15 anos de filiação ao referido plano de benefícios, contados a partir da última admissão como participante da PREVSAN.</p>
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 695.113,62	R\$ 473.701,82
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 29.381,68	R\$ 75.523,78
Possibilidade de resgate antecipado e condições	<p>Poderão se aposentar antecipadamente, por meio da <u>aposentadoria por tempo de serviço ou contribuição</u>, os participantes deverão (i) ter uma idade mínima de 55 anos de idade; (ii) estar aposentado pela Previdência Social Oficial, com, no mínimo, 30 anos de serviço; (iii) ter se desligado da Companhia; e (iv) ter, pelo menos 15 anos de filiação ao referido plano de benefícios, contados a partir da última admissão como participante da PREVSAN.</p> <p>Poderão se aposentar antecipadamente, por meio da <u>aposentadoria especial</u>, os participantes que (i) possuem pelo menos, 53, 51 e 49 anos de idade, conforme o tempo exigido pela Previdência Social Oficial tenha sido, respectivamente, de 25, 20 e 15 anos; (ii) estar em gozo de aposentadoria especial pela Previdência Social Oficial; (iii) ter se desligado da Companhia; e (iv) ter, pelo menos 15 anos de filiação ao referido plano de benefícios, contados a partir da última admissão como participante da PREVSAN.</p>	<p>Poderão se aposentar antecipadamente, por meio da <u>aposentadoria por tempo de serviço ou contribuição</u>, os participantes deverão (i) ter uma idade mínima de 55 anos de idade; (ii) estar aposentado pela Previdência Social Oficial, com, no mínimo, 30 anos de serviço; (iii) ter se desligado da Companhia; e (iv) ter, pelo menos 15 anos de filiação ao referido plano de benefícios, contados a partir da última admissão como participante da PREVSAN.</p> <p>Poderão se aposentar antecipadamente, por meio da <u>aposentadoria especial</u>, os participantes que (i) possuem pelo menos, 53, 51 e 49 anos de idade, conforme o tempo exigido pela Previdência Social Oficial tenha sido, respectivamente, de 25, 20 e 15 anos; (ii) estar em gozo de aposentadoria especial pela Previdência Social Oficial; (iii) ter se desligado da Companhia; e (iv) ter, pelo menos 15 anos de filiação ao referido plano de benefícios, contados a partir da última admissão como participante da PREVSAN.</p>

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, vinculados ao plano de previdência, de acordo com o disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/ Nº3/2019.

(ii) Plano de Benefícios Previdenciários 002 da PREVSAN

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8,00	7,00
Nº de membros remunerados¹	2,00	4,00
Nome do plano	Plano de Benefícios Previdenciários 002 da PREVSAN	Plano de Benefícios Previdenciários 002 da PREVSAN
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	0,00	0,00
Condições para se aposentar antecipadamente	Poderão se aposentar antecipadamente, os participantes deverão (i) ter 5 anos ininterruptos de contribuição ao referido plano; (ii) ter 5 anos completos de vínculo empregatício com a Companhia; (iii) estar aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, exceto no caso de aposentadoria por invalidez; e (iv) tiver realizado a rescisão do contrato de trabalho ou de vínculo de direção com a Companhia.	Poderão se aposentar antecipadamente, os participantes deverão (i) ter 5 anos ininterruptos de contribuição ao referido plano; (ii) ter 5 anos completos de vínculo empregatício com a Companhia; (iii) estar aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, exceto no caso de aposentadoria por invalidez; e (iv) tiver realizado a rescisão do contrato de trabalho ou de vínculo de direção com a Companhia.
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 596.943,52	R\$ 2.164.623,40
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 28.747,70	R\$ 294.497,34
Possibilidade de resgate antecipado e condições	Poderão se aposentar antecipadamente, os participantes deverão (i) ter 5 anos ininterruptos de contribuição ao referido plano; (ii) ter 5 anos completos de vínculo empregatício com a Companhia; (iii) estar aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, exceto no caso de aposentadoria por invalidez; e (iv) tiver realizado a rescisão do contrato de trabalho ou de vínculo de direção com a Companhia.	Poderão se aposentar antecipadamente, os participantes deverão (i) ter 5 anos ininterruptos de contribuição ao referido plano; (ii) ter 5 anos completos de vínculo empregatício com a Companhia; (iii) estar aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, exceto no caso de aposentadoria por invalidez; e (iv) tiver realizado a rescisão do contrato de trabalho ou de vínculo de direção com a Companhia.

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, vinculados ao plano de previdência, de acordo com o disposto no Ofício-Circular CVM/SEP/ N°3/2019.

8.15 - Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal

Valores anuais

Nº de membros	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
	7	7	7	10	10	10	5	5	4,5
Nº de membros remunerados	7	7	7	10	10	10	5	5	4,5
Valor da maior remuneração(Reais)	1.211.029,70	1.018.265,33	896.261,96	145.117,97	174.628,07	140.363,51	112.869,56	116.405,34	107.243,96
Valor da menor remuneração(Reais)	1.012.376,58	961.020,51	805.730,50	145.117,97	174.628,07	140.363,51	112.869,56	116.405,34	107.243,96
Valor médio da remuneração(Reais)	1.065.712,52	982.767,40	818.663,57	145.117,97	174.628,07	140.363,51	112.869,56	116.405,34	107.243,96

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2025	<p>Maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º, PPR e benefício (Grat. Retorno de Férias, Bonificação Assiduidade...) .</p> <p>Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício.</p> <p>O valor médio da remuneração contempla apenas os Diretores que trabalharam os 12 meses.</p>
31/12/2024	<p>Maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º, PPR e benefício (Grat. Retorno de Férias, Bonificação Assiduidade...) .</p> <p>Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício.</p> <p>O valor médio da remuneração contempla apenas os Diretores que trabalharam os 12 meses.</p>
31/12/2023	<p>Maior valor contempla verbas relativas aos honorários, férias, 13º e retorno de férias.</p> <p>Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício.</p> <p>O valor médio da remuneração contempla verbas de acerto com diretores desligados em 2022.</p>

Conselho de Administração	
31/12/2025	<p>Maior valor contempla verbas relativas aos honorários.</p> <p>Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício</p>

31/12/2024	<p>Maior valor contempla verbas relativas aos honorários.</p> <p>Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício.</p>
31/12/2023	<p>Maior valor contempla verbas relativas aos honorários.</p> <p>Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício.</p>

Conselho Fiscal	
31/12/2025	<p>Maior valor contempla verbas relativas aos honorários.</p> <p>Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício.</p>
31/12/2024	<p>Maior valor contempla verbas relativas aos honorários.</p> <p>Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício.</p>
31/12/2023	<p>Maior valor contempla verbas relativas aos honorários.</p> <p>Os valores das menores remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo por menos de 12 (doze) meses durante o exercício.</p>

8.16 - Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

A Companhia contratou Seguro de Responsabilidade Civil para Administradores (Seguro D&O) com a KOVR seguradora S.A., Contrato nº 30000375/2023, com vigência de 04/12/2025 a 04/12/2026, por meio do qual a seguradora pagará, em nome dos segurados, toda e qualquer perda indenizável coberta sob a apólice pela qual estes venham a ser legalmente obrigados em razão de reclamação em decorrência de atos danosos por eles causados, praticados ou tentados durante o período de retroatividade – se desconhecidos pelo segurado – ou o período de vigência da apólice, desde que referida perda não exceda o limite máximo de garantia contratado que é de cinquenta milhões de reais e não seja originado em ato doloso.

8.17 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não aplicável, visto que nenhum administrador ou membro do Conselho Fiscal da Companhia é parte relacionada aos controladores.

8.18 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não aplicável, tendo em vista que nos últimos 3 exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, não houve pagamento de qualquer remuneração aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a da função que ocupam.

8.19 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título, tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não aplicável, visto que nos últimos 3 exercícios sociais, não há valores reconhecidos nos resultados da Companhia de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e controladas da Companhia, como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal.

8.20 - Fornecer outras informações relevantes que o emissor julgue relevantes

Atualmente, conforme informado no item 8.14, a Companhia é patrocinadora de dois Planos de Benefícios Previdenciário administrados pela Fundação de Previdência dos Empregados da Saneago – PREVSAN, a qual foi criada pela Portaria nº 399, de 21.08.1992 (publicada no D.O.U. de 24.08.1992), do Ministério da Previdência Social, quais sejam (i) Plano de Benefícios Previdenciários 001 da PREVSAN, estruturado na modalidade benefício definido e (ii) Plano de Benefícios Previdenciários 002 da PREVSAN, estruturado na modalidade de contribuição definida (“**Planos de Benefícios Previdenciários**”).

O primeiro Plano de Benefícios Previdenciários 001 foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência

Complementar em agosto de 2010, nos termos Ofício nº2.394/CGAT/DITEC/PREVIC, e está em vigor desde 01 de novembro de 2010. Este Plano de Benefícios Previdenciários tem como objetivo a concessão de benefícios de **(i)** aposentadoria por invalidez, tempo de serviço ou contribuição, por idade ou especial; **(ii)** pensão por morte aos dependentes dos empregados da Companhia que aderiram ao referido plano; **(iii)** abono anual referente a 1/12 da suplementação devida em dezembro por mês de suplementação do respectivo ano; e **(iv)** benefício proporcional diferido, concedido aos participantes do referido plano que, por ocasião do seu desligamento da Companhia mantiver sua inscrição no plano de benefícios, optando pelo recebimento do benefício da aposentadoria na forma de um benefício proporcional diferido.

O segundo Plano de Benefícios Previdenciários 002 foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar em abril de 2019, nos termos do Parecer nº 191/2019/CAL/CGAT/DILIC, e está em vigor desde 01 de outubro de 2019. Este Plano de Benefícios Previdenciários tem como objetivo a concessão de benefícios de aposentadoria, por invalidez, de pensão por morte ou de pecúlio por morte aos empregados, gerentes, diretores, conselheiros ocupantes de cargo eletivo, nos termos e regras previstos em seu regulamento.

Por se tratar de planos estruturados na modalidade de benefício definido, o aumento da expectativa de vida e a redução do retorno sobre os investimentos podem aumentar o custo dos Planos de Benefícios Previdenciários na medida em que desviem das premissas utilizadas no cálculo atuarial.

Na hipótese de existência de eventuais déficits no primeiro Plano de Benefício Previdenciário 001, a Companhia estará sujeita a aportar recursos para equacionar tal insuficiência.

Os diretores estatutários ou conselheiros que são empregados efetivos da Companhia mantêm resguardado o seu benefício ao assumir tais funções.

Item IV

Atualização do Estatuto Social da Companhia



ITEM IV

Atualização do Estatuto Social da Companhia

A presente demanda decorre da necessidade de atualização do Estatuto Social da Saneago, em razão da promulgação da Lei nº 15.177, de 23 de julho de 2025, bem como do disposto no Decreto Estadual nº 9.251, de 25 de junho de 2018, que institui os Comitês Permanentes para Questões da Mulher e da Diversidade no âmbito do Poder Executivo estadual de Goiás. Os trâmites processuais relativos a essa atualização encontram-se formalizados no processo administrativo nº 3125/2026.

Em síntese, os principais fundamentos que ensejaram a proposta de atualização do Estatuto Social são: i) a Lei nº 15.177/2025, que alterou a Lei nº 6.404/1976 e a Lei nº 13.303/2016, instituindo a obrigatoriedade de reserva mínima de 30% (trinta por cento) das vagas para mulheres nos Conselhos de Administração de empresas estatais, com previsão de percentual específico destinado a mulheres negras ou com deficiência; ii) o Decreto Estadual nº 9.251/2018, que institui os Comitês Permanentes para Questões da Mulher e da Diversidade; iii) o Memorando nº 6132/2026, da Gerência de Sustentabilidade, que comunica as alterações legislativas e seus impactos; iv) o Memorando nº 7250/2026, da Procuradoria Jurídica, que destaca a necessidade de adequação normativa e de formalização do Comitê no Estatuto Social; e v) a instituição prévia do referido Comitê no âmbito da Companhia, por meio da Portaria nº 12/2018, com alteração posterior pela Portaria nº 15/2022.

Na proposta de atualização do Estatuto Social ora apresentada pela Administração, foi incorporada a regra legal relativa à composição do Conselho de Administração, com a previsão de reserva mínima de 30% (trinta por cento) das vagas para mulheres, observando-se, dentro desse percentual, a destinação de parcela para mulheres negras ou com deficiência, em conformidade com a Lei nº 15.177/2025.

Adicionalmente, propõe-se a inclusão formal do Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade na estrutura estatutária da Companhia, como órgão de assessoramento vinculado à Diretoria Colegiada, com caráter permanente, competindo-lhe desenvolver e monitorar políticas institucionais relacionadas às questões da mulher e da diversidade, promover ações de sensibilização e prevenção ao assédio e à violência, bem como propor iniciativas voltadas ao fortalecimento da equidade no âmbito da Companhia, na forma de seu regimento interno, em consonância com o Decreto Estadual nº 9.251/2018 e com as diretrizes institucionais voltadas à promoção da equidade.

A presente proposta tem por finalidade assegurar a conformidade com a legislação vigente e o alinhamento às diretrizes estaduais e institucionais aplicáveis, em especial: i) à Lei nº 15.177/2025; ii) à Lei nº 13.303/2016; iii) à Lei nº 6.404/1976; e iv) ao Decreto Estadual nº 9.251/2018, além de reforçar o compromisso da Companhia com os princípios de governança corporativa, notadamente transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

Sendo assim, submete-se à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a aprovação da atualização do Estatuto Social, nos termos da proposta apresentada pela Administração.

ANEXO IV

Quadro comparativo de alterações propostas no Estatuto Social da Companhia

Item	Item do ES	Texto atual	Ação	Novo texto	Justificativa
1	Art. 17, IV	IV – Órgãos de Assessoramento da Alta Gestão: Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, Comitê Estratégico, Comitê de Gestão de Riscos Financeiros e Aplicação de Recursos, Comitê Setorial de Compliance e Governança Corporativa, Comitê de Sustentabilidade, Unidade Organizacional de Governança e Unidade Organizacional de Transparência e Ouvidoria.	<input checked="" type="checkbox"/> Alterar <input type="checkbox"/> Incluir <input type="checkbox"/> Excluir	IV – Órgãos de Assessoramento da Alta Gestão: Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, Comitê Estratégico, Comitê de Gestão de Riscos Financeiros e Aplicação de Recursos, Comitê Setorial de Compliance e Governança Corporativa, Comitê de Sustentabilidade, Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade , Unidade Organizacional de Governança e Unidade Organizacional de Transparência e Ouvidoria.	Inclusão do Comitê Permanente para questões da mulher e da Diversidade na relação dos órgãos de assessoramento, para adequação da redação ao previsto no Decreto Estadual nº 9.251/2018.
2	Art. 18, VII	-	<input type="checkbox"/> Alterar <input checked="" type="checkbox"/> Incluir <input type="checkbox"/> Excluir	VIII - Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade: órgão de caráter permanente, vinculado à Diretoria Colegiada, instituído nos termos do Decreto nº 9.251, de 25 de junho de 2018, competindo-lhe desenvolver e monitorar políticas institucionais relacionadas às questões da mulher e da diversidade, promover ações de sensibilização e prevenção ao assédio e à violência, bem como propor iniciativas e estudos voltados ao fortalecimento da equidade no âmbito da Companhia, na forma de seu regimento interno.	Inclusão da descrição do Comitê Permanente para questões da mulher e da Diversidade no artigo que menciona a descrição dos órgãos de assessoramento, para adequação da redação ao previsto no Decreto Estadual nº 9.251/2018.
3	Art. 38, §6	-	<input type="checkbox"/> Alterar <input checked="" type="checkbox"/> Incluir <input type="checkbox"/> Excluir	§6º. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser mulheres e, do total de vagas destinadas ao atendimento desse percentual, ao menos 30% (trinta por cento) deverão ser preenchidas por mulheres negras ou com deficiência, observadas as disposições da Lei nº 15.177, de 23 de julho de 2025, aplicando-se, para fins de cálculo, a regra de arredondamento prevista no §3º deste artigo.	Inclusão da previsão de regra legal relativa à composição do Conselho de Administração, prevendo reserva mínima de vagas para mulheres.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 de outubro de 2025**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO****Estatuto Social**

CNPJ/ME nº 01.616.929/0001-02

NIRE 52 3 0000210-9

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ESTABELECIMENTO,
OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO****SEÇÃO I – Denominação**

Art. 1º. A **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO**, sociedade por ações de economia mista estadual, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), constituída na forma da Lei Estadual nº 6.680, de 13 de setembro de 1967, conforme alterada (“**Lei 6.680**”) (“**Saneago**” ou “**Companhia**”), será regida por este Estatuto Social, pela legislação aplicável, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (“**Lei 13.303/16**”), e pela regulamentação aplicável.

§1º. Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**Nível 2**” e “**B3**”), e a celebração do Contrato de Participação no Nível 2, sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 (“**Regulamento do Nível 2**”).

§2º. As disposições do Regulamento do Nível 2 prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

SEÇÃO II – Sede, Foro e Estabelecimento

Art. 2º. A Saneago tem sede e foro na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Avenida Fued José Sebba, nº 1.245, Setor Jardim Goiás, CEP 74805-100.

SEÇÃO III – Objeto Social

Art. 3º. A Saneago atuará como prestadora de serviço público de saneamento básico, preferencialmente, por meio de concessão e/ou gestão associada, em sistemas públicos ou privados, e lhe cumprirá:

- I. elaborar estudos, projetos, pesquisas e consultorias; e
- II. realizar obras, operar e praticar a exploração de serviços de:
 - a. abastecimento de água;
 - b. esgotamento sanitário;
 - c. destinação final dos efluentes e dos resíduos sólidos domésticos, industriais e seus subprodutos;
 - d. limpeza urbana;
 - e. drenagem e manejo de águas pluviais urbanas; e
 - f. proteção dos recursos hídricos e ao meio ambiente.

§1º. Assegurada, em caráter prioritário, a prestação de serviço no Estado de Goiás, a atuação prevista no caput deste artigo poderá ocorrer em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

§2º. As atividades econômicas referidas neste artigo serão desenvolvidas pela Saneago conforme os valores e as normas fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil, com a observação dos limites do seu objeto social e das especificidades do regime jurídico aplicável.

§3º. A Saneago operará diretamente ou por intermédio de subsidiárias, sociedades de propósito específico ou qualquer outra espécie jurídica de associação que organizar.

§4º. Os serviços de limpeza e manejo de resíduos sólidos, bem como os de drenagem urbana, dependerão da implantação técnica na companhia, também poderão ser realizados somente mediante contratos de prestação de serviços específicos para essa finalidade.

SEÇÃO IV – Duração

Art. 4º. A Saneago terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL E AÇÕES

SEÇÃO I – Capital Social

Art. 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.515.546.367,76 (dois bilhões, quinhentos e quinze milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), representado por 2.515.546.367 (dois bilhões, quinhentas e quinze milhões, quinhentas e quarenta e seis mil, trezentas e sessenta e sete) ações nominativas e sem valor nominal, sendo:

I – 1.866.906.374 (um bilhão, oitocentos e sessenta e seis milhões, novecentas e seis mil e trezentos e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e

II – 648.639.993 (seiscentos e quarenta e oito milhões, seiscentas e trinta e nove mil, novecentas e noventa e três) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.

§1º. O capital social poderá ser aumentado, por deliberação do Conselho de Administração da Companhia e independentemente de reforma deste Estatuto Social, até o limite de R\$ 3.125.000.000,00 (três bilhões, cento e vinte e cinco milhões de reais), nos termos da legislação vigente e observada a proporção prevista no §4º abaixo.

§2º. O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, subscrição, forma e prazo de integralização, preço por ação, forma de colocação (pública ou privada) e sua distribuição no país e/ou no exterior.

§3º. A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o artigo 171, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da Lei e dentro do limite do capital autorizado.

§4º. Não obstante a proporção entre ações ordinárias e preferenciais mencionada neste artigo 5º, a proporção acionária da Companhia poderá ser de até 1/3 (um terço) de ações ordinárias e 2/3 (dois terços) de ações preferenciais, observadas as disposições legais.

Art. 6º. O Estado de Goiás deterá sempre o mínimo de ações definido pela Lei 6.680 vigente à época, incluindo suas eventuais alterações.

SEÇÃO II – Ações

Art. 7º. As ações da Companhia são nominativas, escriturais e sem valor nominal, mantidas em registro eletrônico, nos termos do §2º do artigo 100 da Lei das Sociedades por Ações.

Art. 8º. Cada ação ordinária corresponde a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 9º. As ações preferenciais não conferem ao seu titular direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral, exceto quanto às matérias especificadas no §1º abaixo, sendo-lhes asseguradas as seguintes preferências e vantagens:

I – recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias, na forma do inciso II do §1º do artigo 17 da Lei das Sociedades por Ações;

II – direito de serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações em decorrência de Alienação de Controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante; e

III – aprovação de qualquer alteração que vise excluir ou suprimir o direito previsto no inciso “XXV” do artigo 47 deste Estatuto Social, bem como deste inciso III.

§1º. Cada ação preferencial confere ao seu titular o direito a voto restrito, exclusivamente nas seguintes matérias, caso em que cada ação preferencial corresponderá um voto:

I – transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;

II – aprovação da celebração de contratos entre a Companhia e o Acionista Controlador, conforme definido no Regulamento do Nível 2, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral;

III – avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia;

IV – escolha de instituição ou empresa especializada para determinação do Valor Econômico da Companhia, conforme artigo 81 deste Estatuto Social; e

V – alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá apenas enquanto estiver em vigor o Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.

§2º. As ações ordinárias de emissão da Companhia poderão, a qualquer tempo e a critério exclusivo de seu titular, ser convertidas em ações preferenciais da mesma classe descrita no *caput* deste artigo, à razão de uma ação ordinária convertida para uma nova ação preferencial, observado o limite legal previsto no §4º do artigo 5º deste Estatuto Social.

Art. 10º. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Art. 11. As ações ordinárias e as ações preferenciais concorrerão em iguais condições na distribuição de bonificações.

SEÇÃO III – *Units*

Art. 12. A Companhia poderá patrocinar a emissão de certificados de depósito de ações da Companhia para formação de *units* (“*Units*”).

§1º. Cada *Unit* representará uma ação ordinária e quatro ações preferenciais de emissão da Companhia e somente será emitida: (i) mediante solicitação dos acionistas que detenham ações em quantidade necessária

à composição das *Units*, conforme §2º abaixo, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto Social; (ii) mediante deliberação do Conselho de Administração da Companhia, em caso de aumento de capital dentro do limite de capital autorizado com a emissão de novas ações a serem representadas por *Units*; ou (iii) nos casos previstos no artigo 13, §2º, e no artigo 14 deste Estatuto Social.

§2º. Somente ações livres de ônus e gravames poderão ser objeto de depósito para a emissão de *Units*.

§3º. A partir da emissão das *Units*, as ações depositadas ficarão registradas em conta de depósito aberta em nome do titular das ações perante a instituição financeira depositária.

§4º. A Companhia poderá contratar instituição financeira para emitir *Units*.

Art. 13. As *Units* são escriturais e, exceto na hipótese de seu cancelamento, a propriedade das ações representadas pelas *Units* somente será transferida mediante transferência das *Units*.

§1º. O titular de *Units* terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das *Units* e a entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto Social.

§2º. O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de cancelamento de *Units* prevista no §1º deste artigo 13, no caso de início de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de *Units*, no mercado local e/ou internacional, sendo que neste caso o prazo de suspensão não poderá ser superior a trinta dias.

§3º. As *Units* sujeitas a ônus, gravames ou embaraços não poderão ser canceladas.

Art. 14. As *Units* conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações por elas representadas, inclusive em relação ao pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio e quaisquer outras bonificações, pagamentos ou proventos a que possam fazer jus.

§1º. O direito de participar das Assembleias Gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas *Units*, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das *Units*. O titular da *Unit* poderá ser representado nas Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído nos termos da Lei de Sociedade por Ações e deste Estatuto Social.

§2º. Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às *Units*: (i) caso ocorra aumento da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária registrará o depósito das novas ações e creditará novas *Units* na conta dos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das *Units*, guardada sempre a proporção de uma ação ordinária e quatro ações preferenciais de emissão da Companhia para cada *Unit*, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir *Units* serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de *Units*; e (ii) caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de *Units* dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de *Units* em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das *Units*, guardada sempre a proporção de uma ação ordinária e quatro ações preferenciais de emissão da Companhia para cada *Unit*, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir *Units* serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de *Units*.

Art. 15. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de ações de emissão da Companhia, se houver, a instituição financeira depositária criará novas *Units* no livro de registro de *Units* escriturais e creditará tais *Units* aos respectivos titulares, de modo a refletir a nova quantidade de ações preferenciais e ações ordinárias de emissão da Companhia depositadas na conta de depósito vinculada às *Units*, observada

sempre a proporção de uma ação ordinária e quatro ações preferenciais de emissão da Companhia para cada *Unit*, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir *Units* serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de *Units*. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de outros valores mobiliários de emissão da Companhia, não haverá o crédito automático de *Units*.

SEÇÃO IV – Aumento de Capital

Art. 16. As alterações do capital e a forma de integralização, respeitado o limite autorizado no §1º, do artigo 5º, serão procedidas por deliberação do Conselho de Administração que, após ouvido o Conselho Fiscal, fará comunicação à Diretoria, por escrito, para as providências legais e complementares.

Parágrafo único. Nos aumentos de capital haverá obrigatoriedade de se guardar a proporção entre as ações, observadas as disposições legais.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I – Estrutura de Governança

Art. 17. A Saneago cumprirá os seus objetivos sociais por meio dos seguintes Órgãos de Governança:

I – Órgão de Deliberação: Assembleia Geral;

II – Órgãos de Administração: Conselho de Administração e Diretoria Colegiada;

III – Órgãos de Fiscalização: Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Auditoria Interna; e

IV – Órgãos de Assessoramento da Alta Gestão: Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, Comitê Estratégico, Comitê de Gestão de Riscos Financeiros e Aplicação de Recursos, Comitê Setorial de *Compliance* e Governança Corporativa, Comitê de Sustentabilidade, **Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade**, Unidade Organizacional de Governança e Unidade Organizacional de Transparência e Ouvidoria.

Art. 18. No intuito de adequar a sua governança, a Saneago contará com as seguintes unidades organizacionais e comitês estatutários:

I – **Unidade Organizacional de Governança:** responsável pela verificação do cumprimento de obrigações, gestão de riscos e promoção da integridade, devendo ser vinculada ao Diretor-Presidente. As atribuições dessa unidade incluem, mas não se limitam a: (i) identificar, avaliar e monitorar riscos de integridade, fraude e corrupção; (ii) implementar e monitorar o Programa de Integridade da empresa; (iii) promover o cumprimento das normativas internas e externas relativas à ética e à integridade; (iv) realizar avaliações periódicas dos controles internos e propor melhorias; (v) prestar suporte na elaboração de políticas de governança, conformidade e gestão de riscos.

II – **Unidade Organizacional de Auditoria Interna:** responsável pela aferição da efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança, bem como da confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras, devendo ser vinculada ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria Estatutário;

III – Unidade organizacional de Transparência, Ouvidoria e Conduta: responsável por garantir o cumprimento legal de acesso a informação pública, prover canal de comunicação da Companhia com o público externo e interno e conduzir o procedimento de responsabilização de empregado.

III – **Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração:** responsável por: (i) opinar, de modo a auxiliar os acionistas e membros do Conselho de Administração, conforme o caso, na indicação de administradores, conselheiros fiscais e dos representantes dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração, verificando o atendimento dos requisitos legais e da Política de Indicação da Companhia e a ausência de vedações para as respectivas eleições ou designações; e (ii) verificar a conformidade do processo de avaliação e dos treinamentos aplicados aos administradores, conselheiros fiscais e membros dos comitês de assessoramento do Conselho de Administração; (iii) auxiliar o Conselho de Administração na elaboração e no acompanhamento do plano de sucessão de administradores, de caráter não vinculante; (iv) auxiliar o Conselho de Administração na avaliação das propostas relativas à política de pessoal da Companhia e no seu acompanhamento, devendo ser vinculado ao Conselho de Administração;

IV – **Comitê Estratégico:** responsável por assessorar o Conselho de Administração sobre o cumprimento de suas responsabilidades, compreendendo a análise e a emissão de recomendações à proposta do planejamento estratégico e de investimentos e também demais diretrizes e orientações relacionadas a Saneago com vistas a garantir a sustentabilidade financeira de longo prazo, bem como a identificação e análise de oportunidades de negócios, além do debate de outras questões que o Conselho de Administração entenda pertinente a passarem pela apreciação prévia do Comitê Estratégico, devendo ser vinculado ao Conselho de Administração;

V – **Comitê Setorial de Compliance e Governança Corporativa:** colegiado de caráter consultivo e permanente, para questões relativas ao Programa de Compliance Público, composto obrigatoriamente pelos dirigentes e demais membros da alta gestão do órgão ou da entidade, com competência para coordenar e executar o Programa; e

VI – **Comitê de Gestão de Riscos Financeiros e Aplicação de Recursos:** vinculado à Diretoria Financeira de Relação com Investidores e Regulação, regido por política própria e responsável por: (i) estabelecer as regras e orientações de procedimentos a serem observados pela Saneago, por todos os seus empregados e administradores; (ii) definir os riscos financeiros que a Saneago está exposta, as diretrizes e os parâmetros que deverão ser observados nas negociações de produtos, para proteção das exposições; e (iii) estabelecer orientações gerais para aplicação das disponibilidades de recursos da Companhia (capitais próprios e de terceiros), no espaço de tempo correspondente a existência do excedente financeiro e vencimento das obrigações correspondentes, visando protegê-lo dos efeitos inflacionários sem, entretanto, expor o montante principal a riscos de créditos em níveis superiores aos de sua exposição normal de mantê-los em contracorrente e ou vinculada.

VII – **Comitê de Sustentabilidade:** órgão de assessoramento vinculado diretamente a Diretoria Colegiada da Companhia, com regimento interno próprio, ao qual compete assessorar nas deliberações relativas às políticas e práticas de sustentabilidade da Saneago, zelando pela integração da sustentabilidade nas estratégias dos negócios da Companhia, visando o desenvolvimento e a implementação da Estratégia de ESG, que inclui as diretrizes e atos corporativos na gestão de questões ambientais, sociais e de governança (ESG – *Environmental, Social and Governance*).

VIII - Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade: *órgão de caráter permanente, vinculado à Diretoria Colegiada, instituído nos termos do Decreto nº 9.251, de 25 de junho de 2018, competindo-lhe desenvolver e monitorar políticas institucionais relacionadas às questões da mulher e da diversidade, promover ações de sensibilização e prevenção ao assédio e à violência, bem como propor iniciativas e estudos voltados ao fortalecimento da equidade no âmbito da Companhia, na forma de seu regimento interno.*

Parágrafo único. Os comitês e unidades organizacionais serão instalados e funcionarão de acordo com os termos estabelecidos neste Estatuto Social, no Regimento Interno da Companhia e também em estrito atendimento à legislação aplicável.

Art. 19. A Unidade Organizacional de Governança poderá se reportar diretamente ao Conselho de Administração em situações em que suspeite do envolvimento do Diretor Presidente em irregularidades ou quando este se furtar da obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

Subseção I – Unidades Organizacionais de Auditoria Interna e de Governança

Art. 20. Os profissionais das Unidades Organizacionais de: (i) Auditoria Interna; e (ii) Governança; deverão ser escolhidos de acordo com o Plano de Carreira Gerencial da Companhia, além de atender aos seguintes requisitos:

I – ter formação superior e competência técnica para o exercício da função;

II – ter habilidade para tratar com pessoas de todos os níveis; e

III – ser reconhecido por sua integridade e gozar de credibilidade.

Parágrafo único. O titular da Auditoria Interna terá independência, conforme legislação aplicável, e será escolhido pelo Conselho de Administração, de acordo com o Plano de Carreira Gerencial da Companhia, além de atender aos requisitos descritos no *caput* deste artigo.

Subseção II – Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

Art. 21. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros nomeados pelo Conselho de Administração podendo incluir conselheiros de administração, sem remuneração adicional pelo exercício desta função, e/ou membros externos, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida 1 (uma) recondução.

§1º. Na indicação dos membros externos serão observados os requisitos e vedações aplicáveis ao membro do Conselho de Administração.

§2º. A assembleia geral definirá a remuneração dos membros externos do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, que perceberão honorários mensais de 10% (dez por cento) da média da remuneração paga aos Diretores da Saneago.

§3º. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração se pautará na política de indicação, e no previsto neste Estatuto Social, que contempla os requisitos mínimos para indicação dos administradores, conselheiros fiscais e representantes do Comitê de Auditoria Estatutário, bem como no seu Regimento Interno.

§4º. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deliberará por maioria de votos, com registro em ata devidamente publicada, conforme legislação aplicável, observando também o disposto na Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), e na Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

§5º. Os indicados aos cargos mencionados no *caput* deste artigo deverão encaminhar ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, o currículo com comprovações de atendimento aos requisitos.

§6º. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração deverá divulgar formulário específico, criado para esse fim, à candidatura para membros dos cargos descritos nos incisos II e III do artigo 17 deste Estatuto Social, à exceção do gestor da Auditoria Interna.

§7º. Após recebimento dos currículos com as comprovações, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração terá até 15 (quinze) dias para análise e encaminhamento da ata com a decisão final aos órgãos competentes, anexando os documentos comprobatórios dos resultados apurados.

§8º. São considerados órgãos competentes aqueles responsáveis pela nomeação ao cargo para o qual o candidato será indicado.

§9º. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração poderá solicitar ao indicado que compareça para entrevista de esclarecimentos sobre os requisitos exigidos.

Subseção III – Comitê Estratégico

Art. 22. O Comitê Estratégico tem caráter permanente, suas atribuições estão previstas em regimento interno próprio e sua composição é definida pelo Conselho de Administração.

§1º. Os membros do Comitê Estratégico não farão jus à remuneração adicional pelo desempenho dessa função.

§2º. O Comitê Estratégico poderá solicitar ao Conselho de Administração a contratação de consultoria técnica em casos específicos.

SEÇÃO II – Administração da Companhia

Art. 23. São Administradores da Saneago os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

Art. 24. Os membros do Conselho de Administração e os indicados para os cargos de Diretor, inclusive o Diretor-Presidente, serão escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento, devendo ser atendidos, alternativamente, um dos requisitos das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I deste artigo 24 e, cumulativamente, os requisitos dos incisos II e III, também deste artigo 24, nos termos do artigo 17 da Lei 13.303/16:

I – ter experiência profissional de, no mínimo:

a) 10 (dez) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da Saneago ou em área conexas àquela para a qual forem indicados em função de direção superior; ou

b) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:

1. cargo de direção ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da Saneago, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;

2. cargo de provimento em comissão, símbolo CDS, qualquer que seja o nível, no âmbito da estrutura básica do Executivo estadual, nos termos da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de agosto de 2019, ou cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público;

3. cargo de docente ou de pesquisador em áreas de atuação da Saneago;

c) 4 (quatro) anos de experiência como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da Saneago;

II – possuir formação acadêmica de nível superior, em área compatível com o cargo para o qual foi indicado;

III – não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidades previstas nas alíneas do inciso I do *caput* do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e alterações posteriores.

§1º. É vedada a indicação, para o Conselho de Administração e para a Diretoria:

I – de representante do órgão regulador ao qual a Saneago está sujeita, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado, de Secretário Municipal, de titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública, de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo;

II – de pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;

III – de pessoa que exerça cargo em organização sindical;

IV – de pessoa que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Estado de Goiás ou com a própria Saneago em período inferior a 3 (três) anos antes da data de nomeação;

V – de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com o Estado de Goiás ou com a própria Saneago.

§2º. A vedação prevista no inciso I do §1º deste artigo 24 estende-se também aos parentes consanguíneos ou afins até o 3º (terceiro) grau das pessoas nele mencionadas.

§3º. Os Administradores eleitos devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos sobre legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta, Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e demais temas relacionados às atividades da Saneago.

§4º. Os requisitos previstos no inciso I do *caput* poderão ser dispensados no caso de indicação de empregado da Saneago para o cargo de administrador ou como membro de comitê, desde que atendidos os seguintes requisitos mínimos:

I – o empregado tenha ingressado na Saneago por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;

II – o empregado tenha mais de 10 (dez) anos de trabalho efetivo na Saneago; e

III – o empregado tenha ocupado cargo na gestão superior da Saneago, comprovando sua capacidade para assumir as responsabilidades dos cargos de que trata o *caput*.

§5º. É vedada a recondução do administrador que não participar de treinamentos disponibilizados pela empresa por mais de um ano, conforme §3º deste artigo 24.

SEÇÃO III – Da Assembleia Geral

Art. 25. A Assembleia Geral é o órgão superior de deliberação da Saneago, constituída por acionistas, com poderes para deliberar sobre todos os negócios pertinentes ao objeto social.

Parágrafo único. A Assembleia Geral será convocada, instalada e deliberará em cumprimento à legislação aplicável.

Art. 26. A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses do ano, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas as prescrições legais pertinentes em sua convocação, instalação e deliberações.

Parágrafo único. A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser realizada concomitantemente com a Assembleia Geral Ordinária, observando-se os mesmos requisitos de convocação e funcionamento desta.

Art. 27. São competentes para a convocação da Assembleia Geral:

I – o Conselho de Administração, representado por seu Presidente;

II – o Conselho Fiscal, na pessoa de seu Presidente, sempre que o Conselho de Administração retardar a convocação da Assembleia Geral Ordinária por mais de 30 (trinta) dias além do prazo regulamentar, ou, ainda, a Extraordinária quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;

III – qualquer acionista, quando os administradores retardarem por mais de 60 (sessenta) dias a convocação dela, nos casos exigidos por lei;

IV – acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social, quando os administradores não atenderem, no prazo de 8 (oito) dias, o pedido de convocação devidamente fundamentado e com a especificação das matérias a serem tratadas; e

V – acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social, quando os administradores não atenderem, no prazo de 8 (oito) dias, o pedido de convocação de assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

Art. 28. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer outro membro do Conselho de Administração por ele designado, que escolherá um secretário para compor a mesa diretora dos trabalhos.

Art. 29. Lavrar-se-á da reunião ata registrando, em resumo, os trabalhos e deliberações havidos, a qual será assinada pela mesa.

Art. 30. A Assembleia Geral, além de outros casos presentes em lei e no presente Estatuto Social, reunir-se-á para deliberar sobre:

I – alteração do capital social, observadas as demais disposições específicas previstas neste Estatuto Social;

II – avaliação de bens com os quais o acionista concorre para a formação do capital social;

III – transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da Companhia;

IV – alteração deste Estatuto Social;

V – eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração;

VI – eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

VII – fixação da remuneração dos Administradores, do Conselho Fiscal e dos Comitês Estatutários;

VIII – aprovação das demonstrações financeiras, da destinação do resultado do exercício e da distribuição de dividendos; e

IX – autorização para a Companhia mover ação de responsabilidade civil contra os administradores pelos prejuízos causados ao seu patrimônio;

X – participação de bloco de controle ou do capital de outras empresas, bem como a constituir subsidiárias e sociedades de propósito específico, as quais poderão associar-se a outras empresas;

XI – participação de convênios, consórcios, fundos de investimentos, parcerias, cooperação técnica e congêneres com pessoas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, na condição ou não de empresa líder;

XII – a celebração de transações com partes relacionadas que atendam aos critérios de relevância a serem definidos pela Comissão de Valores Mobiliários;

XIII – autorizar os administradores a confessar falência e a pedir recuperação judicial.

SEÇÃO IV – Do Conselho Fiscal

Art. 31. O Conselho Fiscal compõe-se de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, sendo pessoas físicas de ilibada reputação, brasileiros, acionistas ou não, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa.

§1º. A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos membros do Conselho Fiscal, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 2, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§2º. Um dos membros do Conselho Fiscal, e seu respectivo suplente, serão eleitos pelas ações ordinárias minoritárias e outro pelas ações preferenciais, nos termos do artigo 240 da Lei das Sociedades por Ações.

§3º. O Conselho Fiscal contará com pelo menos 01 (um) membro indicado pelo Acionista Controlador, que deverá ser servidor público com vínculo efetivo com a administração pública.

§4º. O Presidente do Conselho Fiscal será eleito por seus pares.

Art. 32. O Conselho Fiscal terá funcionamento permanente.

Art. 33. A competência do Conselho Fiscal é a prevista no artigo 163 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal elaborará e aprovará o seu regimento interno.

Art. 34. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez em cada trimestre, uma vez em conjunto com o Conselho de Administração, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§1º. As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por qualquer de seus membros, pelo Diretor-Presidente da Companhia ou pelo Presidente do Conselho de Administração.

§2º. Os membros suplentes substituirão automaticamente os membros efetivos, em faltas, impedimentos ou afastamentos legais.

Art. 35. Das reuniões do Conselho Fiscal lavrar-se-ão atas, que devem ser redigidas com clareza, registrando, em resumo, os trabalhos e deliberações havidos, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto, as quais serão assinadas pela mesa e conselheiros presentes.

Parágrafo único. As atas das reuniões do referido órgão deverão ser publicadas, salvo quando a maioria entender que a divulgação poderá colocar em risco interesse legítimo da companhia.

Art. 36. Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários mensais de seus membros titulares, observando o limite mínimo, para cada um, de 14% (quatorze por cento) da média dos honorários atribuídos aos Diretores.

§1º. O membro suplente, somente enquanto estiver substituindo o membro titular, fará jus à percepção dos honorários a este atribuído.

§2º. É vedada a participação remunerada de membros da administração pública, direta ou indireta, em mais de 2 (dois) conselhos, de administração ou fiscal, de empresa pública, de sociedade de economia mista ou de suas subsidiárias.

Art. 37. O prazo de gestão dos membros do Conselho Fiscal não será superior a 2 (dois) anos, permitidas até 2 (duas) reconduções consecutivas.

§1º. Atingidos os prazos máximos de recondução, o retorno de membro estatutário só poderá ocorrer após decorrido período equivalente ao prazo de sua gestão como conselheiro na companhia.

§2º. A vacância do cargo de Conselheiro Fiscal dar-se-á nos casos previstos no parágrafo único do artigo 45 deste Estatuto Social.

SEÇÃO V – Do Conselho de Administração

Art. 38. O Conselho de Administração é o órgão normativo e deliberativo da Saneago e compõe-se de, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 11 (onze) membros, de reputação ilibada, brasileiros, acionistas ou não, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de até 02 (dois) anos, sendo permitidas no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

§1º. O Diretor-Presidente da Companhia integrará o Conselho de Administração, mediante eleição em Assembleia Geral, devendo observar as seguintes condições:

I – O conselheiro Diretor-Presidente não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam conflitos de interesse, que serão deliberados em reunião separada e exclusiva para tal fim; e

II – Os cargos de Presidente ou Vice-Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

§2º. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser independentes, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, observando o disposto no artigo 22 da Lei 13.303/16 e na definição constante do Regulamento do Nível 2 da B3, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º, e artigo 239 da Lei das Sociedades por Ações.

§3º. Quando, em decorrência da observância do percentual mencionado no §1º, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro, nos termos do Regulamento do Nível 2:

I – imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos);

II – imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

§4º. Será assegurado aos acionistas minoritários o direito de eleger um membro do Conselho de Administração, se maior número não lhe couber pelo processo de voto múltiplo, conforme previsto no artigo 239 da Lei das Sociedades por Ações.

§5º. É garantida a participação, no Conselho de Administração, de 1 (um) representante eleito pelos empregados, com mandato coincidente com o dos demais conselheiros, desde que atendidos os requisitos constantes do artigo 24 deste Estatuto Social.

§6º. *Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser mulheres e, do total de vagas destinadas ao atendimento desse percentual, ao menos 30% (trinta por cento) deverão*

ser preenchidas por mulheres negras ou com deficiência, observadas as disposições da Lei nº 15.177, de 23 de julho de 2025, aplicando-se, para fins de cálculo, a regra de arredondamento prevista no §3º deste artigo.

Art. 39. A posse dos membros do Conselho de Administração estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Nível 2, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo único. Os membros eleitos tomarão posse assinando o respectivo termo no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Art. 40. Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos em conjunto ou separadamente, com observação da legislação pertinente e o disposto neste Estatuto Social.

Parágrafo único. O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração serão eleitos pela maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração.

Art. 41. Das reuniões do Conselho de Administração lavrar-se-ão atas, que devem ser redigidas com clareza registrando, em resumo, os trabalhos e deliberações havidos, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto, as quais serão assinadas pelos conselheiros presentes.

Parágrafo único. As atas das reuniões do referido órgão deverão ser publicadas, salvo quando a maioria entender que a divulgação poderá colocar em risco interesse legítimo da companhia.

Art. 42. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, ao menos uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário, conforme previsto no Regimento Interno do Conselho de Administração.

§1º. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente ou por um terço dos conselheiro em exercício, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, mediante o envio de correspondência eletrônica a todos os conselheiros, com a indicação dos assuntos a serem tratados.

§2º. Nas reuniões do Conselho de Administração, fica facultada a presença de convidados.

§3º. Será dispensada a convocação das Reuniões do Conselho de Administração que estiverem presentes todos os seus membros.

§4º As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria simples de seus membros em exercício, cabendo a presidência dos trabalhos ao presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, ao vice-presidente do Conselho de Administração.

§5º As reuniões ordinárias ou extraordinárias serão realizadas presencialmente, podendo, por decisão do presidente do Conselho de Administração ou da maioria dos conselheiros em exercício, ser realizada por videoconferência ou outro meio idôneo de manifestação de vontade do conselheiro, cujo voto será considerado válido para todos os efeitos, sem prejuízo da posterior lavratura e assinatura da respectiva ata.

Art. 43. O Conselho de Administração, observando o disposto no §1º do art. 42 deste estatuto, deverá convocar reuniões conjuntas, no mínimo trimestrais, entre os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Colegiada e do Comitê de Auditoria Estatutária, facultada a presença de convidados.

Art. 44. Nos afastamentos e impedimentos legais, o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Vice-Presidente.

Art. 45. No caso de vacância do cargo de conselheiro, devem ser observados os requisitos de substituição e término de gestão, na forma prevista no artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo único. Para fins deste Estatuto Social, considera-se vacância:

- I – término do mandato;
- II – morte;
- III – incapacidade permanente;
- IV – renúncia;
- V – destituição;
- VI – ausência injustificada por 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas; ou
- VII – outras hipóteses previstas em lei.

Art. 46. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria dos membros presentes, tendo o Presidente direito ao voto de qualidade em caso de empate, devendo ser comunicadas à Diretoria.

Art. 47. Compete ao Conselho de Administração:

- I – fixar diretrizes e orientação geral dos negócios da Saneago;
- II – eleger os Diretores e destituí-los;
- III – fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Saneago, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- IV – convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, e no caso do artigo 132, da Lei das Sociedades por Ações;
- V – aprovar ou alterar o Regimento Interno da Saneago;
- VI – conceder licença ao Diretor-Presidente da Companhia e ao Presidente do Conselho de Administração;
- VII – manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- VIII – deliberar sobre a oportunidade da emissão de debêntures; a data e condições de vencimento, amortização e resgate das debêntures; a época e condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver; o modo de subscrição ou colocação e o tipo das debêntures; os índices financeiros a serem obedecidos pela companhia, podendo, caso entenda aplicável, delegar a negociação, definição e estabelecimento de referidos índices à Diretoria;
- IX – deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição;
- X – autorizar a alienação de bens do ativo permanente, constituição de ônus reais ou gravames de qualquer espécie sobre os bens e direitos da companhia, em garantia de empréstimos, financiamentos e de operações de crédito, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente com outras operações realizadas no mesmo exercício social, seja superior ao equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do Capital Social da Companhia, exceto penhora judicial e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;

- XI – discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes;
- XII – implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e governança, estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;
- XIII – estabelecer e aprovar as políticas da Companhia, inclusive a Política de Porta-Vozes;
- XIV – avaliar os Diretores da Companhia, podendo contar com apoio metodológico e procedimental do Comitê de Auditoria Estatutário;
- XV – autorizar a contratação de seguro de responsabilidade civil pelos administradores, conforme artigo 17, §1º da lei 13.303/2016;
- XVI – promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, ao órgão jurisdicionante a que estiver vinculada, também à Secretaria de Estado de Administração - SEAD;
- XVII – aprovar o plano de negócios para o exercício anual seguinte e a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos;
- XVIII – estabelecer, para seu assessoramento, a formação de Comitês Técnicos e Consultivos, com objetivos e funções definidos, sendo integrados por membros dos órgãos de administração da Companhia e, conforme o caso, por membros do quadro técnico da própria Companhia ou membros externos; estabelecendo as normas aplicáveis aos Comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento;
- XIX – manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;
- XX – manifestar-se sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle, e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia;
- XXI – definir lista tríplex de empresas especializadas em avaliação econômica, dentre as quais uma será escolhida pela assembleia geral para elaborar o laudo de avaliação econômica das ações da Companhia, nos casos de Oferta Pública de Aquisição – OPA para cancelamento de registro de companhia aberta ou de saída do Nível 2;
- XXII – fixar as regras para a emissão e cancelamento de *Units*; e
- XXIII – assegurar a observância dos regulamentos vigentes expedidos pelas agências reguladoras competentes, pela via dos respectivos atos normativos, bem como por meio das cláusulas regulamentares constantes dos

contratos de concessão/programa de que for signatária a Companhia, assegurando a aplicação integral dos reajustes e das revisões tarifárias que vierem a ser autorizadas, nas respectivas datas-bases;

XXIV – Autorizar e homologar a contratação da auditoria independente, bem como rescisão do respectivo contrato, após manifestação do Comitê de Auditoria Estatutário;

XXV – Aprovar o seu próprio regimento interno, o da Diretoria e dos Comitês vinculados ao Conselho de Administração;

XXVI – Aprovar e subscrever a Carta Anual de Governança e de Políticas Públicas e o Relatório de Sustentabilidade;

XXVII – Propor à Assembleia Geral o pagamento de juros sobre o capital próprio ou a distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício social findo;

XXVIII – Manifestar-se previamente sobre qualquer proposta da Diretoria ou assunto a ser submetido à Assembleia Geral;

XXIX – Aprovar, antes da autorização da Assembleia Geral dos Acionistas, as matérias previstas nos incisos X e XI do artigo 30 deste Estatuto Social;

XXX – Indicar um membro do Conselho de Administração para participar das negociações do Acordo Coletivo de Trabalho, não podendo ser o representante dos empregados e nem o Presidente da Companhia;

XXXI – Aprovar o Plano de Carreira Gerencial da Saneago e o Plano de Funções Gratificadas para Atividades Técnicas e Acessórias.

§1º. Constituem matérias cuja aprovação, pelo Conselho de Administração, dependerão de quórum qualificado de 80% (oitenta por cento) dos conselheiros:

I – empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, cujo valor, isoladamente ou considerando conjuntamente com outras operações realizadas no mesmo exercício social, seja superior ao equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do Capital Social da Companhia;

II – a eleição de Diretores;

III – a celebração de contratos entre a Companhia e o Acionista Controlador ou entidade sob o controle deste, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse.

§2º. A exclusão ou alteração que vise a excluir ou suprimir o direito previsto no inciso “XXIII” do *caput* deste artigo, bem como deste parágrafo segundo, dependerá da aprovação da maioria absoluta das ações preferenciais em assembleia especial de preferencialistas convocada para esse fim.

§3º. Compete ao Presidente do Conselho de Administração conceder licença a seus membros, presidir as reuniões e dirigir os trabalhos, bem como coordenar o processo de avaliação da alta administração.

§4º. Em casos de expansão do negócio, caberá à Saneago a indicação dos membros da direção, de acordo com o percentual da participação da companhia.

§5º. Na hipótese do §4º, ao menos um cargo da direção deverá ser ocupado por empregado de carreira da Saneago.

§6º. No Estado de Goiás, a Saneago deverá concorrer sempre que possível na forma majoritária de sua configuração empresarial quando houver viabilidade técnica, econômica e financeira, após análises de editais e conforme as diretrizes estratégicas da companhia

Art. 48. Os membros titulares do Conselho de Administração perceberão honorários mensais de 18% (dezoito por cento) da média da remuneração paga aos Diretores da Saneago, conforme remuneração anual aprovada pela Assembleia Geral, em linha com a legislação aplicável.

Parágrafo único. É vedada a participação remunerada de membros da administração pública, direta ou indireta, em mais de 2 (dois) conselhos, de administração ou fiscal, de empresa pública, de sociedade de economia mista ou de suas subsidiárias.

SEÇÃO VI – Do Comitê de Auditoria Estatutário

Art. 49. O Comitê de Auditoria Estatutário, no âmbito de suas responsabilidades e sem prejuízos de outras atribuições definidas neste Estatuto Social, deverá:

I – opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;

II – supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Companhia;

III – supervisionar as atividades desenvolvidas pelas Unidades Organizacionais de Governança e de Auditoria Interna, bem como supervisionar a elaboração das demonstrações financeiras e informações trimestrais da Companhia;

IV – monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de governança, em especial ao cumprimento do Código de Conduta e Integridade, das demonstrações financeiras, informações trimestrais e das informações e medições divulgadas pela Companhia;

V – avaliar e monitorar exposições de risco da Companhia, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:

a) remuneração da administração;

b) utilização de ativos da Companhia; e

c) gastos incorridos em nome da Companhia.

VI – avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas;

VII – elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões, as suas recomendações e registrar, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e o Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras;

VIII – avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pela Prevsan;

IX – assegurar a presença dos executivos da Companhia nas reuniões do Comitê;

X – ter acesso às informações relevantes e, quando necessário, também aos empregados, colaboradores e contratados, para esclarecimento de situações, das quais deve tomar conhecimento em razão das atribuições do Comitê de Auditoria Estatutário;

XI – examinar os relatórios da Auditoria Interna e dos Auditores Independentes, antes de serem submetidos ao Conselho de Administração, quando se tratar de matéria que deva ser apreciada pelo Conselho de Administração;

XII – acompanhar a atuação da área de Contabilidade e pela Unidade Organizacional de Auditoria Interna, propondo à Diretoria as medidas que julgar cabíveis;

XIII – assegurar que as denúncias e reclamações de terceiros, relacionadas às funções contábeis, auditoria interna e aos controles internos, sejam encaminhadas às áreas competentes da Companhia, acompanhando a análise e resolução das mesmas; e

XIV – comparecer às reuniões do Conselho de Administração, quando devidamente convocado pelo(a) Presidente deste órgão, sem direito a voto, para prestar esclarecimentos e/ou informações inerentes às suas atribuições;

XV – elaborar o seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do Conselho de Administração.

Art. 50. O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à Companhia, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades, via Ouvidoria da Saneago.

Art. 51. O Comitê de Auditoria Estatutário deverá se reunir quando necessário, no mínimo mensalmente, de modo que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação.

Art. 52. A Companhia deverá divulgar as atas das reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário.

§1º. Caso o Comitê de Auditoria Estatutário considere que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da Companhia, será divulgado apenas o extrato das atas.

§2º. A restrição prevista no §1º não será oponível aos órgãos de controle, que terão total e irrestrito acesso ao conteúdo das atas do Comitê de Auditoria Estatutário, observada a transferência de sigilo.

Art. 53. O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir autonomia operacional e dotação orçamentária anual, dentro de limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

Art. 54. O Conselho de Administração, na reunião que eleger o Comitê de Auditoria Estatutário, fixará os honorários mensais de seus membros efetivos, que equivalerão a 18% (dezoito por cento) da média da remuneração paga aos Diretores da Saneago.

Art. 55. O Conselho de Administração deverá indicar pelo menos um de seus membros independentes para compor o Comitê de Auditoria Estatutário.

§1º. O conselheiro nomeado para compor o Comitê de Auditoria Estatutário não fará jus a remuneração adicional para o desempenho do cargo.

§2º. Outros membros do Conselho de Administração poderão compor o Comitê de Auditoria Estatutário e, neste caso, também não farão jus a remuneração adicional para o desempenho do cargo.

§3º. O Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário será indicado pelo Conselho de Administração, dentre os membros daquele Órgão.

Art. 56. O Comitê de Auditoria Estatutário, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo a maioria de membros independentes, vedada a eleição de suplentes, observando-se os requisitos mínimos dispostos no artigo 25, §1º, da Lei 13.303/16.

§1º. Para que se cumpra o requisito de independência de que trata o *caput*, o membro do Comitê de Auditoria Estatutário não pode:

I – ser ou ter sido, nos 5 (cinco) anos anteriores à nomeação para o Comitê: (a) Diretor ou empregado da Companhia, de sua controladora, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta; ou (b) responsável técnico da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na Companhia; e

II – ser cônjuge, parente em linha reta ou linha colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas no inciso anterior.

§2º. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário devem ter experiência profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo, preferencialmente na área de contabilidade, auditoria ou no setor de atuação da empresa, devendo, no mínimo, um dos membros obrigatoriamente ter experiência profissional reconhecida em assuntos de contabilidade societária.

§3º. O atendimento às previsões deste artigo deve ser comprovado por meio de documentação mantida na sede da Companhia pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado a partir do último dia de mandato do membro do Comitê de Auditoria Estatutário.

Art. 57. O mandato dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário será de até 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções, observando as seguintes regras:

I – A eleição dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário será, inicialmente, realizada para 3 (três) membros;

II – Após o primeiro ano de investidura dos 3 (três) membros, ocorrerá a eleição dos demais membros, em número de 2 (dois);

III – Ao término do mandato de 2 (dois) anos, haverá nova eleição, podendo ser reconduzidos ou não, total ou parcialmente, na forma prevista no *caput*;

IV – A eleição dos membros desse Comitê se dará de forma alternada, evitando a descontinuidade dos trabalhos, não sendo, portanto, coincidente;

V – A destituição de membro de Comitê de Auditoria Estatutário, antes de encerrado o seu mandato, deverá ser devidamente fundamentada e ocorrer pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração;

VI – A destituição de membro do Comitê de Auditoria Estatutário não enseja indenização em razão do prazo remanescente do mandato.

SEÇÃO VII – Da Diretoria Colegiada

Art. 58. A Diretoria é um órgão executivo colegiado com poderes para exercer a administração da Saneago e tem a seguinte composição:

I – Diretor(a) Presidente;

II – Diretor(a) Comercial;

III – Diretor(a) de Gestão Corporativa;

IV – Diretor(a) Financeiro, de Relações com Investidores e Regulação;

V – Diretor(a) de Produção;

VI – Diretor(a) de Expansão; e

VII – Procurador(a) Jurídico(a).

§1º. Os Diretores, acionistas ou não, detentores de reconhecida capacidade e idoneidade, portadores de título de nível superior, com conhecimento da área, serão eleitos pelo Conselho de Administração.

§2º. O prazo de gestão dos indicados para os cargos descritos no *caput* será unificado e não superior a 2 (dois) anos, sendo permitidas no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

§3º. A Assembleia Geral fixará os honorários da Diretoria, que não serão inferiores à maior remuneração paga a empregado da Saneago.

§4º. Os membros da Diretoria farão jus a uma remuneração conforme critérios estabelecidos na Política de Remuneração da Alta Administração.

§5º. O empregado da Companhia ou o servidor de outro órgão da administração pública, eleito membro da Diretoria, poderá optar pela percepção de sua remuneração na empresa ou de seu órgão de origem, desde que as normas reguladoras o permitam.

Art. 59. A posse dos membros da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Nível 2, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Além disso, é condição para investidura em cargo da Diretoria a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento.

Art. 60. Além das atribuições definidas em lei, compete à Diretoria Colegiada:

I – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, bem como as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

II – Elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:

a) a proposta do plano de negócios para o exercício anual seguinte e da estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, observado o prazo disposto no §1º do art. 23 da Lei 13.303/2016;

b) os orçamentos anuais de dispêndios e investimento da Companhia, com a indicação das fontes e aplicações dos recursos, bem como suas alterações, inclusive a realização de despesas consideradas urgentes ou necessárias e não previstas no Orçamento Anual da Saneago;

c) os relatórios trimestrais da Companhia acompanhados dos balancetes e demais demonstrações financeiras;

d) anualmente, o relatório da administração, acompanhado do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e notas explicativas, com parecer dos auditores independente e do Conselho Fiscal, bem como a proposta de destinação do resultado do exercício;

e) o Regimento Interno da Companhia e da Diretoria, bem como os regulamentos e políticas gerais da Companhia;

- III – Executar as atribuições que lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretor-Presidente e demais Diretores, caso aplicável;
- IV – Autorizar, *ad referendum* do Conselho de Administração, despesas de caráter urgente e não previstas no Orçamento Anual, observando o disposto nos artigos 153 a 159 da Lei das Sociedades por Ações;
- V – Elaborar o balancete mensal e encaminhá-lo ao Conselho Fiscal;
- VI – Cumprir e fazer cumprir as políticas de conduta da companhia devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração;
- VII – Escolher estabelecimentos bancários para a movimentação, operação e guarda de valores da Saneago;
- VIII – Delegar poderes e atribuir encargos especiais a empregados da Saneago; e
- IX – Aprovar a celebração de protocolos de intenções.

Art. 61. A Diretoria reunir-se-á, obrigatoriamente, de forma mensal e, preferencialmente, de forma semanal e, extraordinariamente, quando convocada pelo Diretor-Presidente ou por solicitação de seus membros.

§1º. A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 4 (quatro) de seus componentes e suas decisões e deliberações serão tomadas por maioria de votantes, tendo o Diretor-Presidente voto de qualidade em caso de empate.

§2º. As atas das reuniões de Diretoria são obrigatórias, devendo ser arquivadas na área de Governança da Companhia.

§3º A cada diretor executivo presente conferir-se-á o direito a um único voto, mesmo na hipótese de eventual acumulação de funções de Diretores. Não será admitido o voto por representação.

§4º Fica facultada a participação dos diretores por videoconferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto; o diretor que participar virtualmente da reunião será considerado presente e seu voto válido para todos os efeitos legais, sem prejuízo da posterior lavratura e assinatura da respectiva ata.

Art. 62. Na ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, o Diretor-Presidente designará outro membro da Diretoria Colegiada para cumular as funções, não fazendo jus às duas remunerações.

§1º. Na ausência ou impedimento temporário, o Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor por ele indicado.

§2º. Os diretores não poderão se afastar do cargo por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, salvo em caso de licença médica ou nas hipóteses autorizadas pelo Conselho de Administração.

§3º. Os diretores poderão solicitar ao Conselho de Administração afastamento por licença não remunerada, desde que por prazo não superior a 3 (três) meses.

Art. 63. Em caso de vacância (observado o disposto no artigo 45, parágrafo único, deste Estatuto Social) de qualquer membro da diretoria, caberá ao Conselho de Administração, em até 30 (trinta) dias da ocorrência da vaga, eleger o substituto, que completará o mandato do substituído.

Parágrafo único. A eleição prevista no caput poderá ser dispensada se a vaga ocorrer quando estiver faltando menos de 60 (sessenta) dias para o final do mandato da Diretoria Colegiada em exercício, devendo o Conselho de Administração designar, dentre os Diretores, um substituto provisório.

SEÇÃO VIII – Da Diretoria da Presidência

Art. 64. Compete ao Diretor-Presidente:

- I - Representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, delegando poderes, nomear mandatários ou procuradores em nome da Companhia, sempre que necessário;
- II - Planejar, coordenar e orientar as funções relativas à governança, ao planejamento integrado, comunicação, marketing e transparência, ouvidoria e conduta de empregados;
- III - Aprovar a admissão e dispensa de empregados, ouvido o Diretor da área interessada, conforme política de alçadas e limites da Companhia;
- IV - Convocar e dirigir as reuniões da Diretoria;
- V - Praticar atos havidos como urgentes, ad referendum da Diretoria Colegiada;
- VI - Expedir atos concernentes às deliberações da Diretoria Colegiada;
- VII - Praticar outros atos, ainda que não especificados, desde que sejam observadas as limitações previstas em lei e pelo Estatuto;
- VIII – Autorizar e assinar contratos de qualquer natureza, exclusivamente em operações de interesse da Saneago, nos termos da Política de Alçadas e Limites da Companhia;
- IX - Estabelecer a forma de comunicação e de disponibilização das informações de sua competência e de suas unidades subordinadas, em sede de Acesso à Informação, bem como apoiar a definição da forma de apresentação dos dados no Portal de Transparência, considerando a legislação vigente, observando ainda as instruções dos órgãos de controle;
- X - Assinar, em conjunto com 1 (um) Diretor, certificados de ações.

SEÇÃO IX – Da Diretoria Comercial

Art. 65. Compete ao Diretor Comercial:

- I - Cumprir e fazer cumprir a política comercial e de atendimento ao cliente, na forma estabelecida pela Companhia;
- II – Cumprir e fazer cumprir a política de negociação com o poder concedente, especialmente dos Contratos de Concessão, de Programa e Especiais;
- III - Planejar, organizar, orientar e controlar as atividades das unidades que lhe são subordinadas;
- IV - Autorizar e assinar contratos de qualquer natureza, exclusivamente em operações de interesse da Saneago, nos limites da Política de Alçadas e Limites da Companhia;
- V - Estabelecer a forma de comunicação e de disponibilização das informações de sua competência e de suas unidades subordinadas, em sede de Acesso à Informação, bem como apoiar a definição da forma de apresentação dos dados no Portal de Transparência, considerando a legislação vigente, observando ainda as instruções dos órgãos de controle;
- VI - Cumprir outras atribuições que lhe forem cometidas.

SEÇÃO X – Da Diretoria de Gestão Corporativa

Art. 66. Compete ao Diretor de Gestão Corporativa:

I - Cumprir e fazer cumprir as políticas de aquisições, logística, recursos humanos e tecnologia da informação;

II - Planejar, organizar, orientar e controlar as atividades das unidades que lhe são subordinadas;

III - Autorizar e assinar contratos de qualquer natureza, exclusivamente em operações de interesse da Saneago, nos limites da Política de Alçadas e Limites da Companhia;

IV - Estabelecer a forma de comunicação e de disponibilização das informações de sua competência e de suas unidades subordinadas, em sede de Acesso à Informação, bem como apoiar a definição da forma de apresentação dos dados no Portal de Transparência, considerando a legislação vigente, observando ainda as instruções dos órgãos de controle;

V - Cumprir outras atribuições que lhe forem cometidas.

SEÇÃO XI – Da Diretoria Financeira, de Relações com Investidores e Regulação

Art. 67. Compete ao Diretor Financeiro, de Relação com Investidores e Regulação:

I - Planejar, coordenar, orientar cumprir e fazer cumprir a política econômico-financeira na forma estabelecida pela Companhia;

II - Planejar, coordenar e orientar o relacionamento e interlocução entre poder concedente, acionistas, investidores e demais órgãos relacionados com as atividades desenvolvidas no mercado financeiro nacional e internacional;

III - Avaliar a oportunidade e promover negociações relacionadas à obtenção de recursos públicos, privados, nacionais e internacionais, para investimentos, aportes de capital, parcerias, reestruturação e negociações de dívidas e outros passivos;

IV - Planejar, organizar, orientar e acompanhar as atividades dos órgãos de regulação e fiscalização da prestação de serviços relacionados à Companhia;

V - Planejar, organizar, orientar e controlar as atividades das unidades que lhe são subordinadas;

VI - Autorizar e assinar contratos de qualquer natureza, exclusivamente em operações de interesse da Saneago, nos limites da Política de Alçadas e Limites da Companhia;

VII - estabelecer a forma de comunicação e de disponibilização das informações de sua competência e de suas unidades subordinadas, em sede de Acesso à Informação, bem como apoiar a definição da forma de apresentação dos dados no Portal de Transparência, considerando a legislação vigente, observando ainda as instruções dos órgãos de controle;

VIII - Cumprir outras atribuições que lhe forem cometidas.

SEÇÃO XII – Da Diretoria de Expansão

Art. 68. Compete ao Diretor de Expansão:

I - Cumprir e fazer cumprir a política de expansão da Saneago no que concerne ao planejamento, avaliação e realização de estudos e projetos, engenharia de custos, bem como implantação de obras em sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, construção civil e de desenvolvimento tecnológico, na forma estabelecida pelo Plano de Negócios da Companhia, conforme aprovado pelo Conselho de Administração;

II - Planejar, organizar, orientar e controlar as atividades dos setores que lhe são subordinados;

III - Autorizar e assinar contratos de qualquer natureza, exclusivamente em operações de interesse da Saneago, nos limites da política de alçadas e limites da Companhia;

IV - Estabelecer a forma de comunicação e de disponibilização das informações de sua competência e de suas unidades subordinadas, em sede de Acesso à Informação, bem como apoiar a definição da forma de apresentação dos dados no Portal de Transparência, considerando a legislação vigente, observando ainda as instruções dos órgãos de controle;

V - Cumprir outras atribuições que lhe forem cometidas.

SEÇÃO XIII – Da Diretoria de Produção

Art. 69. Compete ao Diretor de Produção:

I - Cumprir e fazer cumprir a política de produção e distribuição de água tratada, bem como de coleta, afastamento e tratamento de dejetos sanitários, mantendo em normal funcionamento os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e promover eficiente atendimento aos usuários na forma deliberada pela Diretoria;

II - Planejar, organizar, orientar e controlar as atividades dos setores que lhe são subordinados;

III - Autorizar e assinar contratos de qualquer natureza, exclusivamente em operações de interesse da Saneago, nos limites da política de alçadas e limites da Companhia;

IV - Estabelecer a forma de comunicação e de disponibilização das informações de sua competência e de suas unidades subordinadas, em sede de Acesso à Informação, bem como apoiar a definição da forma de apresentação dos dados no Portal de Transparência, considerando a legislação vigente, observando ainda as instruções dos órgãos de controle;

V - Cumprir outras atribuições que lhe forem cometidas.

SEÇÃO XIV – Da Procuradoria Jurídica

Art. 70. Compete ao Procurador Jurídico:

I – Planejar, supervisionar, orientar e controlar as atividades desenvolvidas pelas unidades subordinadas à Procuradoria Jurídica, podendo expedir organogramas, fluxos de tramitação de processos e procedimentos, tudo para o bom e fiel desempenho das atividades da unidade e da Saneago;

II – Representar a Companhia, conforme Procuração Judicial e Administrativa, em juízo ou fora dele, por delegação do Diretor-Presidente da Empresa, no cumprimento de suas atribuições estatutárias e regimentais;

III – Assessorar as Diretorias, por meio dos Assessores Jurídicos, subordinado a análise final do Procurador(a) Jurídico(a);

IV – Assessorar os órgãos colegiados da Companhia: a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Comitê de Auditoria Estatutária;

V – Atuar no exame dos relevantes interesses da Companhia, podendo avocar processos e matérias, inclusive para o controle de legalidade e constitucionalidade, considerando o inciso VI deste artigo;

VI – Autorizar e assinar contratos de qualquer natureza, exclusivamente em operações de interesse da Saneago, nos limites da política de alçadas e limites da Companhia.

VII – Manifestar-se em análise jurídica, para controle de legalidade em processos que a Superintendência de Auditoria e/ou a Superintendência de Governança e/ou Superintendência de Transparência, Ouvidoria e Conduta entender necessário;

VIII – São limites a essas competências o artigo 28 da Lei 8906/94 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil);

IX – Em caso de substituição do Procurador(a) Jurídico(a), em virtude de férias, licenças e/ou impedimentos, as funções deste(a) serão exercidas por outro membro da diretoria ou por um subprocurador, designado pelo Diretor-Presidente.

X - Estabelecer a forma de comunicação e de disponibilização das informações de sua competência e de suas unidades subordinadas, em sede de Acesso à Informação, bem como apoiar a definição da forma de apresentação dos dados no Portal de Transparência, considerando a legislação vigente, observando ainda as instruções dos órgãos de controle;

XI – Em hipótese de vacância ou renúncia do cargo observar-se-á o art. 63 do Estatuto Social.

CAPÍTULO IV – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RESERVAS, DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS

SEÇÃO I – Exercício Social

Art. 71. O exercício social da Companhia coincidirá com o ano civil.

SEÇÃO II – Demonstrações Financeiras

Art. 72. Após cada exercício social cabe à Diretoria elaborar as seguintes demonstrações financeiras:

I – balanço patrimonial;

II – demonstrações de resultado;

III – demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;

IV – demonstração do fluxo de caixa;

V – demonstração do valor adicionado;

VI – notas explicativas; e

VII – carta anual de políticas públicas, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela Saneago, em atendimento ao interesse coletivo que justificou a autorização de sua criação, com definição clara dos recursos a serem empregados para a realização de seu objeto social, nos termos do artigo 2º da Lei Estadual 6.680/67 e alterações ulteriores, bem como dos impactos econômico-financeiros da obtenção dessas finalidades, mensuráveis por meio de indicadores objetivos.

SEÇÃO III – Reservas

Art. 73. Constituem Reservas da Saneago:

I – Reserva Legal: Apurado o lucro líquido do exercício, com a observância de todas as disposições legais, dele será destacada parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, até que seu montante atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social; e

II – Reserva para Investimentos: Após atendidas as disposições do item anterior e da obrigação estabelecida por este instrumento, o Conselho de Administração poderá propor à Assembleia Geral que o saldo remanescente do lucro do exercício, após a dedução da reserva legal e do dividendo mínimo obrigatório, seja destinado à constituição de uma reserva para investimentos, cujo saldo poderá ser utilizado na absorção de prejuízos, distribuição de dividendos, incorporação ao capital social, desde que seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências, e de lucros a realizar, não seja superior ao capital social.

SEÇÃO IV – Dividendos

Art. 74. Apurados os lucros, ajustados nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos como dividendos aos acionistas, sendo em primeiro lugar aos titulares de ações preferenciais.

§1º. Os dividendos serão pagos em até 60 (sessenta) dias da data em que for declarado em Assembleia Geral Ordinária.

§2º. O dividendo previsto do *caput* deste artigo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Saneago, observado o disposto no artigo 202, §4º da Lei das Sociedades por Ações.

§3º. Os dividendos que não forem reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, reverterão em favor da Companhia.

§4º. Não será pago dividendo quando no exercício social findo não houver lucro apurado, ou ainda quando o lucro existente tiver sido absorvido por prejuízos de exercícios anteriores.

§5º. Os lucros que deixarem de ser distribuídos, nos termos previstos no §2º acima, serão registrados como Reserva Especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, serão pagos assim que a situação financeira da Companhia permitir.

§6º. Por deliberação do Conselho de Administração poderão ser atribuídos juros sobre o capital próprio, os quais serão obrigatoriamente compensados na distribuição dos dividendos obrigatórios.

§7º. Fica vedada a distribuição de lucros e dividendos, do contrato em execução, pelo prestador de serviços que estiver descumprindo as metas e cronogramas estabelecidos no contrato específico da prestação de serviço público de saneamento básico, de acordo com regras estabelecidas na Lei nº 14.026/2020 e seus regulamentos.

SEÇÃO V – Participação nos Lucros

Art. 75. O lucro apurado em cada exercício social, depois de adotadas todas as providências legais e observado o disposto no artigo 189 e 190 da Lei das Sociedades por Ações, poderá ser destinado, em parte, para gratificar os membros da Diretoria e empregados, observada a ordem mencionada no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme proposta a ser encaminhada pelo Conselho de Administração.

§1º. Os valores concernentes à participação nos lucros, autorizada nos termos previstos neste artigo, serão contabilizados como despesas da companhia, procedendo-se aos pagamentos correspondentes em 30 (trinta) dias após o pagamento dos dividendos, desde que a Companhia não esteja sob plano de contingenciamento financeiro.

§2º. A participação nos lucros deverá observar os normativos da Companhia e a legislação em vigor.

§3º. Os membros da Diretoria e empregados somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório de que trata o artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

SEÇÃO VI – Saldo do Lucro

Art. 76. Após a dedução das importâncias previstas neste capítulo, havendo saldo positivo de lucros do exercício findo, este terá a destinação que a Assembleia Geral Ordinária indicar, mediante proposta do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V – ALIENAÇÃO DE CONTROLE

Art. 77. A Alienação de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

§1º. A oferta pública de que trata este artigo será exigida ainda: (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou (ii) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

§2º. Para os fins deste Estatuto Social, os termos Acionista Controlador, Acionista Controlador Alienante, Alienação de Controle, Adquirente, Poder de Controle e Valor Econômico, terão o sentido que lhes é atribuído pelo Regulamento do Nível 2.

Art. 78. Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no artigo 77 acima; e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Art. 79. A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever (em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Nível 2.

Art. 80. Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia enquanto os seus signatários não tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Nível 2.

CAPÍTULO VI – CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

Art. 81. Na oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado no laudo de avaliação elaborado nos termos dos §§1º e 2º deste artigo 81, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§1º. O laudo de avaliação referido no *caput* deste artigo deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus Administradores e/ou do(s) Acionista(s) Controlador(es), além de satisfazer os requisitos do §1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no §6º desse mesmo artigo.

§2º. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da assembleia geral, a partir da apresentação, pelo conselho de administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, e cabendo a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela assembleia, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

CAPÍTULO VII – SAÍDA DO NÍVEL 2

Art. 82. Caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos dos §§1º e 2º do artigo 81, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo único. O Acionista Controlador estará dispensado de proceder à oferta pública de aquisição de ações referida *caput* deste artigo se a Companhia sair do Nível 2 de Governança Corporativa em razão da celebração do contrato de participação da Companhia no segmento especial da B3 denominado Novo Mercado (“**Novo Mercado**”) ou se a companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação.

Art. 83. Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2 de Governança Corporativa, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa ou no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo acima.

§1º. A referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

§2º. Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Art. 84. A saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 81 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§1º. O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput* desse artigo.

§2º. Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 referida no *caput* decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*.

§3º. Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no *caput* ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Nível 2.

§4º. Caso a assembleia geral mencionada no §3º acima delibere pela saída da Companhia do Nível 2, a referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

CAPÍTULO VIII – RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Art. 85. A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participações no Nível 2 de Governança Corporativa.

Parágrafo único. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 86. A Saneago entrará em liquidação nos casos e pelas formas estabelecidas em lei e pela Assembleia Geral.

Art. 87. As despesas com publicidade e patrocínio da Companhia não ultrapassarão, em cada exercício, o limite de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita operacional bruta do exercício anterior.

Parágrafo único. É vedado à Companhia realizar, em ano de eleição para cargos eletivos do Estado de Goiás, despesas com publicidade e patrocínio que excedam a média dos gastos nos 3 (três) últimos anos que antecedem ao pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição.

Art. 88. Deverá ser elaborado e mantido pela companhia Código de Conduta e Integridade, nos termos do §1º do artigo 9º da Lei nº 13.303/2016, além dos requisitos do artigo 16, inciso I, do regimento do Programa Destaque em Governança das Estatais da B3.

Art. 89. Os membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário, bem como das Diretorias deverão assinar, no ato de suas posses, declaração quanto a serem ou não considerados pessoas expostas politicamente, conforme legislação aplicável, descrevendo o motivo para tal caracterização.

Art. 90. Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos com base na legislação e regulamentação aplicável, incluindo o Regulamento do Nível 2.

Art. 91. As regras referentes ao Regulamento do Nível 2 constantes deste Estatuto Social, somente terão eficácia a partir da data de assinatura do Contrato de Participação do Nível 2.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 92. De maneira a viabilizar um novo programa de *Units*, os acionistas da Companhia poderão solicitar a conversão de ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, bem como de ações ordinárias de emissão da Companhia em ações preferenciais, observado o disposto neste artigo.

§1º. A conversão mencionada no *caput* deste artigo observará as seguintes condições: (i) para cada grupo de cinco ações preferenciais de emissão da Companhia, o acionista titular dessas ações terá o direito de converter uma ação preferencial em uma ação ordinária; e (ii) para cada grupo de cinco ações ordinárias de emissão da Companhia, o acionista titular dessas ações terá o direito de converter quatro ações ordinárias em quatro ações preferenciais.

§2º. Adicionalmente, com o fim de permitir que todos os acionistas da Companhia participem do programa de *Units* e, assim, promover a sua liquidez, acionistas que desejarem formar *Units* e que sejam titulares de lote(s) de cinco ações de emissão da Companhia em qualquer proporção entre preferenciais e ordinárias, porém que não se enquadrem na proporção de uma ação ordinária e quatro ações preferenciais poderão solicitar a conversão de ações necessária para que esses lotes de ações passem a constituir tal proporção.

§3º. Competirá ao Conselho de Administração estabelecer os termos, prazos e condições para o exercício do direito de conversão previsto neste artigo, podendo praticar todos os atos necessários à sua implantação.

Art. 93. Os dispostos no inciso “III” do artigo 9º deste Estatuto Social, bem como no inciso “XXV” do artigo 47 deste Estatuto Social, somente passarão a vigorar a partir da data de início da negociação das ações ou das *Units* de emissão da Companhia no Nível 2.